



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

SESSÃO ÚNICA

Data: 20 de agosto de 2020 (quinta-feira)

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **6ª Reunião Ordinária de 2020**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª reunião ordinária de 2020;
2. Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento;
3. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;
4. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, da renovação de afastamento do servidor Adelson Menezes Lima, conforme processo nº 23091.008020/2017-17;
5. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, da alteração da data da colação de grau do semestre 2020.1 que consta no anexo da decisão Consepe/Ufersa nº 072/201;
6. Apreciação e deliberação sobre calendário da pós-graduação para o semestre 2020.2;
7. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 112/2020 (Prograd);
8. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre criação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em Rede (Prodema), enviado via memorando eletrônico nº 151/2020 (Proppg);
9. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que retoma as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução;
10. Outras ocorrências.

Data: 20 de agosto de 2020 (quinta-feira).

Horário: 08h30min

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2020.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª reunião ordinária de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do reitor, **José de**
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da quinta Reunião Ordinária de dois mil e
5 vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):
6 **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **José Erimar**
7 **dos Santos**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Daniel Valadão Silva**; os
8 Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**;
9 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lívio Carvalho de Figueiredo**; Centro de
10 Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martins**; Centro de Ciências
11 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias
12 (CE): **Manoel Quirino da Silva Junior**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco**
13 **Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco**
14 **Pinheiro**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**;
15 Representante técnico-administrativo: **Lissandro Arielle Vale Batista**; Representantes
16 discentes: **Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva, Anne Janaina Toscano dos**
17 **Santos Silva e Ianara Maressa Macedo da Rocha. PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e
18 deliberação sobre a ata da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte. **Segundo ponto.**
19 Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento. **Terceiro ponto.** Apreciação e
20 emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição. **Quarto ponto.** Apreciação e
21 deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus
22 Mossoró, enviado via memorando eletrônico número zero, nove, sete de dois mil e vinte
23 (Prograd). **Quinto ponto.** Apreciação e deliberação sobre recurso acerca do processo de
24 Revalidação do Diploma do candidato Júnior Alcântara da Silva do curso de Administração.
25 **Sexto ponto.** Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o Presidente do Conselho,
26 **José de Arimatea Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em
27 discussão. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** propôs a inclusão de um ponto de pauta
28 referente ao planejamento e às metodologias acerca da volta às aulas presenciais. A proposta
29 do Conselheiro foi votada e reprovada por doze votos contrários, um voto favorável e duas
30 abstenções. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou a inclusão do processo
31 de afastamento da professora Maria Isabel da Silva Guerra ao segundo ponto de pauta. A
32 solicitação do Conselheiro foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e cinco abstenções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 Em seguida, a pauta, com alterações, foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e
34 uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** Sem discussões, a ata da quarta reunião extraordinária
35 de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por quatorze votos favoráveis e uma
36 abstenção. Todas as correções propostas pelos conselheiros foram realizadas nas referidas
37 atas conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze
38 de dois mil e dezessete do Consuni. **SEGUNDO PONTO.** O presidente do conselho, **José de**
39 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e fez observações nas datas do processo
40 de afastamento do servidor João Paulo Damásio Sales, haja vista que o mesmo solicitou o
41 afastamento até janeiro, embora fosse defender sua tese em dezembro. O conselheiro **Ricardo**
42 **Paulo Fonseca Melo** salientou que na declaração emitida pela coordenação do curso de pós-
43 graduação apresentava o prazo para a conclusão até trinta e um de dezembro de dois mil e
44 vinte e que, por isso, devia-se aprovar conforme a mesma. O conselheiro **Lívio Carvalho de**
45 **Figueiredo** apresentou a alternativa de que o prazo do afastamento fosse estendido até janeiro
46 e caso o docente apresentasse sua tese antes da data, a universidade o convocaria de volta.
47 Logo após, o processo de afastamento, até dezembro de dois mil e vinte, do servidor João
48 Paulo Damásio Sales foi votado e aprovado por nove votos favoráveis, três votos contrários e
49 duas abstenções. O conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** observou que na declaração
50 de compromisso do servidor John Eloi Bezerra estavam faltando as assinaturas das
51 testemunhas. Posteriormente, o processo de afastamento, até quatorze de outubro de dois mil
52 e vinte, do servidor John Eloi Bezerra foi votado e aprovado por doze votos favoráveis e três
53 abstenções. Em seguida, o restante dos processos de afastamentos foram votados e
54 aprovados por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do conselho, **José de**
55 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves**
56 **Leite** salientou que os perfis dos docentes eram equivalentes. O conselheiro **Lívio Carvalho**
57 **de Figueiredo** questionou, em nome do CCBS, a ausência da carta na qual o requerente abre
58 mão do auxílio transporte. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** trouxe o voto
59 contrário do Conselho de Centro referente à redistribuição em questão. Após discussões, o
60 ponto foi votado e aprovado por quatorze votos favoráveis e um voto contrário. **QUARTO**
61 **PONTO.** O presidente do conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
62 discussão. O conselheiro **José Torres Filho** disse que, com relação ao PGCC da disciplina de
63 extensão rural, havia sido identificada uma incoerência, já que constavam questões referentes
64 à parte animal na ementa, mas não no programa da disciplina, e por isso, sugeriu o retorno do
65 PGCC ao professor responsável para que fossem feitas as devidas correções. O conselheiro
66 **José Torres Filho** disse que quem fez a análise do programa da disciplina foi a coordenadora
67 do curso de medicina veterinária e que a mesma afirmava que na ementa havia a parte de
68 pecuária, mas não no programa. O conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** salientou que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 ementa poderia ter sido cadastrada errado. O conselheiro **Lissandro Arielle Vale Batista**
70 sugeriu que se voltasse a ementa para que se dirimissem os desacordos. Após discussões, o
71 ponto, sem a disciplina citada pelo conselheiro José Torres Filho, foi votado e aprovado por
72 quatorze votos favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO.** O presidente do conselho, **José**
73 **de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Ângelo Magalhães**
74 **Silva** salientou que o processo já havia sido apreciado pelo centro e que o mesmo se constituiu
75 a partir de uma análise formal. Salientou, ainda, que as duas comissões criadas pela Ufersa
76 negaram o recurso do professor e, por isso, o professor sentiu a necessidade de recorrer
77 novamente. O conselheiro **Silvio Roberto Fernandes de Araújo** disse que o comitê de gestão
78 solicitou que os itens fossem votados separadamente. O conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca**
79 **Melo** perguntou se, considerando os cursos presenciais de graduação da Ufersa, a formação à
80 distância do professor seria um fator de não revalidação de seu diploma. O conselheiro
81 **Lissandro Arielle Vale Batista** disse que, de acordo com a lei, a questão da formação à
82 distância do professor não deveria interferir e que a revalidação do diploma deveria ser feita de
83 acordo com as diretrizes do curso de administração. O conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
84 **Martins** salientou a necessidade de a comissão refazer a análise comparando as diretrizes do
85 curso de administração. O conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** disse que o CCBS foi
86 contrário ao item acerca da revalidação imediata, porém que achava interessante que a
87 comissão solicitasse novos documentos e fizesse uma avaliação do mérito da composição do
88 curso. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o CCSH foi contrário ao recurso do
89 professor em função do resultado das duas comissões e da diferença entre o curso da Ufersa e
90 a formação do professor. Em seguida, a proposta para que o processo fosse completamente
91 negado foi votada e reprovada por oito votos contrários, sete votos favoráveis e uma
92 abstenção. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o conselho deveria tomar como
93 referência a decisão da comissão. O conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** apontou a
94 ausência de documentos no processo que poderiam ser solicitados para a complementação.
95 Salientou, também, a necessidade da comissão reavaliar o processo. Logo após, a proposta do
96 conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** para que o processo fosse indeferido e remetido
97 de volta para a comissão revisá-lo, considerando os apontamentos feitos pelos conselheiros,
98 foi votado com seis votos favoráveis, seis votos contrários e quatro abstenções. Diante do
99 empate, o presidente do conselho, **José de Arimatea de Matos**, solicitou uma nova defesa
100 para que fosse feita uma nova votação. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** reiterou o
101 papel da comissão acerca da decisão referente a não equivalência dos cursos de bacharelado
102 e licenciatura e sobre a natureza do trabalho de conclusão de curso. Enfatizou, ainda, o risco
103 da judicialização pelo requerente. O conselheiro **Lissandro Arielle Vale Batista** disse que,
104 segundo o Ministério da Educação (MEC), as diretrizes dos cursos de licenciatura e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 bacharelado eram parecidas e salientou, também, o risco da judicialização. Após discussões, a
106 nova votação para que o processo retornasse à comissão para revisões, solicitações de
107 documentos necessários e emissão de um novo parecer foi votada e reprovada por seis votos
108 contrários, cinco votos favoráveis e quatro abstenções. Em seguida, o recurso como um todo
109 foi votado e reprovado por nove votos contrários, dois votos favoráveis e quatro abstenções.
110 **SEXTO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS).** O conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo**
111 falou acerca de diferenças nas ementas das disciplinas de ecologia e engenharia civil. E,
112 perguntou, também, sobre possíveis discussões acerca do semestre remoto. O conselheiro
113 **Rafael Castelo** parabenizou as ações e projetos do Centro de Ciências Exatas e Naturais que
114 foram aprovados em editais de pesquisa. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** pediu
115 que a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) encaminhasse aos docentes um *e-mail*
116 esclarecendo dúvidas referentes à frequência e reposições de atividades avaliativas. O
117 conselheiro **José Erimar dos Santos**, em resposta ao conselheiro Ricardo Paulo Fonseca
118 Melo, disse que, com relação às ementas das disciplinas, seria feita uma errata das
119 inconsistências que, logo após, passaria pelo comitê de graduação e posteriormente seria
120 referendada pelo Consepe. O presidente do conselho, **José de Arimatea de Matos**,
121 parabenizou a aprovação dos projetos. Falou da perspectiva de que o semestre volte, de forma
122 integral, remotamente e sobre a possibilidade do retorno das atividades administrativas
123 presenciais. Salientou, ainda, acerca da ampliação da aquisição de pacotes de internet para
124 estudantes com renda per capita de meio salário mínimo e sobre a possibilidade de um auxílio
125 inclusão para alunos em vulnerabilidade. E, falou, também, acerca de futuras discussões sobre
126 a criação de um protocolo para retorno das aulas presenciais, sobre condições de
127 infraestrutura e capacitação dos docentes. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** falou sobre a
128 conclusão do edital Covid e sua implementação de bolsas de iniciação científica. Pediu, ainda,
129 a ampla divulgação, por parte da comunidade acadêmica, do resultado preliminar da pontuação
130 dos candidatos homologados no edital de iniciação científica para correção de possíveis
131 inconformidades. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho, **José de Arimatea**
132 **de Matos**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E
133 eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a
134 presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia __ de __ de dois
135 mil e vinte, segue assinada pelo presidente em exercício do Consuni, pelos demais
136 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

137 **Presidente em exercício:**

138 José de Arimatea de Matos _____

139 **Pró-Reitores:**

140 PROEC: Silvío Roberto Fernandes de Araújo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 141 PROGRAD: José Erimar dos Santos _____
- 142 PROPPG: Daniel Valadão Silva _____
- 143 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 144 José Torres Filho _____
- 145 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 146 Lívio Carvalho de Figueiredo _____
- 147 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
- 148 Rafael Castelo Guedes Martins _____
- 149 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 150 Ângelo Magalhães Silva _____
- 151 **Centro de Engenharias – CE:**
- 152 Manoel Quirino da Silva Junior _____
- 153 **Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:**
- 154 Francisco Edcarlos Alves Leite _____
- 155 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 156 Hudson Pacheco Pinheiro _____
- 157 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 158 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____
- 159 **Representante técnico-administrativo:**
- 160 Lissandro Arielle Vale Batista _____
- 161 **Representante discentes:**
- 162 Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva _____
- 163 Anne Janaina Toscano dos Santos Silva _____
- 164 Ianara Maressa Macedo da Rocha _____
- 165 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 166 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

2º PONTO

A Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento

- Valdenize Lopes do Nascimento



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.006811/2018-17

Cadastrado em 20/06/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO	E-mail: denizeln@ufersa.edu.br	Identificador: 1531432
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Assunto Detalhado:		
Unidade de Origem: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)		
Criado Por: LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA		
Observação: -		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/06/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
17/07/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	17/06/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
18/07/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	17/07/2019	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (11.01.00.08.03)
19/07/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	17/07/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
27/07/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	19/07/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
07/08/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	02/08/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
14/08/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	08/08/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
14/08/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	09/08/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
24/08/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	12/08/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
29/08/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	16/08/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
29/08/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	25/09/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
21/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	26/09/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Valdenize Lopes do Nascimento
Identidade: 99010200222 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** CE **Data de emissão:** 27/05/1999
CPF: 914.054.403-68 **Data de Nascimento:** 01/04/1981 **Tel.:** (84) 987241619
E-mail: denizeln@ufersa.edu.br
Departamento/Setor: Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME
Tipo de Afastamento: **Integral:** () **Parcial:** ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () **Anos**
Início de Exercício no Cargo: 07/08/2009 **Total:** 10 ano(s) 10 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática
Nível: () **Mestrado** () **Doutorado**
Área de concentração: Cultura, Epistemologia e Educação em Ciências e Matemática
Liberação inicial: **Início** 20/08/2018 **Término:** 19/08/2021
Período solicitado para (renovação): **Início** 20/08/2020 **Término:** 19/08/2021
Previsão para término do curso: 10/2022

ANEXAR (Obrigatório)

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- Histórico Escolar (Anexo VI)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 10/06/2020

Valdenize Lopes do Nascimento

Valdenize Lopes do Nascimento
Assinatura
(Obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Valdenize Lopes do Nascimento	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No Exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 20/08/2020 a 19/08/2021	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

No segundo ano de curso, após definição da temática da tese, a Matemática Recreativa, realizei levantamento da bibliografia referente ao tema e iniciei as leituras. Além disso, foi necessário cursar ainda uma disciplina obrigatória, Metodologia da Pesquisa e realizar um amplo estudo sobre História da Matemática e Teorias de Aprendizagem, principalmente a Teoria da Objetivação que constituem base fundamental para nossa pesquisa.

No período solicitado, terceiro ano de curso, daremos continuidade à pesquisa iniciada no segundo ano, onde pretendemos investigar, de um modo geral, os benefícios da Matemática Recreativa para a Educação Matemática em todos os níveis de ensino. Além disso, teremos reuniões semanais em grupos de estudos referentes aos temas de pesquisa e reuniões semanais de orientação. Estarei reapresentando o projeto de tese em setembro/2020 e também escrevendo artigos para submissão em periódicos e eventos de educação matemática.

Neste sentido, o afastamento se faz necessário para uma dedicação exclusiva as atividades do doutorado.

Data: 10 de junho de 2019.

Valdenize Lopes do Nascimento

Valdenize Lopes do Nascimento

Assinatura

(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a) DISCIPLINAS CONCLUÍDAS (2019.2)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
ECM003	METODOLOGIA DA PESQUISA	60
DECM0007	FORMAÇÃO EM PESQUISA III	15
CARGA HORÁRIA TOTAL CONCLUÍDA		75

b) DEMAIS ATIVIDADES (2019.2)

1. Estudo em grupo interinstitucional (UFRN, UECE e PUC-SP) de temáticas relativas à interface entre história da matemática e educação matemática;
2. Estudo em grupo (UFRN) sobre a Teoria da Objetivação;
3. Participação no I Colóquio Potiguar de Matemática realizado no período de 18 a 20 de dezembro de 2019, na cidade de Mossoró-RN;
4. Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
5. Escrita e Submissão de artigo ao periódico venezuelano Revista Paradigma (ISSN: 1011-2251);
6. Definição da temática da Tese a ser desenvolvida: Matemática Recreativa;
7. Levantamento e estudo de bibliografia referente à temática da Tese.

c) DISCIPLINAS MATRICULADAS (2020.1)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
DECM0008	FORMAÇÃO EM PESQUISA IV	15
CARGA HORÁRIA TOTAL A SER CONCLUÍDA		15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

d) DEMAIS ATIVIDADES (2020.1)

1. Aceite e publicação de artigo no periódico venezuelano Revista Paradigma (ISSN: 1011-2251);
2. Publicação de artigo no periódico brasileiro Revista História da Matemática para Professores (ISSN: 2317-9546);
3. Estudo em grupo interinstitucional (UFRN, UECE e PUC-SP) de temáticas relativas à interface entre história da matemática e educação matemática;
4. Estudo em grupo (UFRN) sobre os fundamentos teóricos da Teoria da Objetivação;
5. Estudo de bibliografia referente à temática da Tese;
6. Redação de projeto de tese a ser defendido em setembro de 2020;
7. Participação no I Ciclo de Palestras do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística da UFRSA realizado de modo online no período de 4 à 14 de maio de 2020;
8. Participação como palestrante no IV Seminário Cearense de História da Matemática a ser realizado de modo online no período de 12 a 15 de julho de 2020.

Data: 10 de junho de 2020

Valdenize Lopes do Nascimento

Valdenize Lopes do Nascimento
Assinatura do Docente Afastado
(Obrigatória)

Bernadete Morey

Bernadete Barbosa Morey
Orientadora
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

Em seu segundo ano de curso, a doutoranda Valdenize Lopes do Nascimento, sob minha orientação, cumpriu com êxito todas as disciplinas e atividades previstas no curso. Além disso, se dedicou com afinco aos estudos da bibliografia referente a temática de sua tese, Matemática Recreativa, bem como às leituras e discussões de nossos grupos de estudo. No que se refere à publicação em periódicos, foram publicados dois artigos em coautoria, sendo um em periódico nacional e outro em periódico internacional. Valdenize está em fase de escrita de seu projeto de tese, o qual será apresentado em Seminário Doutoral organizado pelo PPgECM/UFRN previsto para setembro de 2020.

Data: 10 de junho de 2020

Bernadete Morey

Bernadete Barbosa Morey
Assinatura do(a) orientador(a)
(Obrigatória)

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **20181022427**, no programa de **DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação do(a) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de Junho de 2020.

Código de verificação:
8f14ec087f

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.

Histórico Escolar - Emitido em: 09/06/2020 às 11:48**Dados Pessoais**

Nome: **VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO** Matrícula: **20181022427**
 Data de Nascimento: **01/04/1981** Local de Nascimento: **FORTALEZA/CE**
 Nome do Pai: **VALDENIR BRAGA DO NASCIMENTO**
 Nome da Mãe: **DILZA LOPES DE LIMA**
 Endereço: **AVENIDA DAMIÃO RODRIGUES DE SOUZA, 236 - Casa** Bairro: **ALTO DO SUMARÉ**
 Município: **MOSSORÓ** UF: **RN**

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOUTORADO** CR: **5.0**
 Curso: **DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA** (Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
 Currículo: **DOUT17** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**
 Linha de Pesquisa: **CULTURA, EPISTEMOLOGIA E EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**
 Orientador: **1169920 - BERNADETE BARBOSA MOREY**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **AGO/2018** Mês Atual: **23º**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão **OUT/2022**
 Prorrogações: **3 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
08/2018	12/2018	DECM000 1X EPISTEMOLOGIA E ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA <i>Dr. ANDRE FERRER PINTO MARTINS (60h)</i>	02	60	100,0	A	APROVADO
08/2018	12/2018	DECM000 3X SEMINÁRIO AVANÇADO I: TEORIAS DE APRENDIZAGEM <i>Dr. ISAURO BELTRAN NUNEZ (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2018	01/2019	DECM000 5 FORMAÇÃO EM PESQUISA I <i>Dra. BERNADETE BARBOSA MOREY (15h)</i>	03	15	100,0	A	APROVADO
08/2018	01/2019	DECM001 3 HISTÓRIA DA MATEMÁTICA E ENSINO <i>Dra. BERNADETE BARBOSA MOREY (30h)</i>	01	30	100,0	A	APROVADO
08/2018	08/2018	PPECM00 21 TÓPICOS ESPECIAIS DE PESQUISA <i>Dr. RODOLFO VERGEL CAUSADO (30h)</i>	01	30	100,0	A	APROVADO
02/2019	08/2019	DECM000 4X SEMINÁRIO AVANÇADO II: FORMAÇÃO DE PROFESSORES <i>Dra. JOSIVANIA MARISA DANTAS (20h), Dra. CLAUDIANNY AMORIM NORONHA (20h), Dr. FREDY ENRIQUE GONZALEZ (20h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
02/2019	06/2019	DECM000 6 FORMAÇÃO EM PESQUISA II <i>Dra. BERNADETE BARBOSA MOREY (15h)</i>	04	15	100,0	A	APROVADO
06/2019	07/2019	DECM010 3 EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA ESPANHOLA	--	0	--	--	APROVADO
09/2019	02/2020	DECM000 7 FORMAÇÃO EM PESQUISA III <i>Dra. BERNADETE BARBOSA MOREY (15h)</i>	03	15	100,0	A	APROVADO
10/2019	10/2019	DECM010 2 EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA INGLESA	--	0	--	--	APROVADO
09/2019	12/2019	ECM003 METODOLOGIA DA PESQUISA <i>Dra. MARCIA TEIXEIRA BARROSO (20h), Dra. LILIANE DOS SANTOS GUTIERRE (40h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
03/2019	--	ECMX001 TEORIA DA OBJETIVAÇÃO	--	30	100,0	A	CUMPRIU
03/2020	--	DECM000 8 FORMAÇÃO EM PESQUISA IV <i>Dra. BERNADETE BARBOSA MOREY (15h)</i>	03	15	100,0	-	MATRICULADO

Histórico Escolar - Emitido em: 09/06/2020 às 11:48

Nome: **VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO**

Matrícula: **20181022427**

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	330 h	90 h	420 h
Integralizado	285 h	90 h	375 h
Pendente*	45 h	0 h	45 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:5

Código	Componente Curricular	CH
DECM0100	TESE DE DOUTORADO	0 h
DECM0008	FORMAÇÃO EM PESQUISA IV Matriculado	15 h
DECM0009	FORMAÇÃO EM PESQUISA V	15 h
DECM0010	FORMAÇÃO EM PESQUISA VI	15 h
DECM0101	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	0 h

Equivalências:

Cumpriu DECM0002X - METODOLOGIA DA PESQUISA (60h) através de ECM003 - METODOLOGIA DA PESQUISA (60h)

Observações:

- Prorrogação em função da Pandemia de Covid-19

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Valdenize Lopes do Nascimento, portador do CPF nº 914.054.403-68 RG nº 99010200222, matrícula siape nº 1531432, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró, 10 de junho de 2020

Valdenize Lopes do Nascimento

Valdenize Lopes do Nascimento
Assinatura
(Obrigatória)

Fabício de Figueiredo Oliveira

Fabício de Figueiredo Oliveira (Obrigatório)
CPF: 649.058.963-04

Natália Queiroz da Silva Oliveira

Natália Queiroz da Silva Oliveira (Obrigatório)
CPF: 003.400.693-17



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/06/2020 16:04



Processo nº. 23091.006811/2018-17

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

DESPACHO 03/2020

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

Mossoró – RN, 15 de junho de 2020.

O processo 23091.006811/2018-17 trata de um pedido de afastamento da servidora docente **Valdenize Lopes do Nascimento**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

Considerando o artigo 96-A da **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990; o artigo 338 do **Regimento Geral da UFRSA**; a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007**, de 17 de dezembro de 2007; a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018**, de 25 de junho de 2018 e a **documentação apresentada pela docente** para a renovação do afastamento;

A assembleia departamental, em sua **4ª Reunião Ordinária de 2020**, realizada no dia 12 de junho de 2020, deliberou sobre o pedido da docente e se posicionou **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento da mesma, a contar do dia **20 de agosto de 2020**, firmando a garantia de professor substituto para o cumprimento da carga horária de ensino do docente. Deste modo, propõe a deliberação do pleito ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

É o despacho.

(Autenticado digitalmente em 15/06/2020 17:40)
LUIZA HELENA FELIX DE ANDRADE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (11.01.00.08.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 29/06/2020 16:05



Processo nº. 23091.006811/2018-17

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

Parecer CCEN Nº 08/2020

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

Mossoró – RN, 16 de junho de 2020.

Trata-se de um pedido de afastamento da servidora docente **Valdenize Lopes do Nascimento**, conforme processo nº 23091.006811/2018-17, a fim de continuar cursando Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, no Campus Natal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Observando o artigo 96-A da **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990; o artigo 338 do **Regimento Geral da UFRSA**; a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007**, de 17 de dezembro de 2007; a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018**, de 25 de junho de 2018, a documentação apresentada pela docente, constante no processo, e considerando o parecer **FAVORÁVEL** do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, na sua **4ª Reunião Ordinária de 2020**, realizada no dia 12 de junho de 2020;

O **Conselho de Centro do CCEN**, na sua **4ª Reunião Ordinária de 2020**, realizada em 15 de junho de 2020, deliberou e se posicionou **FAVORAVEL** à concessão do pedido da interessada, a contar de **20 de agosto de 2020**.

É o despacho.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 24/06/2020 17:34)
RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
DIRETOR DE CENTRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.006811/2018-17 trata do pedido de renovação de afastamento da servidora docente **VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada (folhas 01 e 02).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento da requerente (folha 03);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas da docente (folhas 04 e 05);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho da docente (folha 06);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folhas 07);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folhas 08 e 09);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 010);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, conforme deliberado na assembleia departamental, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia 12 de junho de 2020. Afirmando a existência de professor substituto disponível para substituir a docente afastada (folha anexa);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN. Deliberado pelo Conselho de Centro do CCEN, na sua 4ª Reunião Ordinária de 2020, realizada em 15 de junho de 2020 (folha anexa).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** do pedido de renovação de afastamento da servidora docente **VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

Mossoró – RN, 30 de junho de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.006811/2018-17

Interessado: Valdenize Lopes do Nascimento

Assunto: Renovação do afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Valdenize Lopes do Nascimento**, SIAPE 1531432, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do centro, que existe professor substituto para a docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, bem como o CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 06 de julho de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Alexandre José de Oliveira por ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA
assinou este
documento em 09/04/2016 às 10:00:00
horas em Brasília, DF, Brasil.

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/08/2020 10:22



Processo nº. 23091.006811/2018-17

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.006811/2018-17 feita pela servidora docente Valdenize Lopes do Nascimento, matrícula SIAPE n.º 1531432, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME - e o Parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 20/07/2020 19:33)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

3º PONTO

Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição

- Anderson Queiroz Lemos

Requerimento

Ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar do *Campus Pau dos Ferros*, Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Dados do Solicitante

Nome: Anderson Queiroz Lemos

Lotação: Curso de Administração da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFG)

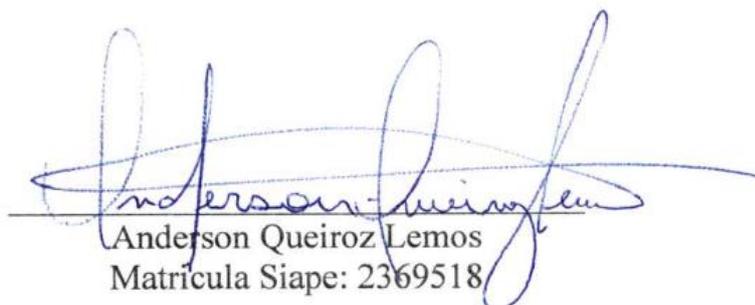
E-mail: andersonqadm@ufg.br

Celular (WhatsApp): 85-998572509

Assunto: **Redistribuição.**

Solicito minha redistribuição da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFG), onde ocupo o cargo de Professor do Magistério Superior no curso de administração, Matrícula Siape nº 2369518, professor Adjunto C1, para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar do *Campus Pau dos Ferros* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), que deve ceder a (UAECSA) da Regional Goiás da UFG um código de vaga sem concurso vigente e sem aprovados para o cargo em questão.

Cidade de Goiás (GO), 06 de Julho de 2020.



Anderson Queiroz Lemos
Matrícula Siape: 2369518



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 0880 DE 17 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando da competência delegada pela Portaria nº 1115/03, da Reitoria, publicada no D.O.U. de 20/06/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.007858/2017-23, RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção a ANDERSON QUEIROZ LEMOS, Matrícula nº 2369518/SIAPE, lotado na UAE/Ciências Sociais Aplicadas - Regional Goiás, de Professor Adjunto A, Classe A, Nível 2, para Professor Adjunto, Classe C, Nível 1, nos termos do art. 13, da Lei nº 12.772/2012, com efeito a contar de 10/03/2020, data da finalização do estágio probatório.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'W. Santos', written over a faint circular stamp.

Wilma Maria Gonçalves dos Santos



DECLARAÇÃO

Declaramos que ANDERSON QUEIROZ LEMOS, matrícula siape 2369518, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFG, foi admitido(a) a partir de 09/03/2017, sendo lotado(a) no(a) UNID.ACAD.ESP/CIENC SOCIAIS APLIC-GOIA, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) ingressou nesta Instituição sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações, instituído a partir de 12/12/1990, na forma da Lei nº 8.112, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, e não consta, em sua ficha funcional, período(s) de tempo de contribuição Averbado(s).

Goiânia/GO, 27 de Maio de 2020.

Código de verificação:
70b3f9def1

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.sistemas.ufg.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Departamento Pessoal (DP)

CERCOMP
Centro de Recursos Computacionais

EMITIDO EM 27/05/2020 09:33

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) ANDERSON QUEIROZ LEMOS, matrícula SIAPE 2369518, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFG, foi admitido(a) a partir de 09/03/2017, sendo lotado(a) no(a) UNID.ACAD.ESP/CIENC SOCIAIS APLIC-GOIA, em regime de Dedicção exclusiva.

Goiânia/GO, 27 de Maio de 2020.

Código de verificação:
3b64761889

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.sistemas.ufg.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO

A Coordenação de Processos Administrativos – CDPA, informa que, a pedido da parte interessada e em consulta aos arquivos e livros de registro de entrada e saída de processos administrativos disciplinares (PAD), **NADA CONSTA**, no presente momento, em desfavor do(a) servidor(a) **ANDERSON QUEIROZ LEMOS**, Matrícula SIAPE nº 2369518, admitido(a) em 13/03/2017, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) **UNIDADE ACAD.ESP/CIENC SOCIAIS APLIC - REGIONAL GOIÁS** da Universidade Federal de Goiás.

Esta declaração tem validade de trinta (30) dias, a contar da data da emissão.

Goiânia, 27 de maio de 2020.

José Adriano de Carvalho
Coordenador da CDPA/UFG
Matrícula SIAPE nº 6302110



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Anderson Queiroz Lemos, CPF nº 825.494.003-72, é servidor ativo do quadro efetivo desta Universidade, tendo ingressado no cargo de Professor do Magistério Superior em 10/03/2017, com lotação na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás. Declaramos ainda que o servidor foi aprovado no estágio probatório em 10/03/2020 e não constam em seus assentamentos funcionais registros de faltas, licenças ou afastamentos.

Diretoria de Administração de Pessoas da Universidade Federal de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2020.

Universidade Federal de Goiás – CNPJ: 01567601/0001-43
Prédio da Reitoria – Avenida Esperança, s/nº - Goiânia –GO – CEP: 74690-900
Fone (62) 3521 – 1034 / www.dp.ufg.br / atendimento.dap@ufg.br



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Gontijo Da Silva Rocha, Assistente em Administração**, em 28/05/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353749** e o código CRC **DBCE6EAB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o Prof. **Anderson Queiroz Lemos**, matrícula SIAPE **2369518**, foi avaliado pela Chefia de Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas desde sua admissão na Universidade Federal de Goiás - Regional Goiás, e que todas as avaliações foram aprovadas pelo Colegiado da Unidade, assim como apresentado abaixo:

Ano-Base	Reunião de Aprovação	Data da reunião de Aprovação	Nota Atribuída
2017	02/2018	07/03/2018	9,85
2018	02/2019	20/03/2019	9,90
2019	01/2020	27/05/2020	9,92
2020 (parcial)	01/2020	27/05/2020	9,92

Por ser verdade, firmo a presente.



Documento assinado eletronicamente por Iram Leandro Da Silva, Chefe, em 28/05/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1356049 e o código CRC 348244BA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CERTIDÃO DE ATA

Interessado: Anderson Queiroz Lemos

Assunto: Avaliação de Estágio Probatório - 2019 parcial e avaliação final

Nº Processo Físico: 23070.007858/2017-23

Ata nº. 10/2019, de 11 de dezembro de 2019.

CERTIFICO que, em reunião ordinária realizada em data supracitada, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, da Universidade Federal de Goiás, **aprovou**, com uma abstenção, o **Parecer da CAD** de avaliação de Estágio Probatório, do Prof. **Anderson Queiroz Lemos**, referente ao ano de 2019 (parcial) e avaliação final, totalizando 36 meses de avaliação;



Documento assinado eletronicamente por Iram Leandro Da Silva, Chefe, em 12/12/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1056625 e o código CRC 1FF38688.



Anderson Queiroz Lemos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5804708121634489>

ID Lattes: **5804708121634489**

Última atualização do currículo em 26/06/2020

Professor em Regime de Dedicção Exclusiva da Universidade Federal de Goiás (Regional Goiás). Doutor em Administração de Empresas na linha de Estratégia (foco em empreendedorismo) pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo - EAESP (FGV). Foi bolsista CNPq e estudou na Beedie School of Business (Simon Fraser University) em Vancouver - Canadá, onde desenvolveu parte da sua pesquisa sobre o tema da tomada de decisão de empreendedores em redes empresariais. Atualmente ocupa o cargo de coordenador de estágio do curso de administração. Inicia pesquisa para verificar como a importância dos ganhos competitivos proporcionados pelas redes de cooperação, varia conforme a centralidade da empresa e o tipo de processo decisório adotado. Tem experiência na área de Administração Estratégica. Possui experiência profissional com projetos de fomento ao desenvolvimento empresarial, onde atuou como extensionista industrial em projeto financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio (MDIC). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Anderson Queiroz Lemos

Nome em citações bibliográficas

LEMOS, A. Q.; LEMOS, ANDERSON QUEIROZ

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/5804708121634489>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2016

Doutorado em Administração.

Escola de Administração de Empresas de São Paulo, EAESP, Brasil.

com **período sanduíche** em Simon Fraser University (Orientador: Jeremy Hall).

Título: EFFECTUATION E CAUSATION: UM ESTUDO SOBRE O PROCESSO DECISÓRIO EMPREENDEDOR EM REDES DE MICROS E PEQUENOS SUPERMERCADOS, Ano de obtenção: 2016.

Orientador: Tales Andreassi.

Coorientador: Jeremy Hall.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: causation; effectuation; network; centralidade; laços relacionais; estrutura organizacional.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Setores de atividade: Atividades de organizações associativas.

2008 - 2010

Mestrado em Administração.

Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil.

Título: FATORES DETERMINANTES DE POSTURAS GERENCIAIS ESTRATÉGICAS:

UTILIZAÇÃO DE UM MODELO PARA ANÁLISE EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, Ano de Obtenção: 2010.

Orientador: FRANCISCO ROBERTO PINTO.

Bolsista do(a): Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FUNCAP, Brasil.

Palavras-chave: Gerenciamento Estratégico; Postura gerencial; Meio Envolvente.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Especialização em Estratégia e Gestão Empresarial. (Carga Horária: 380h).

Centro de Treinamento e Desenvolvimento - UFC, CETREDE, Brasil.

Título: ESTUDO DA TEORIA DA COMPLEXIDADE NA AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NUM COMPLEXO ORGANIZACIONAL IMATURO SITUADO NA GRANDE FORTALEZA-CE - UM ESTUDO DE CASO.

Orientador: JÚLIO TORRES. Msc..

2003 - 2006

Graduação em ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

FACULDADE DA GRANDE FORTALEZA, FGF, Brasil.

Título: Administração Ambulante: Comparando as Vantagens Competitivas da Formalidade

1998 interrompida

no Beco da Poeira..
Orientador: Clóvis Luiz Madalozzo. Msc..
Graduação interrompida em 2000 em Engenharia Mecânica.
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.
Ano de interrupção: 2000

Formação Complementar

2019 - 2019	Avaliador MEC - Recredenciamento.
2009 - 2009	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP/MEC, Brasil. Treinamento dos Técnicos Extensionistas do PEIEX. (Carga horária: 40h).
2008 - 2008	Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, NUTEC, Brasil. Extensão universitária em Inglês Instrumental. (Carga horária: 54h).
2006 - 2006	Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil. Extensão universitária em Gestão Estratégica da Logística. (Carga horária: 40h).
2006 - 2006	Centro de Treinamento e Desenvolvimento - UFC, CETREDE, Brasil. CRÉDITO E COBRANÇA. (Carga horária: 21h).
2005 - 2005	Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, SEBRAE/CE, Brasil. APRENDER A EMPREENDER. (Carga horária: 40h).
2005 - 2005	Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, SEBRAE/CE, Brasil. ANÁLISE E PLANEJAMENTO FINANCEIRO. (Carga horária: 40h).
2005 - 2005	Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, SEBRAE/CE, Brasil. GERENCIANDO A PEQUENA EMPRESA COM SUCESSO. (Carga horária: 21h).
1995 - 1999	Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, SEBRAE/CE, Brasil. Extensão universitária em Inglês. (Carga horária: 300h). INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS, IBEU, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

03/2017 - Atual

Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E MÉTODOS
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II
ORGANIZAÇÃO, MÉTODOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, II, III, IV
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
REDES INTERORGANIZACIONAIS DE NEGÓCIOS

Centro Universitário Christus, UNICHRISTUS, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: , Enquadramento Funcional: professor, Carga horária: 4

Atividades

06/2016 - 12/2016

Ensino, Engenharia da Produção, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Empreendedorismo

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE, FATENE, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Atividades

02/2013 - 01/2017

Ensino, Administração de Empresas, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Empreendedorismo
Administração Financeira
Organização, Sistemas e Métodos

Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40

Faculdade Integrada do Ceará, FIC, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Outras informações

Vínculo: contrato temporário, Enquadramento Funcional: não, Carga horária: 20
Ministrou disciplina de Consultoria em gestão estratégica no curso de pós graduação (latu sensu) em Administração Estratégica

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, NUTEC, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Técnico Extensionista do Peiex, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
Anderson queiroz Lemos é Técnico Extensionista do Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEX. Atende a um portfólio de 240 empresas na Região metropolitana de Fortaleza - Ceará

Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, SEBRAE/CE, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Outras informações

Vínculo: ESTAGIARIO, Enquadramento Funcional: ESTAGARIO, Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva.
Estagiário da Unidade de Apoio ao Comércio com as Funções: Promover rodadas de negócio com os diversos segmentos varejistas e atacadistas do Centro de Fortaleza, incentivar o associativismo primando pela união dos diversos segmentos. Implantação da Central de Negócios no Centro de Fortaleza para fomentar o comercio local. Atuação na Unidade Setorial de Agronegócio no projeto APRISCO (Ovinocaprinocultura), onde colaborei junto aos atores regionais e nacionais no fomento da cadeia produtiva da ovinocaprinocultura no estado do Ceará.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará, CAGECE, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2002

Outras informações

Vínculo: Estagiario, Enquadramento Funcional: ESTAGIARIO, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
Funções: (Gerência de Transportes Pesados e leves): Rotinas administrativas, contas a pagar e a receber, geração e interpretação de relatórios gerenciais, adaptação de veiculos à realidade empresarial da instituição.

Projetos de extensão

2019 - Atual

II Fórum da Administração da UFG- Regional Goiás - Organizações e suas tendências e impactos

Descrição: É um evento técnico-científico e de integração do curso de administração, com 3 dias de atividades, esse fórum já é um compromisso com os alunos de se ter todo ano, Envolve palestras, oficinas, momentos de reflexões, debates e entretenimentos, é uma ótima oportunidade de se atualizar e envolver com temáticas diferentes vistas em sala de aula, assumindo uma postura mais crítica sobre conteúdo ministrado, proporcionando maior aprendizado e motivação. O Fórum abre espaço para a apresentação de trabalhos variados correspondente à area profissional. É um momento de novas realidades, experiências e convivências que se transformam em novas aprendizagens..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Integrante / Helcia Daniel da Silva - Coordenador / Juliano Avelar Moura - Integrante / marcos ferreira de magalhães - Integrante / Iram Leandro da Silva - Integrante / JAQUELINE VILAS BOAS TALGA - Integrante / CARLOS ALBERTO XAVIER DO NASCIMENTO - Integrante / RODRIGO BOMBONATI DE SOUZA MORAES - Integrante / FABIANA ITACI CORREA DE ARAUJO - Integrante / ARTUR CANDIDO BARBOSA SILVA - Integrante / MARIA MARCIARIA MARTINS BEZERRA - Integrante / CHRISTIANNE VIANA FERREIRA PAIVA GONZAGA - Integrante / CLEUTON CLENES DA SILVA - Integrante.

2018 - 2018

Pesquisa para Prêmio Mérito Empresarial CDL 2018

Descrição: O CDL da Cidade de Goiás, com a assessoria do curso de Administração da UFG da Regional Goiás, realizará pesquisa com a população da cidade para premiação do Mérito Empresarial 2018. O curso de administração se encarregará da metodologia, tabulação e análise dos dados para retornar com profissionalismo e imparcialidade ao CDL,

as empresas vencedoras nas categorias elencadas..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2018 - Atual

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Coordenador.
Gestão do Condomínio Comercial Lago das Acácias Coordenador: JULIANO AVELAR MOURA
Descrição: O projeto Centro Comercial Lago das Acácias (C.C.L.A) é um projeto maior incubado na incubadora social da UFG/Regional Goiás desde 2014 quando aconteceu o lançamento o lançamento do C.C.L.A. O C.C.L.A é um empreendimento com 14 lojas, localizado junto ao lago das acácias na cidade de Goiás, o empreendimento foi viabilizado com recursos do governo do estado e, mediante a sorteio público na Câmara Municipal, foi disponibilizado a pequenos comerciantes e artesãos do município. Os lojistas, prioritariamente trabalham no local com gastronomia e artesanatos típicos da cidade. Após a entrega das lojas a UFG/Regional Goiás através da incubadora social, promoveu várias ações de apoio ao grupo: formalização, criação de regimento e estatuto da associação do Lago; criação e formalização do condomínio Lago da Acácias; estabelecimento do roteiro de publicidade e propaganda do C.C.L.A; mediação dos conflitos internos e externos..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2017 - 2018

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Integrante / Helcia Daniel da Silva - Coordenador / Juliano Avelar Moura - Integrante / marcos ferreira de magalhães - Integrante / Iram Leandro da Silva - Integrante / CARLOS ALBERTO XAVIER DO NASCIMENTO - Integrante / CLEUTON CLENES DA SILVA - Integrante.
UFG e ARPHOS: caminhos para o repensar de identidades em Vila Boa de Goiás - GO
Coordenador: DENISE DE OLIVEIRA ALVES
Descrição: A proposta de ação intitulada UFG e ARPHOS: caminhos para o repensar de identidades em Vila Boa de Goiás/GO, tem como objetivo implementar ações para o desenvolvimento de roteiro turístico autossustentável e acessível pelo patrimônio material da Cidade de Goiás/GO. Para tanto, será realizado um estudo de viabilidade econômica financeira para proposta de roteiro turístico. Buscaremos, ainda, levantar dados de campo que subsidiem a análise e o monitoramento do desenvolvimento do turismo cultural, nas questões econômicas, de vulnerabilidade e acessibilidade, promovendo, dessa forma, o aprimoramento do saber cultural e histórico da população em idade escolar em situação de vulnerabilidade social para atuar como guia, subsidiando o implemento e eficiência do turismo local. Como resultados esperados elencamos: construção de observatório permanente para monitoramento das ações de desenvolvimento do turismo cultural pelo patrimônio material de goiás (go), nas questões econômicas, de vulnerabilidade e acessibilidade; elaboração de Plano diretor da rota turística acessível da cidade de Goiás; roteiro turístico autossustentável e acessível pelo patrimônio material da cidade de Goiás e formação de estudantes e profissionais da educação para atuarem como guias turísticos..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2017 - 2017

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Integrante / Denise de Oliveira Alves - Coordenador / Welson Barbosa Santos - Integrante.
I CONCURSO DE PLANOS DE NEGÓCIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFG REGIONAL GOIÁS
Descrição: O Museu Casa de Cora Coralina, através do programa Caixa de Apoio ao Patrimônio Cultural Brasileiro, por meio de edital foi contemplado com o projeto Cora Coralina Coração do Brasil e dentre as ações desenvolvidas, está a instalação do Café Cora nas dependências do Museu. Entretanto, para desenvolver o plano de negócios e viabilidade econômica, firmou-se o Termo de Parceria entre o Museu e o Curso de Administração da UFG ? Campus Cidade de Goiás. A coordenação do Curso de Administração, com a finalidade de incentivar a reflexão e a discussão sobre o desenvolvimento acadêmico e profissional, estabelece as normas para a realização do ? I CONCURSO DE PLANOS DE NEGÓCIOS do Curso de Administração da UFG Regional Goiás..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2017 - Atual

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Coordenador.
Financiador(es): Museu Casa de Cora Coralina - Outra.
Vocação cultural com desenvolvimento auto-sustentável? Elaboração de plano de viabilidade econômico financeira para o turismo estruturado pelo patrimônio material na Cidade de Goiás (GO).
Descrição: O projeto busca contribuir com a elaboração de um plano de viabilidade econômico financeira para proposta de roteiro turístico auto-sustentável pelo patrimônio material da Cidade de Goiás, a partir da revitalização das igrejas de Nossa Senhora do Carmo, Nossa Senhora D?Abadia e Santa Bárbara..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Coordenador / Denise de Oliveira Alves - Integrante / Welson Barbosa Santos - Integrante.

Projetos de desenvolvimento

2020 - Atual

Laboratório IPÊ - Inovação, Prototipagem e Empreendedorismo
Descrição: Laboratório aberto a toda a comunidade para construção de protótipos e desenvolvimento de produtos. A iniciativa é resultado da parceria entre a UFG e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG (Funape) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), que disponibilizou recursos entre bolsas e investimento para a implementação do projeto. No local, estudantes, inventores, empresários podem aprender não apenas a desenhar e a manipular suas criações digitais, mas também a usar ferramentas de manufatura para construir e realizar os seus projetos. No IPE Lab, um odontólogo pode, por exemplo, imprimir um modelo de arcada dentária em 3D para planejar o tratamento de um paciente. O espaço disponibiliza impressoras 3D, fresadoras CNC, tornos, máquina de corte a laser e outros equipamentos para design, modelação, prototipagem, teste, fabricação e documentação. Ainda são oferecidos cursos, treinamentos e acompanhamento para transformar projetos empreendedores em realidade e também para aprimorá-los, agregando conhecimento e inovação a produtos, processos e serviços. O IPE Lab se traduz em um ambiente que fomenta a reunião de alunos de diferentes áreas do conhecimento para trocar ideias, formular propostas de criações conjuntas e chegar até à construção de um protótipo funcional. Além de ser fonte de boas ideias, pode estimular a criação de novas empresas, especialmente as de base tecnológica, na medida em que as pessoas têm a oportunidade de pensar sobre, elaborar, construir e testar dispositivos funcionais no ambiente do laboratório..
Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Coordenador / Ariane Magda Borges - Integrante / Vitor de Almeida Silva - Integrante.

Outros Projetos

2019 - Atual

Pesquisa Prêmio Mérito Empresarial CDL Cidade de Goiás 2019
Descrição: A partir da demanda da Câmara de Dirigentes Logistas da Cidade de Goiás (GO) realiza-se pesquisa com a população local para premiar 137 setores de atividade empresarial..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Coordenador / Lindomar Silva - Integrante / Higor Silva - Integrante / Marcos Paulo - Integrante / Luiz Antônio - Integrante / Pedro Henrique - Integrante.

2018 - 2018

Pesquisa Prêmio Mérito Empresarial CDL Cidade de Goiás 2018
Descrição: A partir da demanda da Câmara de Dirigentes Logistas da Cidade de Goiás (GO) realiza-se pesquisa com a população local para premiar 137 setores de atividade empresarial..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.

Idiomas

Espanhol
Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.
Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2019
2011

Mérito Legislativo Vilaoboense, Câmara Municipal da Cidade de Goiás (GO).

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. PICCHIAI, DJAIR ; **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ** . Gestão balanceada e práticas de gestão: um estudo sobre suas influências no desempenho financeiro. ESTUDOS DO CEPE, v. 1, p. 35-51, 2017.
2. **LEMOS, A. Q.**; SILVA, F. R. ; SIQUEIRA, E. O. . O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E O PROBLEMA DA INADIMPLÊNCIA: UM ESTUDO SOBRE OS FATORES DETERMINANTES DA CAPACIDADE PAGADORA DE ALUNOS NUMA INSTITUIÇÃO PARTICULAR. Intern. Journal of Profess. Bus. Review, v. 2, p. 1-20, 2017.
3. CARVALHO FILHO, V. ; **LEMOS, A. Q.** ; FERNANDES, F. K. ; MOREIRA, M. Z. . A EXPERIÊNCIA DOS ESTUDANTES AFRICANOS EXPATRIADOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE À LUZ DAS CORRENTES TEÓRICAS DA EXPATRIAÇÃO. Revista Gestão e Desenvolvimento, v. 13, p. 112-129, 2016.
4. **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ**; ANDREASSI, TALES . Effectuation and causation: Propositions about decision making process in business network environments. Revista de Negócios, v. 20, p. 29-43, 2015.
5. PICCHIAI, D. ; **LEMOS, A. Q.** . Gestão Balanceada e Práticas de Gestão: Um estudo sobre suas influências no desempenho financeiro organizacional. RIC@. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, v. 9, p. 1, 2015.
6. LOPES JUNIOR, E. P. ; **LEMOS, A. Q.** . ESTRATÉGIAS DE MARKETING E DESEMPENHO DE VENDAS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A EFICIÊNCIA DE AÇÕES CONTINUADAS NUMA EMPRESA DE GLP. Amazônia, Organizações e Sustentabilidade, v. 3, p. 121-136, 2014.
7. **LEMOS, A. Q.**. EXPORTAÇÃO E COMPETITIVIDADE: UM ESTUDO SOBRE A GESTÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NOS ESTÁGIOS INICIAIS DA INTERNACIONALIZAÇÃO. Revista FACEF pesquisa Gestão e Desenvolvimento, v. 17, p. 48-69, 2014.
8. **LEMOS, A. Q.**; PICCHIAI, D. . Práticas de Gestão e Desempenho Financeiro: Um Estudo Realizado em Empresas da Região de Campo Limpo Paulista. Desenvolvimento em Questão, v. 12, p. 247-278, 2014.
9. **LEMOS, A. Q.**; ROCHA, M. ; SILVA COSTA, J. P ; LOPES JÚNIOR, E.,P. . Gerenciando os Caminhos para Mudança: um Estudo sobre o Ambiente Interno de Confeções Cearenses. Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ), v. 6, p. 84, 2011.
10. **LEMOS, A. Q.**; ROCHA, M. ; COSTA, J. P. S. ; LOPES JUNIOR, E. . Gerenciando os Caminhos para Mudança: um Estudo sobre o Ambiente Interno de Confeções Cearenses.. Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ), v. 06, p. 84-100, 2011.
11. **LEMOS, A. Q.**; PINTO, Francisco Roberto ; LOPES JÚNIOR, E. P. . POSTURA GERENCIAL ESTRATÉGICA BUFFER: UM ESTUDO REALIZADO EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. REBRAE. Revista Brasileira de Estratégia (Impresso), v. 3, p. 289-301, 2010.
12. **LEMOS, A. Q.**; PINTO, Francisco Roberto . Comprometimento no Funcionalismo Público:Um Estudo Realizado na Secretaria de Educação do Município de Fortaleza. Latin American Journal of Business Management, v. 1, p. 1-16, 2010.
13. **LEMOS, A. Q.**; LOPES JÚNIOR, E. P. . Estudo das estratégias de microempreendedores para a obtenção de vantagens competitivas em um complexo organizacional. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 5, p. 34-63, 2009.
14. PINHEIRO, Daniel Rodriguez de Carvalho ; LOPES JÚNIOR, E. P ; **LEMOS, A. Q.** . EMPRESÁRIOS E MOTORISTAS FALAM SOBRE O OUTDOOR. Revista Eletrônica Mestrado em Administração, v. 1, p. 7-21, 2009.
15. PINTO, Francisco Roberto ; **LEMOS, A. Q.** ; ROCHA, Jacqueline dos Anjos ; FERREIRA, J. W. C . A Percepção de Empresários do setor de Agronegócio Sobre as Práticas de Responsabilidade SocioAmbiental. Revista Econômica do Nordeste, v. 40, p. 437-453, 2009.
16. COSTA, Francisco José da ; LOPES JÚNIOR, E. P ; **LEMOS, A. Q.** ; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva . Uma análise da atitude e do interesse dos estudantes de contabilidade quanto à área de métodos quantitativos. RGO. Revista de Gestão Organizacional (UNOCHAPECÓ. Impresso), v. 2, p. 168-182, 2009.
17. **LEMOS, A. Q.**. Expatriação de Executivos. Cadernos EBAPE.BR (FGV), v. VII, p. 391-391, 2009.
18. **LEMOS, A. Q.**. DISCUTINDO A EXPATRIAÇÃO DE EXECUTIVOS. RAE Eletrônica (Online), v. 8, p. 2, 2009.
19. PINTO, Francisco Roberto ; **LEMOS, A. Q.** ; ROCHA, Jacqueline dos Anjos ; FERREIRA, J. W. C . A percepção dos empresários do setor de agronegócio sobre as práticas de responsabilidade socioambiental. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 6, p. 1-15, 2009.

Capítulos de livros publicados

1.

- LEMOS, ANDERSON QUEIROZ;** LOPES JÚNIOR, E.,P. ; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva . O corte. In: Costa Francisco José da ; Ramos Roberto R.. (Org.). O cinema pensa os negócios e os negócios o cinema. 2ed.Saarbrücken, Sarre, Alemanha: Novas Edições Acadêmicas, 2015, v. 1, p. 1-.
2. **LEMOS, A. Q.;** LOPES JÚNIOR, E.,P. ; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva ; OLIVEIRA, L.G.L . Diamante de sangue. In: Costa Francisco José da ; Ramos Roberto R. (Org.). O cinema pensa os negócios e os negócios o cinema. 1ed.Saarbrücken, Sarre, Alemanha: Novas Edições Acadêmicas, 2015, v. , p. 1-.
3. **LEMOS, A. Q..** ABORDAGEM HUMANÍSTICA E COMPORTAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO. Abordagem humanística e comportamental da administração. 1ed.Fortaleza: FGF - FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, 2013, v. 1, p. 1-92.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.  **LEMOS, A. Q..** Da horta para a mesa. Diário do Nordeste, OPINIÃO, 12 maio 2008.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ;** BUENO, G. R. ; VIEIRA, J. P. . PRÁTICAS DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIÁS: Um estudo de caso. In: VIII CONEPEC, 2019, Goiás. A relação entre a formação científica de discentes, docentes e pesquisadores com o mundo no tempo em que vivemos.. Goiás: UFG, 2019. v. VIII. p. 1-12.
2. SIQUEIRA, E. O. ; SILVA, I. L. ; **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ** . CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO: UMA ANÁLISE DOS GASTOS COM PESSOAL E DOS INVESTIMENTOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DA CIDADE DE GOIÁS. In: VIII CONEPEC, 2019, Goiás. A relação entre a formação científica de discentes, docentes e pesquisadores com o mundo no tempo em que vivemos.. Goiás: UFG, 2019. v. VIII. p. 1-15.
3. SILVA, I. L. ; **LEMOS, A. Q.** . CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO: uma análise dos gastos na administração pública do município de Goiás. In: XXIV CONAD, 2019, Goiânia. Gestão, Empreendedorismo & Inovação, 2019. v. XXIV.
4. **LEMOS, A. Q.;** ANDREASSI, TALES . Tensão na Tomada de Decisão Empresarial: um Estudo Sobre a Ocorrência dos Processos Decisórios de Causation e Effectuation em Redes de Negócios. In: Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2018, Porto Alegre. Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2018. v. 30. p. 1-10.
5. **LEMOS, A. Q.;** ANDREASSI, TALES ; BALESTRIN, A. . Entrepreneurial Decision-Making: Evidences of Causation and Effectuation in Cooperation Business Networks. In: Encontro da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ENANPAD, 2017, São Paulo. XLI Encontro da ANPAD - EnANPAD 2017, 2017.
6. **LEMOS, A. Q.;** SILVA, F. R. . O Acesso ao Ensino Superior e a Inadimplência nas IES: Um Estudo Sobre os Fatores Determinantes da Capacidade Pagadora de Alunos do Curso de Administração.. In: VII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade - AdCont 2016, 2016, Rio de Janeiro. Adcont, 2016. v. 16. p. 1-09.
7. **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ;** ANDREASSI, TALES . A Influência da Centralidade e dos Laços Relacionais em Redes de Inovação Tecnológica na Geração De Vantagem Competitiva Empresarial. In: XXIX Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica 2016, 2016, São Paulo. XXIX Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica 2016, 2016.
8. **LEMOS, A. Q.;** ANDREASSI, T. ; SILVA JUNIOR, J. J. . Laços interorganizacionais e a predominância do processo decisório empreendedor: uma análise em micros e pequenos supermercados em redes de negócios. In: Iberoamerican Academy of Management, 2015, Santiago. THE FUTURE OF ENTREPRENEURSHIP AND INNOVATION IN IBEROAMERICA.
9. CARVALHO FILHO, V. ; **LEMOS, A. Q.** ; MOREIRA, M. Z. ; FERNANDES, F. K. . a experiencia dos estudantes expatriados no Brasil: uma analise a luz das correntes teoricas da expatriação. In: V ENCONTRO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E GESTÃO SOCIAL, 2015, Lavras- MG. participação social nas decisoes publicas, 2015.
10. **LEMOS, A. Q.;** PICCHIAI, D. . GESTÃO BALANCEADA E PRÁTICAS DE GESTÃO: UM ESTUDO SOBRE SUAS INFLUÊNCIAS NO DESEMPENHO FINANCEIRO. In: 3Es Encontro de Estudos em Estratégia da Anpad, 2013, Bento Gonçalves - RS. VI Encontro de Estudos em Estratégia, 2013.
11. **LEMOS, A. Q.;** PICCHIAI, D. . GESTÃO BALANCEADA, PRÁTICAS DE GESTÃO E DESEMPENHO FINANCEIRO: UM ESTUDO EMPÍRICO. In: Simpósio de Administração da produção, logística e Operações Internacionais, 2013, São Paulo. Operações em Organizações de Saúde, 2013.
12. **LEMOS, A. Q.;** ANDREASSI, T. . Effectuation and Causation: is There any Predominance on Entrepreneur?s Decision-Making Logics When Dealing in Business Networks?. In: Iberoamerican Academy Conference, 2013, São Paulo. World in Transition: business, multiculturalism and society, 2013.
13. **LEMOS, A. Q.;** LOPES JUNIOR, E. P. . GERENCIANDO OS CAMINHOS PARA INOVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A GESTÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CEARENSES.. In: Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais, 2012, São Paulo. GERENCIANDO OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. v. 15.
14. **LEMOS, A. Q.;** ROCHA, M. ; SILVA COSTA, J. P ; LOPES JÚNIOR, E.,P. . Gerenciando os Caminhos Para Mudança: Um Estudo Sobre o Ambiente Interno de Confecções Cearenses. In: AdCont, 2011, Rio de Janeiro. II Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis - AdCont 2011, 2011.
15. **LEMOS, A. Q.;** PINTO, Francisco Roberto ; LOPES JÚNIOR, E. P . DETERMINANTES DA POSTURA GERENCIAL ESTRATÉGICA BRIDGING: UM ESTUDO REALIZADO COM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. In: XIII Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais, 2010, São Paulo. REDES DE OPERAÇÕES GLOBAIS: OPERAÇÕES E DESAFIOS. São Paulo: FGV, 2010. v. 1.
16. **LEMOS, A. Q.;** PINTO, Francisco Roberto . Fatores Determinantes de Posturas Gerenciais Estratégicas: Utilização de um Modelo Para Análise em Pequenas e Médias Empresas. In: XXXIV Encontro da ANPAD, 2010, Rio de Janeiro. XXXIV Encontro da ANPAD, 2010.
17. COSTA, Francisco José da ; **LEMOS, A. Q.** ; LOPES JÚNIOR, E. P ; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva . UMA ANÁLISE DA ATITUDE E DO INTERESSE DOS ESTUDANTES DE CONTABILIDADE QUANTO À ÁREA DE MÉTODOS QUANTITATIVOS. In: 9º congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2009, São Paulo. Da Pesquisa que Temos Para a Pesquisa que Precisamos, 2009.
18. **LEMOS, A. Q.;** PINTO, Francisco Roberto ; LOPES JÚNIOR, E. P ; CÂMARA, Samuel Façanha . Determinantes da Postura Gerencial Estratégica de Proteção Buffer: Um Estudo Realizado em Pequenas e Médias Empresas. In: XII Seminários em

- Administração - SEMEAD, 2009, São Paulo. Empreendedorismo e Inovação, 2009.
19. PINTO, Francisco Roberto ; **LEMOS, A. Q.** ; ROCHA, Jacqueline dos Anjos . A PERCEPÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO SETOR DE AGRONEGÓCIO SOBRE AS PRÁTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL. In: XII Simpósio de Administração da Produção - SIMPOI 2009, 2009, São Paulo. O fator Humano na Gestão de Produção e operações, 2009.
 20. **LEMOS, A. Q.**; ROCHA, Jacqueline dos Anjos ; PINTO, Francisco Roberto ; BATISTA, P. C. S. . Stakeholders e Desempenho Empresarial: um Estudo Sobre Legitimidade, Urgência e Poder. In: Seminários de Administração - SEMEAD, 2009, São Paulo. Empreendedorismo e Inovação, 2009.
 21. ROCHA, Jacqueline dos Anjos ; **LEMOS, A. Q.** ; PINTO, Francisco Roberto . A Percepção da Importância da Responsabilidade Socioambiental: Um Estudo Comparativo.. In: Seminários em Administração - XII SEMEAD, 2009, São Paulo. Empreendedorismo e Inovação, 2009.
 22. LOPES JÚNIOR, E. P ; **LEMOS, A. Q.** ; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva ; CÂMARA, Samuel Façanha ; PINTO, Francisco Roberto . Estratégias de marketing e desempenho de vendas: um estudo de caso sobre a eficiência de ações continuadas numa empresa de GLP. In: IX Encontro de Pesquisa e Pós-Graduação do IFCE (ENPPG 2009), 2009, Fortaleza. Centenário do IFCE: Perspectivas e Desafios para o Ensino, a Pesquisa e a Inovação Tecnológica, 2009.
 23. BATISTA, P. C. S. ; Renata Furtado Gradwohl ; **LEMOS, A. Q.** ; MATOS, I. M. ; Luziane Maria Ribeiro Luff . O Pensamento do Empreendedor Cearense sobre a Inovação Organizacional. In: XXV Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2008, Brasília. Inovação, Cultura e Empreendedorismo, 2008.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **LEMOS, A. Q.**; PINTO, Francisco Roberto ; LOPES JÚNIOR, E. P ; FRANCO, Camila ; ALMEIDA, Sâmia Coelho Marinho . DETERMINANTES DA POSTURA GERENCIAL ESTRATÉGICA DE LIGAÇÃO BRIDGE: UM ESTUDO REALIZADO EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. In: XIV Semana Universitária da Universidade Estadual do Ceará, 2009, Fortaleza. Universidade, Estado e Sociedade, 2009.
2. ★ **LEMOS, A. Q.**; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva ; LIMA, Francisco Adriano de Sousa ; COSTA, Francisco José da . Percepção do perfil ético de estudantes de administração. In: II programa especial de ética na pesquisa, 2008, Juazeiro do Norte. Ética na pesquisa: Experiências Relacionadas à Ciência, Tecnologia e inovação, 2008. v. 2. p. 304-304.
3. **LEMOS, A. Q.**; LOPES JÚNIOR, E. P . ESTUDO DAS ESTRATÉGIAS DE MICRO-EMPREENDEDORES PARA A OBTENÇÃO DE VANTAGENS COMPETITIVAS EM UMA ORGANIZAÇÃO SEMI-INFORMAL. In: XIII Semana Universitária - 2008, 2008, Fortaleza. Ciência, Tecnologia e Sociedade, 2008.
4. LOPES JÚNIOR, E. P ; **LEMOS, A. Q.** ; PENALOZA, V. A . A percepção de motoristas e empresários anunciantes sobre o uso de outdoors e placas publicitárias em vias públicas.. In: XIII Semana Universitária, 2008, Fortaleza. Ciência, Tecnologia e Sociedade, 2008.

Apresentações de Trabalho

1. SOUSA, J. A. ; **LEMOS, A. Q.** . Fatores que Estimulam o Consumismo no Segmento de Vestuário entre Jovens. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **LEMOS, A. Q.**; ROCHA, M. ; SILVA COSTA, J. P ; LOPES JÚNIOR, E.,P. . Gerenciando os Caminhos para Mudança: um Estudo sobre o Ambiente Interno de Confeccões Cearenses.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. COSTA, Francisco José da ; LOPES JÚNIOR, E.,P. ; **LEMOS, A. Q.** ; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva . Mensuração das Atitudes dos Estudantes de Cursos de Administração Quanto à Área de Métodos Quantitativos: Proposta de uma Escala. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. ★ **LEMOS, A. Q.**; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva ; LIMA, Francisco Adriano de Sousa ; COSTA, Francisco José da . Percepção do Perfil Ético de Estudantes de Administração. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **LEMOS, A. Q.**; LOPES JÚNIOR, E. P . ESTUDO DAS ESTRATÉGIAS DE MICRO-EMPREENDEDORES PARA A OBTENÇÃO DE VANTAGENS COMPETITIVAS EM UMA ORGANIZAÇÃO SEMI-INFORMAL. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. LOPES JÚNIOR, E. P ; **LEMOS, A. Q.** . A percepção de motoristas e empresários anunciantes sobre o uso de outdoors e placas publicitárias em vias públicas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras produções bibliográficas

1. COSTA, Francisco José da ; LOPES JÚNIOR, E. P ; **LEMOS, A. Q.** ; LÔBO, Rodolfo Jakov Saraiva . Atitudes dos Estudantes de Cursos de Administração quanto às Disciplinas de Métodos Quantitativos: Desenvolvimento de uma Escala de Mensuração.. Fortaleza - Ceará: UECE, 2009 (Publicação de artigo).
2. ★ **LEMOS, A. Q.**. Administração Ambulate: Comparando as Vantagens competitivas da Formalidade no Beco da Poeira. Fortaleza-Ceará: Gráfica e editora FGF, 2006 (Publicação de artigo).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **LEMOS, A. Q.**. Avaliador de trabalho EnANPAD. 2020.
2. **LEMOS, A. Q.**. Avaliador de trabalho 3Es - ANPAD. 2020.
3. **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ.** Avaliador de Trabalhos no EnANPAD. 2018.
4. **LEMOS, A. Q.**. Avaliador de Trabalhos no EnANPAD. 2017.
5. **LEMOS, A. Q.**. Avaliador de Trabalhos no EnANPAD. 2016.
6. **LEMOS, A. Q.**. Avaliador de Trabalhos no XVII simpósio de gestão da inovação tecnológica. 2012.

Demais tipos de produção técnica

1. **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ.** Técnicas estatísticas de análise multivariada de dados com aplicação de softwares. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **LEMOS, A. Q.** Gestão da Qualidade e da Produtividade. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **LEMOS, A. Q.** ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **LEMOS, A. Q.** GESTÃO ESTRATÉGICA. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. ALBUQUERQUE, R. C ; **LEMOS, A. Q.** . Tópicos Avançados em Administração Contemporânea. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. ★ **LEMOS, A. Q.** Mini-curso de Aperfeiçoamento da Língua Inglesa. 2007. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **LEMOS, A. Q.;** LOPES JÚNIOR, E. P. Participação em banca de LUIZA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA. A COMUNICAÇÃO INTERNA NAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE UM HOSPITAL PÚBLICO DE REFERÊNCIA EM FORTALEZA: UM ESTUDO DE CASO NO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão Hospitalar.) - Faculdade de Tecnologia Intensiva.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. MAGALHAES, M. F.; **LEMOS, A. Q.** Participação em banca de ELISMAR OLIVEIRA DE SIQUEIRA. CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO: UMA ANÁLISE DOS GASTOS COM PESSOAL E DOS INVESTIMENTOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DA CIDADE DE GOIÁS, REFERENTE AO PERÍODO DE 2012 A 2017.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Federal de Goiás.
2. MAGALHAES, M. F.; SILVA, H. D.; **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ.** Participação em banca de Luiz Henrique da Costa Melo. Gestão e estratégias de vendas como diferencial competitivo no segmento de cosméticos: estudo de caso na Cidade de Goiás - GO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Federal de Goiás.
3. MAGALHAES, M. F.; **LEMOS, A. Q.** Participação em banca de Thalita Cristina de Paula Arantes. Desafio do marketing com empreendedores em salões de beleza na cidade de Goiás (GO). 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Federal de Goiás.
4. SILVA, H. D.; SILVA, J. H.; **LEMOS, A. Q.** Participação em banca de Kamila Botelho Arrais. Influências do marketing verde no processo de decisão de compra do consumidor. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em administração (5001241)) - Universidade Federal de Goiás.
5. **LEMOS, A. Q.;** SILVA, H. D.; MOURA, J. A.. Participação em banca de Myrelle Laudicéia da Silva Rodrigues. Marketing de relacionamento: A importância da aplicação do sistema CRM nos E-Commerces. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em administração (5001241)) - Universidade Federal de Goiás.
6. **LEMOS, A. Q.;** MARTINS, A.; COSTA, L. O.. Participação em banca de Andreia da Silva Garcêz. Mulheres empreendedoras: o processo decisório de abrir o próprio negócio, os principais motivos e desafios.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE.
7. **LEMOS, A. Q.;** BARBOSA, C.; PESSOA, E.. Participação em banca de LUCIELIO RODRIGUES QUEIROZ MELO. AS VANTAGENS DA FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES INFORMAIS ATRAVÉS DO MEI: um estudo realizado no município de Caucaia/CE.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE.
8. **LEMOS, A. Q.;** SILVA JUNIOR, J. J.; MARTINS, A.. Participação em banca de REBECA STEFFANE DO NASCIMENTO SANTOS. O JOVEM EMPREENDEDOR E O SONHO DE ABRIR O NOVO NEGÓCIO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE.
9. **LEMOS, A. Q.;** MARTINS, A.; SILVA JUNIOR, J. J.. Participação em banca de MARIA IVERLANE DOS SANTOS. PROCESSO DE APRENDIZAGEM DE EMPREENDEDORES NA BUSCA DO SUCESSO: UM ESTUDO REALIZADO COM EMPREENDEDORES DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **LEMOS, A. Q.** XVII Simposio de Gestão da Inovação Tecnológica. 2012. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração.
2. **LEMOS, A. Q.** Plano de Negócios da Empresa CIA das ALGAS. 2011. Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará.
3. **LEMOS, A. Q.** Plano de Negócios da Empresa Desconexo. 2011. Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. VIII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (Regional Goiás)-CONEPEC. 2019. (Congresso).
2. VIII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (Regional Goiás)-CONEPEC. 2019. (Congresso).
3. 19º Encontro Nacional de Diretores, Coordenadores de cursos e Professores de Administração (ENAP). 2018. (Encontro).
4. SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESAFIOS E ENFRENTAMENTOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA COM AS CIÊNCIAS NATURAIS. 2018. (Seminário).
5. SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESAFIOS E ENFRENTAMENTOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA COM AS CIÊNCIAS NATURAIS, Passaporte Cultural da Cidade de Goiás (GO). 2018. (Seminário).
6. Consórcio Doutoral Enanpad. Effectuation e Causation: Existe Alguma Predominância na Lógica Decisória do Empreendedor Quando Este Negocia em Redes Empresariais?. 2013. (Outra).
7. II Programa Especial de ética na Pesquisa. Percepção do Perfil Ético de Estudantes de Administração. 2008. (Seminário).
8. EMPREENDER 2007. 2007. (Seminário).
9. .IRRIGA CEARÁ. 2006. (Outra).
10. .FEIRA PECUÁRIA DO NORDESTE - PEC NORDESTE. 2006. (Outra).
11. .31º ENEAD - Encontro Nacional de Estudantes de Administração de Empresas. 2005. (Encontro).
12. .Ceará Administrador, com o tema: excelência em Gestão, C/H 15 hs. 2005. (Encontro).
13. . CONGRESSO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA MECÂNICA - CREEM. 1998. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **LEMONS, A. Q.**. I CONCURSO DE PLANOS DE NEGÓCIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFG REGIONAL GOIÁS. 2017. (Concurso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. WESLANY ROSE ASSIS PEREIRA DA SILVA. Valor percebido e vantagem competitiva: um estudo no setor de supermercados da Cidade de Goiás (GO). Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Federal de Goiás. (Orientador).
2. Tales Nojosa. Responsabilidade Social como estratégia competitiva para Empresas. Início: 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. (Orientador).
3. Lisandra Nojosa. reputação corporativa e a conduta socialmente responsável. Início: 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. WESLANY ROSE ASSIS PEREIRA DA SILVA. QUALIDADE PERCEBIDA E VANTAGEM COMPETITIVA: UM ESTUDO NO SETOR DE SUPERMERCADOS DA CIDADE DE GOIÁS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
2. Jaynson Abreu de Sousa. . Fatores Que Estimulam O Consumismo No Segmento De Vestuário Entre Jovens Do Bairro Aldeota. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração de empresas) - Centro Universitário Christus. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
3. Helder Fonseca Da Silva. Capacidade De Gestão De Alunos De Graduação Uma Análise Comparativa. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
4. A Jefferson Alves do Nascimento. Principais Aspectos De Satisfação Na Percepção De Clientes De Supermercados Varejistas De Rede E De Não Rede: Um Estudo Realizado No Município De Caucaia ? Ce. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
5. Andreia da Silva Garcêz. MULHERES EMPREENDEDORAS: O processo decisório de abrir o próprio negócio, os principais motivos e desafios.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
6. LUCIELIO RODRIGUES QUEIROZ MELO. AS VANTAGENS DA FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES INFORMAIS ATRAVÉS DO MEI: um estudo realizado no município de Caucaia/CE.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
- 7.

- REBECA STEFFANE DO NASCIMENTO SANTOS. O JOVEM EMPREENDEDOR E O SONHO DE ABRIR O NOVO NEGÓCIO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
8. MARIA IVERLANE DOS SANTOS. PROCESSO DE APRENDIZAGEM DE EMPREENDEDORES NA BUSCA DO SUCESSO: UM ESTUDO REALIZADO COM EMPREENDEDORES DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
 9. VALÉRIO CARVALHO FILHO. análise dos pensamentos de estudantes africanos e empresários de Fortaleza-Ce sobre expatriação.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADMINISTRAÇÃO) - Universidade Estadual do Ceará. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
 10. Carlos Henrique de Sousa Aragão. A indústria da Cerveja: uma análise sobre os indicadores de desempenho da Companhia de Bebida das Américas (AmBev).. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADMINISTRAÇÃO) - Universidade Estadual do Ceará. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
 11. Francieudo de Oliveira Almeida. Sobrevivência, sucesso ou mortalidade no cooperativismo: um estudo realizado em cooperativas cearenses. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADMINISTRAÇÃO) - Universidade Estadual do Ceará. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.
 12. Marcela Holanda. O pensamento do estudante de negócios sobre administração estratégica para competitividade empresarial. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADMINISTRAÇÃO) - Universidade Estadual do Ceará. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.

Orientações de outra natureza

1. Nicole dos Santos Chaves. Competitividade Empresarial: uma análise sobre o nível de gestão estratégica de empresas de pequeno porte. 2011. Orientação de outra natureza. (Administração Estratégica) - Faculdade Integrada do Ceará. Orientador: Anderson Queiroz Lemos.

Inovação

Projeto de desenvolvimento tecnológico

2020 - Atual

Laboratório IPÊ - Inovação, Prototipagem e Empreendedorismo

Descrição: Laboratório aberto a toda a comunidade para construção de protótipos e desenvolvimento de produtos. A iniciativa é resultado da parceria entre a UFG e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG (Funape) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), que disponibilizou recursos entre bolsas e investimento para a implementação do projeto. No local, estudantes, inventores, empresários podem aprender não apenas a desenhar e a manipular suas criações digitais, mas também a usar ferramentas de manufatura para construir e realizar os seus projetos. No IPE Lab, um odontólogo pode, por exemplo, imprimir um modelo de arcada dentária em 3D para planejar o tratamento de um paciente. O espaço disponibiliza impressoras 3D, fresadoras CNC, tomos, máquina de corte a laser e outros equipamentos para design, modelação, prototipagem, teste, fabricação e documentação. Ainda são oferecidos cursos, treinamentos e acompanhamento para transformar projetos empreendedores em realidade e também para aprimorá-los, agregando conhecimento e inovação a produtos, processos e serviços. O IPE Lab se traduz em um ambiente que fomenta a reunião de alunos de diferentes áreas do conhecimento para trocar ideias, formular propostas de criações conjuntas e chegar até à construção de um protótipo funcional. Além de ser fonte de boas ideias, pode estimular a criação de novas empresas, especialmente as de base tecnológica, na medida em que as pessoas têm a oportunidade de pensar sobre, elaborar, construir e testar dispositivos funcionais no ambiente do laboratório..

Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Anderson Queiroz Lemos - Coordenador / Ariane Magda Borges - Integrante / Vitor de Almeida Silva - Integrante.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. LEMOS, A. Q.; ROCHA, M. ; SILVA COSTA, J. P ; LOPES JÚNIOR, E.,P. . Gerenciando os Caminhos para Mudança: um Estudo sobre o Ambiente Interno de Confeções Cearenses. Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ), v. 6, p. 84, 2011.

Cursos de curta duração ministrados

1. **LEMOS, ANDERSON QUEIROZ.** Técnicas estatísticas de análise multivariada de dados com aplicação de softwares. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Outras informações relevantes

Ex presidente do conselho discente (2005-2006) do curso de Administração de Empresas da Faculdade da Grande Fortaleza- FGF, onde entre outras atividades colaborei com à atualização e construção de diretrizes e regulamentos no que concerne a estrutura curricular e pedagógica da supra citada instituição.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/07/2020 às 14:25:12

[Imprimir currículo](#)

Carta de apresentação

Ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar do *Campus Pau dos Ferros*, Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Ref: Interesse em redistribuição para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar do *Campus Pau dos Ferros* - (UFERSA).

Cidade de Goiás, 01 de Junho de 2020.

Prezados Chefes de Departamento e Coordenadores (as) de curso,

Eu, Anderson Queiroz Lemos, venho por meio desta carta de apresentação demonstrar formalmente meu interesse em realizar possível redistribuição para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar do *Campus Pau dos Ferros* - (UFERSA), quando do surgimento de código de vaga livre.

Sou professor adjunto C-1 do curso de Administração da Universidade Federal de Goiás (UFG), desde março de 2017. Sou lotado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás da UFG, onde exerço as atividades de pesquisa, ensino e extensão. Minha carreira acadêmica se desenvolveu verticalmente dentro da administração conforme demonstro a seguir. Em fevereiro de 2016 defendi minha tese de Doutorado em Administração na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, EAESP, com estágio sanduíche em 2014 na Simon Fraser University, Canadá. Concluí o Mestrado em Administração na Universidade Estadual do Ceará, UECE, a Especialização em Estratégia e Gestão Empresarial no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE da UFC, e a Graduação em Administração de Empresas na Faculdade da Grande Fortaleza, FGF. Também cursei Graduação em Engenharia Mecânica na Universidade de Fortaleza, UNIFOR, mas que por motivos pessoais teve de ser interrompida em 2000.

Minha carreira acadêmica foi focada nas linhas de pesquisa de empreendedorismo e estratégia em Micros e Pequenas Empresas, com diversas publicações em periódicos e anais de congressos. O conhecimento teórico evoluiu concomitantemente com a prática da administração no campo empírico quando atuei no SEBRAE e como técnico do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio (MDIC) no Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEX) no estado do Ceará nos anos de 2008 a 2012.

Na UFG, estou locado no Departamento de Administração e tenho ministrado as disciplinas de Administração Financeira I e II, Organização, Sistemas e Métodos, e Redes Interorganizacionais de Negócios. Atualmente atuo como coordenador de estágio do curso de Administração onde leciono as disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV. Também estou como coordenador executivo do laboratório IPE (Inovação, prototipagem e Empreendedorismo) da Regional Goiás da UFG.

O foco das minhas pesquisas está no processo de tomada de decisão empreendedora, principalmente na teoria decisória do *effectuation* (Sarasvathy, 2001), utilizando como unidade de análise as redes interorganizacionais de negócios horizontais (cooperativas) e verticais (competitivas). Os métodos que utilizo para pesquisar o comportamento decisório de empreendedores em redes de negócios são principalmente a *Qualitative Comparative Analysis* (QCA) e a modelagem de equações estruturais com base em mínimos quadrados parciais (PLS-SEM). Há aí, uma oportunidade de desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso sobre o tema, visto que a disciplina de Administração e Empreendedorismo consta na matriz curricular de vários cursos do Campus Pau dos Ferros.

Meu interesse pela redistribuição para a UFERSA no Campus Pau dos Ferros se dá primeiramente pela proximidade da minha cidade natal (Fortaleza -CE), somente 330 km. Com efeito, a vivência da cultura nordestina e proximidade dos laços familiares (filha, pais e irmãos) me proporcionarão maior bem estar físico e mental, e conseqüentemente a elevação de produtividade no trabalho.

A justificativa legal é baseada no **Capítulo III, Art. 37. da Lei Nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre redistribuição dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais** (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm). Desde que resguardados os preceitos observados neste artigo.

Em segundo lugar, o Campus Pau dos Ferros oferece vários cursos com disciplinas que tenho competência para ministrar. Ao analisar a estrutura curricular dos cursos e as ementas das disciplinas, listei aquelas as quais tenho aderência e posso contribuir trazendo uma perspectiva de gestão estratégica e empreendedorismo aos discentes.

ARQUITETURA E URBANISMO - PAU DOS FERROS - Presencial - MT - BACHARELADO
FILOSOFIA DA CIÊNCIA E MET. CIENTÍFICA (1200171)

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS - Presencial - N - BACHARELADO

PET2327 - MATEMÁTICA FINANCEIRA - 60h

PEN1872 - ESTATÍSTICA - 60h

PSH1867 - ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - 60h

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PAC0595 – ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – 60h

PVE0004 – ESTATÍSTICA (1104030) – 60h

PAC0012 – FILOSOFIA DA CIÊNCIA E MET. CIENTÍFICA (1200171) – 60h

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA – BACHARELADO

PVE0004 - ESTATÍSTICA (1104030) - 60h

PAC0012 - FILOSOFIA DA CIÊNCIA E MET. CIENTÍFICA (1200171) - 60h

PAC0595 - ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - 60h

ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO

PVE0004 ESTATÍSTICA- 60h

PAC0012 - FILOSOFIA DA CIÊNCIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA - 60h

PAC0595 ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - 60h

Vejo assim, inúmeras oportunidades de desenvolver minha carreira profissional dentro do Campus de Pau dos Ferros pela aderência que tenho às disciplinas listadas acima. De fato, ao analisar as informações sobre os docentes efetivos do Campus, notei que os professores são em sua grande maioria das áreas de exatas. Acredito que minha maior contribuição para o desenvolvimento dos cursos seja trazer a visão da administração para esse ambiente acadêmico que forma futuros empreendedores e gestores, e também a contribuição em relação aos meus conhecimentos e experiência como pesquisador enquanto ao uso de técnicas de análise multivariada de dados.

Também tenho interesse em contribuir com a orientação de trabalhos acadêmicos dos programas de graduação e pós-graduação, estimulando o uso de métodos qualitativos e quantitativos relacionados às perspectivas estruturais (densidade, centralidade e complexidade de redes) e relacionais (laços estratégicos e sociais) de redes interorganizacionais de negócios, desenvolvendo pesquisas.

Em resumo, acredito que posso contribuir bastante para com os cursos de graduação e também de pós-graduação e desenvolver minha carreira profissional de forma muito satisfatória devido à estrutura e recursos do Campus de Pau dos Ferros da UFERSA.

Assim, peço respeitosamente que esta carta seja encaminhada para análise dos professores e demais interessados para que minha redistribuição seja considerada quando houver vaga disponível no Campus.

Agradeço antecipadamente pela atenção e compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos e mesmo para visitar o Campus, ou mesmo por vídeo chamada, para me apresentar ao corpo docente. O link para meu CV Lattes está abaixo.

Atenciosamente,

Prof. Anderson Queiroz Lemos

Universidade Federal de Goiás
Departamento de Administração
E-mail: andersonqadm@ufg.br
Celular (WhatsApp): 85-998572509
CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5804708121634489>



Processo nº. 23091.004714/2020-79

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO DESFAVORÁVEL

Na 3ª Reunião Extraordinária de 2020 do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros foi apreciado e deliberado o seguinte ponto de pauta: **Apreciação e deliberação sobre solicitação de redistribuição para a vaga em aberto do componente curricular Administração e Empreendedorismo (PAC0595 / PSH1867)**. Neste ponto foi analisado duas solicitações de redistribuição para o componente curricular apresentado, sendo eles: Wagner Maquis Cardoso de Melo Gonçalves e Anderson Queiroz Lemos. Após as discussões o ponto foi colocado em votação. A votação foi unânime para a solicitação da docente Wagner Maquis Cardoso de Melo Gonçalves. Neste sentido o DCSAH emite despacho **DESFAVORÁVEL** a solicitação do docente Anderson Queiroz Lemos e retorna o processo a Divisão de Arquivo e Protocolo para as devidas providências.

(Autenticado digitalmente em 10/06/2020 08:55)
EDUARDO RAIMUNDO DIAS NUNES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)
PROFESSOR 3 GRAU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

DESPACHO Nº 128 / 2020

Mossoró-RN, 21 de Julho de 2020.

DESPACHO FAVORÁVEL

No processo 23091.005681/2020-63, o interessado ANDERSON QUEIROS LEMOS solicita redistribuição. Submetido o parecer do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (DCSAH) no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) na 6ª Reunião Extraordinária de 2020, no Conselho de Centro no CMPF realizada em 17 de julho de 2020 de modo remoto, foi deliberado e recebeu votação **FAVORÁVEL** unânime e duas abstenções.

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) para as providencias cabíveis.

(Assinado digitalmente em 21/07/2020 12:17)

RICARDO PAULO FONSECA MELO

Matrícula: 1991824 - DIRETOR DE CENTRO

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2ab2b7e799**



Processo nº. 23091.005681/2020-63

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor **Anderson Queiroz Lemos**, SIAPE nº 2369518 no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para esta UFERSA, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente disponível, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus Pau dos Ferros.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04. Insta ressaltar que UFERSA possui código de vaga desocupado em virtude da redistribuição da docente Ana Maria Magalhães nº 0928722.

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o docente Anderson Queiroz Lemos cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e que Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas e o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** ao pleito do interessado.

DESPACHO

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2020.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

(Autenticado digitalmente em 11/08/2020 16:50)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

4º PONTO

Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, da renovação de afastamento do servidor Adelson Menezes Lima, conforme processo nº 23091.008020/2017-17

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.008020/2017-17

Cadastrado em 11/07/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ADELSON MENEZES LIMA	E-mail: adelsonmlima@ufersa.edu.br	Identificador: 3857693
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: O DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)		
Criado Por: JONAS FIRMINO FILHO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/07/2017	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)	05/08/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
13/07/2017	GABINETE (11.03)	20/09/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
14/07/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/09/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
25/07/2017	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	01/10/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
17/08/2017	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	08/10/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
21/08/2017	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	29/10/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
13/09/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	11/11/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
15/09/2017	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	28/11/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
21/09/2017	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)	02/12/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
25/09/2017	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	29/05/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
01/12/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	02/06/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
05/09/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	16/06/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
06/09/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	17/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
10/09/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	29/06/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
17/09/2018	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)	01/07/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
07/11/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	07/07/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
07/11/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	22/07/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

REQUERIMENTO Nº 2132/2017 - PAUDOSFERROS (11.01.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de Julho de 2017

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 30

(Documento não Disponível no Sistema)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Adelson Menezes Lima
Identidade: 1.329.383 Órgão Emissor: SSP UF: SE Data de emissão: 07/01/2016
CPF: 993407985-20 Data de Nascimento: 19/04/1980 Tel.: (84) 999347717 / 988640946
E-mail: adelsonmlima@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DETEC - CMPE
Tipo de Afastamento: Integral: () Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (0) Anos
Início de Exercício no Cargo: 29/08/2014 Total: 5 ano(s) 10 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós Graduação em Engenharia Elétrica e Computação - PPGECC
Nível: () Mestrado () Doutorado
Área de concentração: Telecomunicações
Liberação inicial: Início 03/11/2017 Término: 25/07/2020
Período solicitado para (renovação): Início 26/07/2020 Término: 30/06/2021
Previsão para término do curso: Início: 01/07/2016 Término: 30/06/2020

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (**Anexo I**)
- II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- **Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- **Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - **Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- **Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 19/ 05 / 2020
(obrigatória)

Assinatura do requerente
Adelson Menezes Lima
SIAPE 3857693

Dúvidas? Leia a: *RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.*

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Adelson Menezes Lima**, portador(a) do CPF nº 993.407.985-20, matrícula Siape nº 3857693, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 29 de agosto de 2014, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 11 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por
LAILA MIRELLE DIOGENES LAILA MIRELLE DIOGENES
MANICOBA:08505223403 MANICOBA:08505223403
Dados: 2020.05.11 20:24:23 -03'00'

Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: propg@ufrsa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Adelson Menezes Lima	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: <u>26/07/2020 a 30/06/2021</u>	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Atualmente, estou matriculado em Tese de Doutorado, que se encontra na fase de implementações e simulações computacionais, bem como elaboração de artigos científicos. No que diz respeito as atividades de construção de protótipos e experimentos, o trabalho encontra-se suspenso, por tempo indeterminado, devido à pandemia (**Anexo XI**).

Além disso, alguns pontos devem ser considerados diante dos transtornos causados pela pandemia do COVID-19:

- a) Tenho artigos submetidos nas revistas Microwave and Optical Technology Letters (MOTL) e na Journal of Microwave, Optoelectronics and Electromagnetic Applications (JMoe), aguardando respostas. A MOTL está atrasando as respostas, conforme anúncio do site (**Anexo XI**) e a JMoe ainda encontra-se em análise;
- b) Preparação de artigo para o Congresso MOMAG 2020 - Congresso paralisado temporariamente (**Anexo XI**);
- c) Necessito realizar medições no Laboratório de telecomunicações do Instituto Federal da Paraíba - IFPB (João Pessoa), que no momento encontra-se fechado para atividades acadêmicas e sem previsão de retorno. No **Anexo XI**, consta um e-mail do professor responsável pelo laboratório;
- d) O semestre 2020.1 da UFRN (pós graduação em eng. Elétrica e Computação) foi estendido até setembro de 2020. Segue o e-mail da coordenação no **Anexo XI**;
- e) Tenho direito a prazo de 6 meses de prorrogação, porém precisa ser solicitado ao final do semestre 2020.1 que até o momento será setembro de 2020. Diante disso, precisamos aguardar o período de solicitações de prorrogação do programa. Segue o e-mail da coordenação e o regimento do programa no **Anexo XI**;
- f) O período de renovação do afastamento foi solicitado por 1 ano por não saber a duração de prazos que serão adotados este ano devido à pandemia;

Diante dos pontos mencionados, caso os prazos não sejam prorrogados na pós graduação, retornarei as atividades dentro dos prazos legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Por fim, e considerando que meu afastamento iniciou em 03 de novembro de 2017 utilizando um código de vaga de substituto, conforme EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2017 do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, e que de acordo com os prazos estabelecidos pela resolução CONSUNI nº 003/2018 de até 48 meses para doutorado (**Anexo XI**), venho solicitar a necessidade de permanecer afastado para dar continuidade as atividades da minha pesquisa dentro dos prazos legais.

Data: 19 de Maio de 2020.

Assinatura do requerente
Adelson Menezes Lima
SIAPE 3857693

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

Semestre 2017.2:

- Exame de proficiência em língua espanhola;
- Matriculado em exame de qualificação de doutorado;
- Revisão bibliográfica sobre técnicas de otimização em antenas de microfita;
- Revisão sobre inteligência artificial (IA) e Aprendizagem por Reforço;
- Modelagem matemática das antenas de microfita e do método *Q-Learning*;
- Implementação computacional parcial, para validação da IA e otimização da antena de microfita;

Semestre 2018.1:

- Implementação computacional e experimental das antenas de microfita com otimização por Aprendizagem por Reforço através do Q-learning;
- Defesa do Exame de Qualificação de Doutorado em 06 de Julho de 2018;
- Preparação de artigo para congresso MOMAG 2018.

Semestre 2018.2:

- Matriculado em Tese de Doutorado;
- Participação e publicação de artigo no Congresso - MOMAG 2018.

Artigo:

A. M. LIMA, J. P da SILVA, N. C. A. LIMA e R. R. de MELO, “Aprendizagem por Reforço na Obtenção do Projeto de uma Antena de Microfita”, MOMAG: XVIII SBMO – Simpósio Brasileiro de Micro-ondas e Optoeletrônica, Santa Rita do Sapucaí, MG, Brasil, 2018;

- Preparação de artigo para revista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Semestre 2019.1:

- Matriculado em Tese de Doutorado;
- Implementação computacional de geometrias Metamateriais e aplicações em antenas de microfita;
- Submissão de artigo para o Congresso – SBRT 2019.
- Preparação de artigos para revistas.

Semestre 2019.2:

- Matriculado em Tese de Doutorado;
- Implementação computacional de geometrias Metamateriais e aplicações em antenas de microfita;
- Publicação de artigo para a Conferência – ENCOM 2019.

Artigo:

Nilson H. O. Cunha, Adelson M. Lima, José P. da Silva, “Análise de um Novo Modelo de Substrato Metamaterial usando PBG”, IX Conferência Nacional em Comunicações, Redes e Segurança da Informação – ENCOM2019, Petrolina, PE, Brasil, 2019.

- Preparação de artigos para revistas.

Semestre 2020.1:

- Matriculado em Tese de Doutorado;
- Implementação computacional de geometrias Metamateriais e aplicações em antenas de microfita;
- Submissão de artigos para as Revistas Microwave and Optical Technology Letters (MOTL) e na Journal of Microwave, Optoelectronics and Electromagnetic Applications (JMoe) - **Aguardando resultados**;
- Preparação de artigo para o Congresso MOMAG 2020 - **Congresso paralisado temporariamente em função do COVID-19**;
- Continuação da pesquisa e preparação de artigos para revistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 19 de Maio de 2020.

Assinatura do requerente
Adelson Menezes Lima
SIAPE 3857693

Assinatura do Orientador
Prof. Dr. José Patrocínio da Silva
PPGEEC/UFRN

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

Declaro que o aluno **Adelson Menezes Lima**, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), sob a matrícula **20161022896**, vem cumprindo satisfatoriamente as seguintes atividades nos **semestres 2017.2 a 2020.1**, conforme declarado no Relatório de Atividades Acadêmicas (**Anexo III**). Além disso, o aluno aguarda resultados dos artigos submetidos e continua com a pesquisa para cumprir as exigências do programa de pós graduação.

Data: 19 de Maio de 2020.

Assinatura do Orientador
Prof. Dr. José Patrocínio da Silva
PPGEEC/UFRN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)**

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900

(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **ADELSON MENEZES LIMA** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **20161022896**, no programa de **DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação do(a) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 18 de Maio de 2020.

Código de verificação:
4cc76630f7

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR
(Obrigatória)

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG

Histórico Escolar - Emitido em: 18/05/2020 às 12:06

Dados Pessoais

Nome: **ADELSON MENEZES LIMA** Matrícula: **20161022896**
 Data de Nascimento: **19/04/1980** Local de Nascimento: **NATAL/RN**
 Nome do Pai: **ALMIR PEREIRA LIMA**
 Nome da Mãe: **IVETE MENEZES SA DE SOUSA**
 Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 474 - APTO 101** Bairro: **CAPIM MACIO**
 Município: **NATAL** UF: **RN**

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOCTORADO** CR: **4.75**
 (Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
 Curso: **DOCTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**
 Currículo: **10** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **TELECOMUNICAÇÕES**
 Linha de Pesquisa:
 Orientador: **1422265 - JOSE PATROCINIO DA SILVA**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **JUL/2016** Mês Atual: **47º**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão: **JUN/2020**
 Prorrogações: **0 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
07/2016	12/2016	EEC1708	DISPOSITIVOS E CIRCUITOS EM FOTONICA <i>Dr. HUMBERTO CESAR CHAVES FERNANDES (60h)</i>	01	60	80,6	A	APROVADO
07/2016	12/2016	EEC3025	PROJETO DE PESQUISA I <i>Dr. HUMBERTO CESAR CHAVES FERNANDES (60h)</i>	12	60	94,4	A	APROVADO
02/2017	06/2017	EEC1713	ONDAS GUIADAS <i>Dr. JOSE PATROCINIO DA SILVA (60h)</i>	01	60	77,8	B	APROVADO
05/2017	05/2017	EEC3001	EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA INGLESIA	--	0	--	--	APROVADO
02/2017	06/2017	EEC3026	PROJETO DE PESQUISA II <i>Dr. HUMBERTO CESAR CHAVES FERNANDES (60h)</i>	01	60	87,5	A	APROVADO
08/2017	08/2017	EEC3002	EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA ESPANHOLA	--	0	--	--	APROVADO
07/2017	07/2018	EEC3006	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	--	0	--	--	APROVADO
07/2018	--	EEC3008	TESE DE DOUTORADO	--	0	--	--	MATRICULADO
--	--		APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA	--	360	--	---	CUMPRIU

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	0 h	360 h	360 h
Integralizado	0 h	600 h	600 h
Pendente*	0 h	0 h	0 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO

(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS – CMPF
BR 226, KM 405, BAIRRO: SÃO GERALDO
CEP: 59900-000 – TELEFONE: (84) 3317 8525

**Resultado do Edital para Qualificação Docente Condicionado à Contratação de
Professor Substituto – Ano 2017**

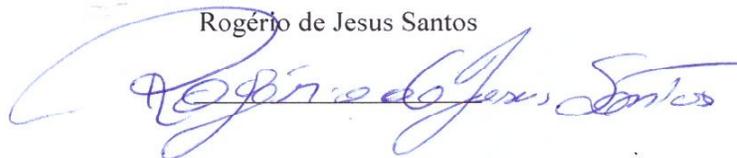
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO INDICADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1º	ANTÔNIO CARLOS LEITE BARBOSA	71,2	56,0
2º	ADLA KELLEN DIONISIO SOUSA DE OLIVEIRA	45,2	45,2
3º	ADELSON MENEZES LIMA	42,0	41,0
4º	VERÔNICA MARIA LIMA SILVA	31,9	31,9
5º	ALISSON GADELHA DE MEDEIROS	40,2	31,6
6º	MÔNICA PAULA DE SOUSA	31,4	31,4
7º	PATRICK CESAR ALVES TERREMATE	36,7	26,0
8º	CLAUDIO DE SOUZA ROCHA	27,3	25,7
9º	JOSÉ DANIEL JALES SILVA	33,1	23,1
10º	THIAGO PEREIRA RIQUE	31,8	21,8

Pau dos Ferros, 06 de dezembro de 2016.

Francisco Ernandes Matos Costa



Rogério de Jesus Santos



David Menson Bezerra Ribeiro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Adelson Menezes Lima, portador do CPF nº 993.407.985-20 RG nº 1.329.383 SSP/SE, matrícula siape nº 3857693, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de **Doutorado em Engenharia Elétrica e Computação (PPGEEC) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 19 de Maio de 2020.

Assinatura

Adelson Menezes Lima
SIAPE 3857693

Nome da testemunha

CPF: 060621.064-44

Nome da testemunha

CPF: 042 629 344-72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppe@ufersa.edu.br

(Anexo X)

PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI - Extra Check List)

COMPROVAÇÕES DESCRITAS NA JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO

- a) Atividades suspensas na UFRN;**
- b) Avisos no site da Revista MOTL;**
- c) Avisos no site do Congresso MOMAG 2020;**
- d) E-mail do professor responsável pelo laboratório de telecomunicações no IFPB (João Pessoa);**
- e) E-mail do coordenador da pós graduação em engenharia elétrica e computação (PPGEEC);**
- f) Regimento do PPGEEC;**
- g) Resolução CONSUNI n° 003/2018 dos prazos para afastamento.**

SUSPENSÃO DAS AULAS DE TODOS NÍVEIS**AVISO:**

Suspensão das aulas em todos os níveis e modalidades

O Art. 1º da Portaria nº 452/2020-R, de 17 de março de 2020, dispõe:

Art. 1º. Suspender, em caráter excepcional e por prazo indeterminado:
I - as aulas do ensino básico, técnico e tecnológico, de graduação e pós-graduação (stricto sensu e lato sensu), de qualquer modalidade, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

- Nenhuma aula poderá ser ministrada.
- Não é permitido realizar aulas à distância durante vigência da portaria.
- Qualquer atividade realizada neste período não será contabilizada.



Continuar >>



Important Message



Clarivate recognizes the impact of the COVID-19 pandemic on peer-review operations and is here to help however we can. [Click here for more information.](#)



Log In

User ID

[Create an Account](#)

Password

[Reset Password](#)

Log In

 Log In With ORCID iD

Resources

- [FAQs & User Guides](#)
- [Instructions & Forms](#)
- [Journal Home](#)
- [Site Support](#)

Welcome to the submission site for

Microwave and Optical Technology Letters

To begin, log in with your user ID and password.



ScholarOne Manuscripts COVID-19 Information

We recognize the impact that the COVID-19 pandemic has on peer-review operations and publications and are here to help however we can. Please select your role below for more information.

Access the world's leading research and late-breaking news on this rapidly evolving health emergency.

- [Get the insights you need on COVID-19](#)
- [COVID-19: Scientific innovation will help us beat this virus](#)
- [COVID-19 testing: FDA guidance update](#)

Author/Reviewer ✕

Editorial offices are aware that authors and reviewers may have limited ability to complete tasks due to present circumstances. [Please reach out to your journal's editorial office with any urgent questions/concerns or to request an extension.](#)

Please also be aware that there may be delays processing and reviewing manuscripts due to disruptions caused by the COVID-19 pandemic. Thank you for your understanding and patience during this time.

[If your availability as a reviewer is impacted by the pandemic you can add unavailable dates in your account.](#)

Editor / Administrator ⊕

Publisher ⊕

Featured videos

Browse recent content from ScholarOne's video library, which contains demos, tutorials, and tips to guide both new and advanced users through the platform.

[Follow the ScholarOne TV channel on YouTube](#)



Introduction to Email Templates



Setting up an Alternate Reviewer List

19/05/2020

MOMAG 2020 – 19º SBMO – Simpósio Brasileiro de Micro-ondas e Optoeletrônica e o 14º CBMag – Congresso



19º
SBMO

SIMPÓSIO BRASILEIRO DE
MICRO-ONDAS E OPTOELETRÔNICA

14º
CBMAG

CONGRESSO BRASILEIRO DE
ELETROMAGNETISMO

4 A 7 DE AGOSTO DE 2020



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO



Caros Participantes:

Em vista do contexto atual da epidemia do corona vírus (COVID-19), o MOMAG 2020 por um período similar ao de suspensão das aulas, somente poderemos divulgar um novo cronograma do MOMAG 2020 quando a data de início das aulas da UFF for definido. **Devido a isso, deixamos em aberto o período de inscrições no MOMAG2020 até a divulgação do novo cronograma.**

Felizmente, o MOMAG 2020 foi planejado para ocorrer na cidade de Rio de Janeiro, Fluminense, o que nos dá liberdade de adiá-lo, sem maiores prejuízos, mantendo a abertura das inscrições em **05/07/2020**, seguindo o nosso planejamento.

Não haverá cancelamento deste evento, somente um adiamento. **Continuem a submissão de trabalhos e a fazerem as suas inscrições. Não implicará em prejuízo para vocês em nenhuma hipótese.**

Chairs

Dear participants of MOMAG 2020:

In view of the current context of the corona virus (COVID-19) epidemic, the MOMAG 2020 for a similar period to the suspension of classes, we will only be able to disclose a new MOMAG 2020 schedule when the date of the start of classes at UFF is defined. **Because of this, we left open the submissions of papers until the release of the new schedule.**

Fortunately, MOMAG 2020 was planned to take place in Rio de Janeiro, Fluminense, which gives us the freedom to postpone it, without major losses, keeping the registration open on 07/05/2020, following our initial planning.



Adelson Lima <adelsonmlima@gmail.com>

Medições de Antenas

[Redacted] s Neto <[Redacted]mesjpa@gmail.com>

18 de março de 2020 15:36

Para: Adelson Lima <adelsonmlima@gmail.com>

Boa tarde Adelson,

As atividades no IFPB estão suspensas. Por favor, vamos ver a evolução nos próximos dias.

Por favor, entre em contato no final de semana, para ver se podemos fazer na próxima semana.

[Redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Adelson Lima <adelsonmlima@gmail.com>

Informação sobre pedido de prorrogação

coordenacao <coordenacao@ppgeec.ufrn.br>
Para: Adelson Lima <adelsonmlima@gmail.com>

11 de maio de 2020 08:04

Bom dia Adelson;

Os alunos cujo prazo venceria agora (48 meses no seu caso) terao automaticamente prorrogaçoes pela secretaria por tres meses. Apos isso, se voce estiver com o artigo pronto e submetido aguardando retorno dos revisores ou se justificar por problemas de saude (ou outro motivo maior), podera solicitar prorrogar por mais 6 meses, se o desejar. Nos alertaremos quando estiver proximo do final e antes da ultima reuniao possivel, pois nesses casos o Colegiado e quem autoriza (ou não).

[]s LM.

From: "Adelson Lima" <adelsonmlima@gmail.com>
To: "coordenacao" <coordenacao@ppgeec.ufrn.br>
Sent: Monday, May 11, 2020 1:35:01 AM
Subject: Informação sobre pedido de prorrogação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

**REGIMENTO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

Natal - RN
Abril de 2017

de um mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) e 360 (trezentos e sessenta) horas em disciplinas, respectivamente.

Parágrafo único. Para efeito de atendimento ao número mínimo de horas previsto no *caput* deste artigo, não serão contabilizados eventuais créditos obtidos através da realização de atividades de estágio docente ou similares.

Artigo 26º. O Colegiado do Programa poderá atribuir horas por disciplinas realizadas em outros cursos da UFRN ou em cursos de Pós-Graduação reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior.

§ 1º Só poderão ser atribuídos horas por disciplinas consideradas equivalentes àquelas constantes no Currículo do PPgEEC.

§ 2º Para detentores do título de Doutor ou Mestre, o aproveitamento poderá ser feito ou por análise da equivalência das disciplinas cursadas ou através da atribuição de um total de horas pelo conjunto das atividades desenvolvidas no Doutorado ou no Mestrado.

Artigo 27º. Nenhum candidato será admitido à defesa de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado antes de obter a carga horária exigida para o respectivo grau, de comprovar proficiência em Língua Estrangeira e de ser aprovado no Exame de Qualificação.

Artigo 28º. Os prazos máximos de duração dos cursos de Doutorado e Mestrado do PPgEEC são de 48 (quarenta e oito) meses e de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses.

Artigo 29º. O desligamento de aluno dos cursos de Doutorado ou Mestrado ocorrerá em função de pelo menos uma das seguintes situações:

- a) ser reprovado 2 (duas) vezes na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;
- b) ter ultrapassado o prazo máximo de duração do curso;
- c) deixar de realizar matrícula em qualquer período letivo;
- d) integralizar um total de 660 (seiscentas e sessenta) horas ou mais em disciplinas para o curso de Doutorado ou de 480 (quatrocentas e oitenta) horas ou mais em disciplinas para o curso de Mestrado sem obter um coeficiente de rendimento igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) para Doutorado e de 3,5 (três vírgula cinco) para Mestrado;
- e) ser reprovado 2 (duas) vezes no Exame de Qualificação ou em Exame de Proficiência em língua estrangeira; ou
- f) ter insucesso definitivo na defesa da Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado;
- g) trancar todas as disciplinas matriculadas;
- h) por decisão do colegiado, ouvido o orientador, nos casos previstos no regimento do programa.

Artigo 30º. O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula de um ou mais componentes curriculares desde que ainda não tenha transcorrido metade da carga horária total prevista para o respectivo componente e com a concordância do seu orientador.

Parágrafo único. O trancamento de todos os componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado será considerado desligamento do programa.

Artigo 31º. No caso de parto ocorrido durante o prazo regulamentar do curso, formalmente comunicado à coordenação, a aluna poderá prorrogar o prazo máximo regulamentar de duração do curso por até 04 (quatro) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 17. Os afastamentos para qualificação no exterior seguirão os mesmos procedimentos e critérios adotados para afastamento no país, além daqueles estabelecidos na legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento para capacitação de cursos *stricto sensu* no exterior, o diploma deverá ser reconhecido em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS PARA AFASTAMENTO

Art. 18. A autorização para afastamento com vistas à realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral será de:

I - até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

II - até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e

III - até 12 (doze) meses para estágio pós-doutoral.

CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 19. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no *caput* ocasionará o retorno do docente às suas atividades na UFERSA, ficando vedada a renovação do afastamento anterior.

Art. 20 O processo de renovação de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação discriminada abaixo e na seguinte ordem:

I - formulário de requerimento;

II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;

III - termo de Compromisso;

IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA**

Processo Nº 23091.008020/2017-17

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Prezado Adelson Menezes Lima,

1. O requerente **Adelson Menezes Lima** solicita a renovação do seu afastamento, discriminado no processo Nº 23091.008020/2017-17, para cursar curso de pós-graduação *strictu-sensu* (doutorado).
2. **CONSIDERANDO** o conteúdo do processo Nº 23091.008020/2017-17, percebeu-se uma discrepância entre: 1 – as datas de início (26/07/2020) e de fim (30/06/2020) descritas no requerimento de renovação de afastamento e; 2 – o período de renovação de afastamento, descrito no Anexo II, solicitado pelo requerente (1 ano). Constatada essa inconsistência, em sua 4ª Assembleia Extraordinária do ano de 2020, realizada no dia 01 de junho de 2020, a plenária do Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros decidiu, de forma unânime, pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do servidor interessado, **CONDICIONADA** ao ajuste das datas de início e de fim do requerimento de renovação de afastamento constante no processo Nº 23091.008020/2017-17, de modo que estas passem a ser coerentes com o prazo de afastamento solicitado e descrito no Anexo II deste mesmo processo.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros, RN, 02 de junho de 2020.

Vinicius Samuel Valério de Souza

Vinicius Samuel Valério de Souza

Chefe do DETEC

(Portaria UFERSA/CMPF Nº 022/2019)

BR 226, KM 405, s/n - São Geraldo - CEP: 59.900-000 Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 9178-1549 – E-mail: campuspau dosferros@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL

Processo nº 23091.008020/2017-17

Interessado: Servidor Docente Adelson Menezes Lima

Assunto: Renovação de Afastamento

RELATÓRIO

1. No processo o servidor docente **Adelson Menezes Lima** requer a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 26 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, objetivando realizar o Doutorado em Engenharia Elétrica e Computação;
2. Submetido o parecer do Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC), no referido processo à apreciação na 4ª Reunião Extraordinária de 2020 no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da UFERSA, realizada em 10 de junho de 2020, de modo remoto, foi esse deliberado e recebeu aprovação **FAVORÁVEL** ao afastamento do referido servidor, por unanimidade e sem abstenções.
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
4. Esse parecer atende ao Art. 9º, §2, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 10 de junho de 2020.


JOSÉ FLÁVIO TIMÓTEO JÚNIOR
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008020/2017-17 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do servidor docente **ADELSON MENEZES LIMA**, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para continuar cursando seu Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal – RN.

O docente solicita renovação do seu afastamento pelo período de 26 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 (ver observação no Despacho do Departamento).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folhas 05 e 06);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folhas 07, 08 e 09);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folhas 060);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 062);

CONSIDERANDO o Historio escolar da docente (folha 064);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso assinado pela docente (folha 067);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC deliberado em sua 4ª Assembleia Extraordinária do ano de 2020, realizada no dia 01 de junho de 2020 (folha anexa);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Conselho de Centro do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, conforme deliberação na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho na data de 10/06/2020 (folha anexa).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido renovação de afastamento do servidor docente **ADELSON MENEZES LIMA**, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para continuar cursando seu Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação na da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal – RN.

Mossoró – RN, 07 de junho de 2020.

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Adelson Menezes Lima
Identidade: 1.329.383 Órgão Emissor: SSP UF: SE Data de emissão: 07/01/2016
CPF: 993407985-20 Data de Nascimento: 19/04/1980 Tel.: (84) 999347717 / 988640946
E-mail: adelsonmlima@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DETEC - CMPE
Tipo de Afastamento: Integral: () Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (0) Anos
Início de Exercício no Cargo: 29/08/2014 Total: 5 ano(s) 10 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós Graduação em Engenharia Elétrica e Computação - PPGECC
Nível: () Mestrado () Doutorado
Área de concentração: Telecomunicações
Liberação inicial: Início 03/11/2017 Término: 25/07/2020
Período solicitado para (renovação): Início 01/08/2020 Término: 31/07/2021
Previsão para término do curso: Início: 01/07/2016 Término: 30/06/2020

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (**Anexo I**)
- II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- **Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- **Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - **Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- **Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 29/06/2020
(obrigatória)

Assinatura do requerente
Adelson Menezes Lima
SIAPE 3857693

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.008020/2017-17

Interessado: Adelson Menezes Lima

Assunto: Renovação do afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Adelson Menezes Lima**, SIAPE 3857693, pertencente ao Departamento das Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Elétrica e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, **no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que o afastamento do interessado nesse processo é com código de vaga de substituto.

04. Nesse sentido, o Departamento das Engenharias e Tecnologia, o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, bem como o e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento do pleito pelo período de 03 (três) meses**, conforme prazo de encerramento do curso informado pelo programa de pós-graduação.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 06 de julho de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA:48086878449
Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/08/2020 10:21



Processo nº. 23091.008020/2017-17

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.008020/2017-17 feita pelo servidor docente Adelson Menezes Lima, matrícula SIAPE n.º 3857693, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 22/07/2020 12:25)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

5º PONTO

Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, da alteração da data da colação de grau do semestre 2020.1 que consta no anexo da decisão Consepe/Ufersa nº 072/201



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO AD REFERENDUM DO CONSEPE/UFERSA Nº 045/2020, de 28 de julho de 2020.

Altera, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), a data da colação de grau do semestre 2020.1 que consta no anexo da decisão Consepe/Ufersa nº 072/2019.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 12/2020 (Nead);

CONSIDERANDO o artigo 44, inciso XI, do Estatuto da Ufersa;

DECIDE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), a data da colação de grau do semestre 2020.1 que consta no anexo da decisão Consepe/Ufersa nº 072/2019.

Parágrafo único. Onde se lê: Colação de Grau 2020.1 - 01/08/2020, leia-se Colação de Grau 2020.1 - 03/08/2020.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2020.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre calendário da pós-graduação para o semestre 2020.2



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 112/2020 (Prograd)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202080833)**

Nº do Protocolo: 23091.006807/2020-22

Mossoró-RN, 13 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de Inclusão de Ponto de Pauta na próxima Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezadas(os),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró e Caraúbas, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 13/08/2020 16:14)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos do campus Mossoró e Caraúbas, que encaminhou para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Componente Curricular	Programa Atual
ACS0006	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL (1200044)
ACS0013	BIOQUIMICA (1200187)
ACS0362	BIOQUIMICA
ACS0519	BIOQUÍMICA PARA BIOTECNOLOGIA (1200812)
AMB0010	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017)
ANI0004	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA (1108002)
ANI0009	ZOOLOGIA (1200002)
ANI0024	CITOLOGIA (1200081)
ANI0027	HISTOLOGIA VETERINARIA (1200084)
ANI0033	FISIOLOGIA ANIMAL II (1200090)
ANI0034	FARMACOLOGIA GERAL (1200091)
ANI0040	PARASITOLOGIA ANIMAL (1200097)
ANI0072	LIMNOLOGIA (1200190)
ANI0093	BIOLOGIA CELULAR (1200663)
ANI0097	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS (1200698)
ANI0232	BIOLOGIA MOLECULAR (1200671)
ANI0238	MICROBIOLOGIA PARA ECOLOGOS (1200705)
ANI0239	ECOLOGIA EVOLUTIVA (1200706)
ANI0244	BIOLOGIA DA CONSERVACAO (1200726)
ANI0413	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL (1200668)
ANI0432	ECOLOGIA DE POPULACOES
ANI0471	CULTURA CELULAR BASICA
ANI0473	BIOTECNOLOGIA DE RESIDUOS
ANI0483	BIOTECNOLOGIA ANIMAL
ANI0494	ECOLOGIA COMPORTAMENTAL
ANI0519	ECOLOGIA QUANTITATIVA II
ANI0659	MANEJO DE AREAS NATURAIS PROTEGIDAS
ANI0670	EDUCACAO AMBIENTAL E ECOTURISMO
ANI1030	BIOTECNOLOGIA DE BIOATIVOS NATURAIS
ANI1325	BIOLOGIA DA CONSERVACAO
CAM0772	MATERIAIS DE CONSTRUCAO I
CEX0310	LABORATORIO DE SISTEMAS DIGITAIS
EXA1575	REDES DE COMPUTADORES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MME2412	MATEMÁTICA BÁSICA I
MME2413	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA NATUREZA
MME2418	MATEMÁTICA BÁSICA II
MME2419	PRINCÍPIOS DE QUÍMICA I
MME2426	FÍSICA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MECÂNICA
MME2427	PRINCÍPIOS DE QUÍMICA II
MME2435	FÍSICA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA II - TERMODINÂMICA E ONDAS
MME2444	FÍSICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA III - ELETROMAGNETISMO E FÍSICA MODERNA
MME2445	ESTUDO DE QUÍMICA ORGÂNICA II
MME2458	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA
MME2465	HISTÓRIA DE CONCEITOS DA FÍSICA
MME2466	LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO CIENTÍFICA
MME2521	ESTUDO DE QUÍMICA ORGÂNICA I
MME2544	FUNDAMENTOS DE CÁLCULO
MME2547	GEOLOGIA E MINERALOGIA
VEG0001	BOTANICA I (1103018)
VEG0025	BIOTECNOLOGIA (1200206)
VEG0142	ECOFISIOLOGIA VEGETAL (1200707)
VEG0196	GENÉTICA (1104031)

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa “aprovado pelo departamento”. Clicar na coluna “programa atual”.

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 13 de agosto 2020.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

8º PONTO

Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre criação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em Rede (Prodema), enviado via memorando eletrônico n° 151/2020 (Proppg)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Mossoró - RN, 04 de julho de 2019

OFÍCIO: Nº 018/2019 PROPPG/UFERSA

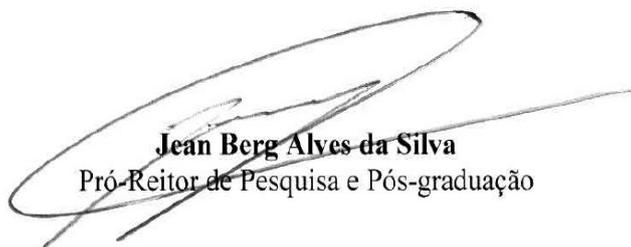
À Profa. Dra. Josiclêda Domiciano Galvêncio
Coordenadora Geral do PRODEMA

Assunto: Manifestação de adesão da UFERSA ao Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA

Prezada senhora,

1. Vimos expressar o interesse da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em aderir ao projeto pedagógico do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA.
2. Por oportuno, informamos os dados institucionais: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, localizada à Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, Caixa Postal 137, CEP.: 59625-900, UG.: 1530033, Gestão: 15252, Inscrita sob CNPJ: 24.529.265/0001-40, telefone (84) 3317-8295/8296, Reitor: José de Arimatea de Matos.
3. Outrossim, informamos que a UFERSA dispõe de corpo docente qualificado e infraestrutura suficiente para o oferecimento do PRODEMA no âmbito interno.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para fornecer quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação



ATA DA XXª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO PLENA EM DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE REALIZADA DE 9 A 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

1

2 No nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se na Sala de
3 Reunião do PRODEMA/UFPE, em Recife-PE, o Colegiado Geral do Doutorado em
4 Desenvolvimento e Meio Ambiente Associação Plena em Rede, composto pelos
5 coordenadores locais das IES que constituem a Rede: Dra. Maria José Soares (UFS),
6 Dr. Raildo Mota de Jesus (UESC), Dra. Roseli Farias Melo de Barros (UFPI), Dra.
7 Viviane Souza do Amaral (UFRN), Dr. Reinaldo Lucena de Paiva (UFPB), a
8 coordenadora adjunta Dra. Cibele Soares Pontes (UFRN), sob presidência da Dra.
9 Josiclêda Domiciano Galvêncio (UFPE). O prof. Reinaldo Farias Paiva de Lucena,
10 justificou a ausência na manhã do dia 9.12.2019, juntando-se ao grupo no turno
11 vespertino. O Prof. Dr. Rogério Cesar Pereira de Araújo (UFCE) justificou ausência na
12 reunião de 9 a 13.

13 Na manhã do dia 9.12.2019, a profa. Josiclêda iniciou a reunião saudando a todos e
14 consultando os presentes se tinham algum ponto de pauta a incluir. A profa. Roseli
15 solicitou para incluir como ponto de pauta: - Revisão dos critérios, pelo colegiado,
16 utilizados para deferimento da defesa da tese. A profa. Maria José pediu a inclusão de
17 pauta: - Prêmio Tese da Capes. As inclusões foram aprovadas por unanimidade.

18 A profa. Josiclêda ressaltou a importância do amadurecimento das ideias nessa reunião
19 tendo como objetivo a tomada de decisões, como também a importância dos impactos
20 dos pontos em pauta para o fortalecimento do Programa. Logo após iniciou-se a
21 discussão do primeiro ponto de pauta. 1. Autoavaliação discentes, docentes, gestores e
22 secretários. Ficaram definidas a criação de 3 comissões para elaboração de questionários
23 para as avaliações. Discentes: Maria José e Roseli, Docentes: Raildo e Reinaldo,
24 Funcionários: Viviane e Cibele.

25 No segundo ponto de pauta, foi discutido o lançamento de edital de credenciamento de
26 novas instituições na rede ProdeMA. O prof. Raildo chamou a atenção para o ponto de
27 pauta seguinte: desmembramento dos cursos de nota 5. Indagou se a partir da aprovação
28 a rede funcionará como uma incubadora de novas IES, para fortalecimento e
29 desmembramento das que atingissem nota 5. Foram discutidos prós e contras desse
30 processo. A profa. Viviane informou que a UFRN tem todo interesse em se manter na
31 Rede, e informa que essa decisão foi apoiada pelo Colegiado local e pelo Pró-reitor da
32 PPG da UFRN, Prof. Rubens Marimbondo.

33 Autoavaliação CAPES (Avaliação dos docentes, avaliação dos discentes, avaliação dos
34 gestores, avaliação das secretarias). Solicitação CAPES.

35 A Profa. Maria José apresenta a elaboração da Instrução Normativa para o
36 estabelecimento de critérios de credenciamento de docentes permanentes. A Profa.
37 passou a exibir a minuta, que segue em anexo a esta ata.

38

39

40 2- Edital para credenciamento de novas instituições na REDE

41 Foi elaborado durante a semana um edital de associação a novas IES na Rede (em
42 anexo)

43 3- Inclusão da UFERSA na REDE

44 A Comissão de avaliação da entrada da UFERSA na Rede, composta pelos Profs.
45 Josiclêda, Reinaldo e Cibele apresentou o relatório de avaliação, sendo relatadas em
46 seguida as peculiaridades da formação do grupo de Professores da UFERSA e a
47 infraestrutura de laboratórios visitados. Foi recomendado que para suprir a área de
48 humanidades seja realizado o cadastramento de dois professores que assumam as
49 disciplinas obrigatórias e/ou que a UFERSA possa recrutar professores de outras IES da
50 Rede para ministrar. A entrada da UFERSA na Rede PRODEMA foi acatada por
51 unanimidade, sendo também ressaltado o fortalecimento do Mestrado Ciência,
52 Tecnologia e Sociedade (CTS - UFERSA). Foram registrados 6 votos favoráveis
53 (unanimidade) à inclusão dos Professores propostos, sendo recomendados como
54 permanentes os Professores: Nildo da Silva Dias, Rafael Rodolfo de Melo, Ricardo
55 Henrique de Lima Leite, Cristiano Queiroz de Albuquerque, Cecília Irene Pérez
56 Calabuig, Cristina Baldauf, Ana Carla Diógenes S. Bezerra, Gustavo Henrique Gonzaga
57 Silva; e como colaboradores: Breno Barros Telles do Carmo; Diana Gonçalves Lunardi.

58

59 Tarde

60 4 Individualização dos mestrados notas 5

61 A Profa. Josiclêda questiona aos participantes da Rede com relação à saída das
62 instituições da composição da Rede, a UFRN comunica que, por recomendação da PPG
63 UFRN, não concorda com o desmembramento. O Prof. Reinaldo sugere que, ao invés
64 de as instituições e componentes mais produtivos da Rede saírem, se unirem para
65 fortalecer os programas de conceito 4. Profa. Josiclêda informa que o colegiado da
66 UFPE indicou que tem interesse de se tornar um programa independente com mestrado
67 e doutorado. Profa. Josiclêda afirma que só irá solicitar a saída da UFPE da Rede se
68 houver uma sinalização prévia da CAPES de que existe a possibilidade de aprovação.
69 Todos concordam que a separação da UFPE trará prejuízos à rede, como a perda de
70 bolsas e de recursos. Foram levantadas diversas questões e chegou-se à conclusão que a
71 decisão de saída da rede por uma Instituição específica não passa por decisão do
72 colegiado geral, mas que por uma questão de ética e respeito essa intenção de saída
73 deverá ser comunicada às outras instituições da rede. A Profa. Maria José ressalta que a
74 Instituição deverá ter autossuficiência acadêmica e financeira para solicitação de saída.
75 O colegiado se posicionou contra a individualização dos programas com conceito 5, em
76 função do possível enfraquecimento da rede. A UFRN mais uma vez se coloca
77 favorável à fusão do mestrado PRODEMA UFRN ao doutorado em Rede, de acordo
78 com instruções da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. A Profa. Josiclêda reitera a
79 necessidade da UFPE em sair da Rede, pelo mestrado estar paralisado no conceito 5 e

80 também por resultar na participação dos professores em dois programas distintos
81 (Mestrado PRODEMA e DDMA). Ressalta também que, em caso de fusão, a
82 participação do professor será contada em apenas um programa, o mesmo também
83 ocorrendo com sua produção científica.

84 Dia 10.11.2019

85 Plataforma Sucupira

86 A Profa. Josicleda afirma que a plataforma Sucupira tem espaços muito restritos, não
87 suficientes para a descrição de uma rede. Prof. Raildo orienta que todos os documentos
88 de convenio sejam anexados na aba “documentos”, descrevendo as estratégias de
89 preenchimento, e ressalta que os coordenadores consultem todos os docentes e discentes
90 com relação ao número de ORCID. Passou-se então a discutir a sucupira com o texto
91 diretamente em tela, fazendo pequenas alterações, para o ano de 2017.

92 7 - Avaliação final do curso e descredenciamento de professores

93 Profa. Josicleda informa que existem reclamações dos alunos com relação à atitude de
94 determinados professores com relação às avaliações realizadas no Seminário Integrador
95 I. Cita como exemplos o fato de Prof. Antônio Carlos (vazamento de documentos de
96 avaliação), uma vez que a representação estudantil solicita que haja uma punição dos
97 professores, como também pela solicitação da UFPB com relação aos conflitos gerados
98 pela Profa. Cristina Crispim. Desta forma Profa. Josicléda informou que houve a
99 elaboração de uma instrução normativa para regularizar e padronizar a conduta,
100 estabelecendo princípios com relação condução acadêmica das atividades dos
101 professores. Profa. Viviane Amaral ressalta que os dois professores se enquadram em
102 situações diferenciadas e também que tem que ser considerada a conduta do professor
103 dentro da seu colegiado local. Profa. Roseli, corrobora que os alunos que foram
104 avaliados no seminário Integrador pelo Prof. Antônio Carlos (UFPI) foram procura-la
105 para reclamar com relação à forma com que ele abordou a avaliação do projeto para os
106 alunos. O Colegiado solicita à Coordenação Geral o envio de um documento com
107 advertência ao Prof. Antônio Carlos (UFS) com relação à sua conduta argumentativa
108 como avaliador do Seminário Integrador I, que foi percebida como negativa pelos
109 Discentes.

110 O prof. Reinaldo, coordenador do colegiado local UFPB, informa que profa. Cristina
111 Crispim vem causando problemas ao colegiado local nos últimos três anos. Informa que
112 enviou documentos atestando que 100% dos alunos da referida professora ultrapassam o
113 prazo de defesa, e também que gerou desconforto com relação à disciplina Meio
114 ambiente e Interdisciplinariedade na UFPE, de acordo com e-mails trocados entre os
115 professores responsáveis pelas disciplinas e enviados com copias para coordenação
116 geral.

117 Prof. Raildo ressalta suas atribuições no Colegiado, e destaca que o regimento da Rede
118 permite o descredenciamento em casos omissos e dá respaldo aos colegiados locais para
119 essa decisão. Profa. Roseli afirma que todas as decisões tomadas pelo colegiado geral

120 devem ser acatadas pelo coordenador do colegiado local, não havendo a necessidade de
121 submeter a mesma pauta à decisão ao colegiado local, o que foi acatado pelos demais
122 coordenadores. Profa. Viviane diz que devemos considerar os coordenadores locais
123 como representantes da coordenação da Rede.

124 O Colegiado Geral determinou, por unanimidade, que Profa. Cristina Crispim seja
125 informada pela Coordenadora Geral que a partir do ano de 2020 não deverá mais
126 ministrar aulas em disciplinas do programa; não terá direito a novas orientações nem à
127 abertura de novas vagas nos editais de seleção do programa; e a partir de 2021 passará a
128 constituir a categoria de professor colaborador até a conclusão regulamentar de sua
129 última orientação, quando deverá ser reavaliada pelo Colegiado Geral. Esta decisão está
130 embasada em dois motivos: o não cumprimento das decisões do Colegiado Geral da
131 rede e também o não cumprimento do tempo regulamentar de defesa, o que prejudica a
132 avaliação do Programa como todo.

133

134 Dia 11.11.2019

135 8 - Aula inaugural

136 Com relação à programação da aula inaugural, Prof. Reinaldo ressalta que na reunião
137 realizada durante a aula inaugural realizada em João pessoa em 2016, foi realizada toda
138 uma programação para oferta sequencial da aula inaugural, constando na ata que após a
139 UFPE (2019) a próxima universidade a ministrar será a UFC. A Profa. Vladia (UFC)
140 indicou 30 de março a 4 de abril para a disciplina e aula inaugural. A Profa. Maria José
141 sugere o envio prévio dos textos básicos para que os alunos vão se inteirando da parte
142 teórica disciplina. A aula inaugural será ministrada por Jarcilene S. Almeida-Cortez.

143 9 - Disciplina Interdisciplinaridade e Meio Ambiente.

144 Com sugestão de palestra de abertura da Profa. Jarcilene (UFPE) os Profs que se
145 disponibilizaram para ministrar a disciplina foram: Profa. Maria José Nascimento
146 Soares (UFS- 8 h) h, Prof. Joel da Silva Santos (UFPB) e Prof. Edson Vicente da Silva
147 (Cacau - UFC). Prof. Reinaldo solicita que conste em ata que a Profa. Cristina não
148 continuar ministrando a disciplina Meio Ambiente e Disciplinarietàade é uma decisão do
149 colegiado geral, tendo como objetivo uma maior renovação da mesma e contemplação
150 de outros professores interessados.

151

152 10 - Solicitação de credenciamento de PNPd-UFPB

153 Prof. Reinaldo informa que, devido à saída de alguns professores, o PRODEMA
154 doutorado UFPB se encontra atualmente com 4 a 5 professores efetivos, solicitando a
155 inclusão de Aluno Pós Doc, egresso do PRODEMA como professor colaborador. Prof.
156 Raildo sugere que os estagiários Pós-doutorado sejam considerados como co-
157 orientadores, mantendo-se o vínculo pós doc. até o início do próximo quadriênio, para

158 avaliar se entra ou não. Além disso, para orientação de docentes no doutorado, existe a
159 necessidade de já ter finalizado a orientação de pelo menos uma pesquisa de mestrado.

160

161 Dia 11.12.2020

162 Na manhã do dia 11.12.2019, a profa. Josiclêda iniciou a reunião saudando a todos os
163 presentes. Começou com o primeiro ponto de pauta aprovação da Normativa Interna
164 complementar ao regimento do curso. Colocou em votação após discussão. Aprovado
165 por unanimidade.

166 Aprovação do quadro de disciplinas 2020.1. O quadro foi aprovado, de acordo com o
167 anexo 01.

168 Inclusão de Pontos de pauta:

169 Página eletrônica da Rede PRODEMA. O Prof. Raildo explica sobre o site da rede
170 PRODEMA, que está sendo criado, especificando os diversos links componentes. Prof.
171 Reinaldo sugere que todas as atas de colegiado locais devem ser enviadas ao colegiado
172 geral.

173 O prof. Reinaldo sugere que as atas relativas às reuniões locais sejam enviadas à
174 Coordenação Geral, para acompanhamento. Foram contabilizados 5 votos favoráveis e
175 um contrário, da Profa. Maria José, justificado por excesso de atividades.

176 Foi aprovada a proposta de que o aluno poderá defender a tese, em condição de defesa,
177 com o comprovante de submissão de pelo menos 6 meses, uma vez que haja
178 concordância do orientador.

179 Aproveitamento das vagas ociosas. UFPB relata 3 vagas ociosas, a UFRN relata 3 vagas
180 ociosas, a UFPE relata 2 vagas ociosas e a UFPI apenas uma. A UFS e UESC relatam
181 nenhuma vaga ociosa. O prof. Reinaldo informa que os alunos que foram avaliados na
182 seleção, mas que não conseguiram vagas na linha escolhida, solicitaram o
183 aproveitamento de vagas de acordo com a nota final classificatória inscrição para cada
184 linha de pesquisa, e foram redistribuídas para Bartolomeu e Joel. Prof. Reinaldo informa
185 que irá levar para o colegiado local a redistribuição do aluno aprovado a sublinha
186 “Restauração de Ecossistemas Aquáticos” será redistribuída para a Profa. Nataly
187 Albuquerque. Na UFPE, com o aproveitamento das vagas ociosas cada Professor ficou
188 com um orientado, sendo uma vaga redirecionada para a Profa. Josicleda e outra para
189 Profa. Edivania. Na UFRN as duas vagas serão redistribuídas para o Prof. Julio Navoni.
190 A UFPI não redirecionou a vaga pelo candidato constituir uma linha de pesquisa
191 específica. A redistribuição foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado.

192 Profa. Josiclêda solicita que sejam relatadas na plataforma Sucupira: os estágios
193 docência realizados, disciplina onde realizaram e quantidade de discentes na turma
194 escolhida (2017 a 2019 - disciplina – curso – nome alunos – número de discente
195 atingidos). Perfil dos Egressos. Solicita também que a carga horária semanal nas pós-

196 graduações seja maior ou igual a 13 horas/semana para cada programa. Necessidade –
197 identificação de docentes que trabalhem com energia eólica (UFERSA, Raimundo da
198 UFPB). Relatar o nome dos bolsistas PIBIC – citando a agência de financiamento e o
199 professor orientador. Monitoria – nome do aluno e do orientador, TCC – nome de aluno
200 e do orientador. Colocar eventos com os nomes dos alunos da graduação e também da
201 pós-graduação que participaram como monitores. Prof. Raildo sugere que se cadastre na
202 Sucupira todos os alunos participantes dos eventos (com CPF), uma vez que agora tem a
203 opção de cadastrar alunos de graduação. Uma vez cadastrados todos os alunos da
204 graduação, não será necessário enviar a lista para Josicleda. Profa. Maria José ressalta a
205 importância de serem cadastrado todos os alunos de graduação com orientação/bolsa de
206 professores da pós-graduação. Profa. Josicleda pede para que sempre seja finalizada a
207 participação dos atores externos – em artigos por exemplo, que sejam registrados
208 sempre o início e final do período de participação, sendo sugerido e recomendado o
209 período máximo de um ano. Ou seja, sempre encerrar as participações externas para
210 liberar outros tipos de participação da mesma pessoa. Cadastrar e vincular os alunos de
211 pós-graduação aos projetos. Internacionalização – experiências inovadoras de formação

212 Na tarde de quinta-feira, tivemos a participação da Profa. Jarcilene, componente do comitê da
213 área de Ciências Ambientais da CAPES, quando a Prof. Josicleda iniciou a reunião explicando a
214 situação da rede, relatando as preocupações relativas à situação dos mestrados dentro da
215 Rede. Prof. Raildo pontua que a intenção de fusão vem sendo discutida desde fevereiro de
216 2018, havendo dúvidas com relação às perdas naquele momento – como por ex. perdas de
217 PNPD, bolsas de mestrado, etc, Raildo pontua que os programas vêm se esforçando para
218 melhorar as pós graduações. Profa. Jarcilene explica que a atribuição dos critérios pela parte
219 técnica da capes de forma geral não usam a mesma métrica que as diversas áreas usam, de
220 forma que o conceito “4 menos” não necessariamente corresponde à pontuação real. Informa
221 que as bolsas captadas ultimamente serão priorizadas para programas 3 e 4 de áreas jovens.
222 Informa também que o item “egressos” na plataforma Sucupira irá pesar na pontuação, e que
223 as informações não irão se distanciar muito do que foi apresentado no seminário de meio
224 termo. Com relação à constituição da Rede, informa que o PRODEMA deve tomar como
225 indicação, já conversada com profa. Sonia a rede da Fisiologia (mantida pela Sociedade
226 Brasileira de Fisiologia), observando que a mesma funciona como uma incubadora para
227 maturar os mestrados de forma a se separar da rede. Dessa forma, quando o corpo crítico de
228 professores do mestrado estiver formado, o mesmo deverá ser inserido na rede ou ainda
229 entrar com um novo APCN para criação de um novo mestrado-doutorado. No entanto,
230 recomenda que os mestrados com conceito 5 não devem sair todos, sugerindo que apenas a
231 UFPE poderá sair, permanecendo a UFRN e UFS. Roseli ressalta que a Rede PRODEMA não foi
232 concebida como programa incubador, mas com a intenção de unir os programas de mestrados
233 ao doutorado, de forma se as 3 IES notas 5 saírem o programa irá se acabar. Jarcilene explica
234 então que não haveria nenhum problema os programas notas 5 se incorporarem à rede.
235 Josicleda explica que no caso as UFRN isso terá total apoio do Pro Reitor Rubens Marimbono,
236 o que não seria o caso da UFPE, embora não se coloque nenhum empecilho. De acordo com
237 Jarcilene cada mestrado deverá pedir sua incorporação à rede, com apoio de sua pró-reitoria e
238 que os programas conceito 4 poderiam ser considerados uma associação solidária. Profa.
239 Josicleda ressalta que é uma via de mão dupla, uma vez que tanto os mestrados têm que

240 mostrar interesse, quanto o doutorado tem que avaliar a entrada de cada uma das
241 instituições. UFS e UFPI explicam que para suas pro-reitorias a entrada do mestrado na rede
242 seria uma perda de cursos, e também que deveria haver algum desligamento de professores.
243 Profa. Josicleda ressalta que no caso da UFPB, a mesma necessita de uma interferência da
244 gestão superior. Prof. Raildo questiona se seria interessante a saída neste momento ou se
245 deveremos esperar a mudança de quadriênio. Profa. Josiclêda orienta que, para fusão, a
246 instituição solicitante deverá elaborar a planilha de Indprod, mostrando ao doutorado que tem
247 capacidade de compor a Rede. A profa. Cibele explica que a UFRN a dois anos já vem
248 realizando a organização de credenciamento/recredenciamento e descredenciamento do
249 corpo docente, tendo como objetivo a unificação, inclusive com mudanças no regimento
250 interno, unificando as linhas de pesquisa com as linhas adotadas pelo doutorado. Profa.
251 Jarcilene informa que a solicitação de fusão ou não vai depender da situação de cada uma das
252 IES. Explica que as IES no caso dos programas de mestrado têm liberdade, sem necessidade de
253 APCN, de se incorporar ou permanecer em separado, e também cada IES terá a liberdade de
254 solicitar a saída do programa e unificar seu próprio programa com mestrado e doutorado. No
255 caso, a solicitação de fusão à rede irá depender da organização de cada programa de mestrado
256 para isso, com relação à produção docentes e regimento (linhas de pesquisa). Os professores
257 passam a explicar à Prof. Jarcilene sobre o edital de abertura de inclusão de novas
258 Universidades, que foi elaborado tendo como objetivo a nortear a UFERSA nessa solicitação.

259

260 Nada mais tendo a tratar, eu Josiclêda Domiciano Galvncio, Coordenadora Geral ad
261 REDE PRODEMA, assino e dato a presente ata.

262



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 020/2020, de 17 de junho de 2020

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0196/2020 de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2020,

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, em 15 de junho de 2020, que indica membros para compor a comissão responsável pelo processo de implantação do Programa de Doutorado em Rede em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA);

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regulamento Geral dos Programas de Pós Graduação *Stricto sensu*;

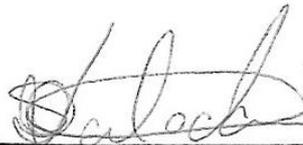
CONSIDERANDO o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores docentes Rafael Rodolfo de Melo, Ricardo Henrique de Lima Leite e Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra para, sob a presidência do primeiro, realizarem o processo de implantação do Programa de Doutorado em Rede em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar a esta Pró-Reitoria o Relatório Final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.



Daniel Valadão Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA
Mat. SIAPE 2213033



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - DCAF (11.01.00.11.03)
(Identificador: 202080086)**

Nº do Protocolo: 23091.005670/2020-69

Mossoró-RN, 06 de Julho de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Aprovação do Regimento interno e do APCN do Programa de Doutorado em Rede PRODEMA na assembleia do DCAF

Prezados,

Informamos que o Regimento interno e a Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Doutorado em Rede PRODEMA foi deliberado e aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais, no dia 1 de julho de 2020. Desta forma, solicitamos que as medidas cabíveis sejam tomadas para dar seguimento a implementação do Programa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 06/07/2020 14:51)
LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 2652583



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - CCA (11.01.00.11)
(Identificador: 202080066)**

Nº do Protocolo: 23091.005636/2020-17

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Aprovação do Regimento interno e do APCN do Programa de Doutorado em Rede PRODEMA no Conselho do CCA.

Prezado Pró-Reitor,

Informamos que o Regimento interno e a Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN do Programa de Doutorado em Rede PRODEMA foi deliberado e aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Agrárias realizado em 02 de julho de 2020 às 16 hs. Assim, solicitamos encaminhar esse documento ao Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT)" da PROPPG para as devidas tramitações.

Atenciosamente,

(Autenticado em 03/07/2020 20:56)
JOSE TORRES FILHO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 396315



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 151/2020 - PROPPG (11.01.03)
(Identificador: 202080395)**

Nº do Protocolo: 23091.006138/2020-43

Mossoró-RN, 21 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: APCN e Regimento Interno do PRODEMA

Prezados,
seguem a Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN) e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em Rede – PRODEMA. A APCN e o Regimento Interno do PRODEMA foi aprovado no Departamento de Ciências Agrônomicas e Florestais, no Centro de Ciências Agrárias e na II Reunião Extraordinária do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica.
Solicitamos a apreciação na próxima reunião do CONSEPE e, após aprovação, envio para aprovação da APCN no CONSUNI.

(Autenticado em 21/07/2020 18:44)
DANIEL VALADAO SILVA
PRO-REITOR
Matrícula: 2213033

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CURSOS NOVOS (APCN)

**CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE**

**Mossoró, RN
Junho/2020**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS – DCAF**

**CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE**

Proposta apresentada pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), visando a integração da instituição ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em Rede – PRODEMA.

Área de Avaliação: Ciências Ambientais

**Mossoró, RN
Junho/2020**

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- Nome – Sigla: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
- CNPJ: 24.529.265/0001-40
- Esfera administrativa: Instituição de Ensino Superior Federal
- Endereço: Av. Francisco Mota, 572
- Bairro e Cidade: Costa e Silva, Mossoró -RN
- Telefone e FAX: (084) 3317-8555 / (084) 3317-8200
- CEP: 59.625-900
- E-mail institucional: proppg@ufersa.edu.br
- URL: <<https://www.ufersa.edu.br>>

REITORIA

- Reitor: Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
- Vice-Reitor: Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

PRÓ-REITORIAS

- Administração: Dr. Jorge Luiz de Oliveira Cunha
- Planejamento: Prof. Dr. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
- Graduação: Prof. Dr. Rodrigo Nogueira de Codes
- Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
- Gestão de Pessoas: Prof. Dr. Alexandre José de Oliveira
- Extensão e Cultura: Prof. Dr. Sílvio Roberto Fernandes de Araújo
- Assuntos Estudantis: Prof. Dra. Vânia Christina Nascimento Porto

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Portaria UFERSA/PROPPG n. 20/2020, de 17 de junho de 2020.

- Prof. Dr. Rafael Rodolfo de Melo (Presidente)
- Prof. Dr. Ricardo Henrique de Lima Leite
- Profa. Dra. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	5
3.	HISTÓRICO	6
4.	CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E REGIONAL	7
5.	MISSÃO DO PRODEMA	9
6.	OBJETIVOS	10
7.	PERFIL PROFISSIONAL A SER FORMADO	10
8.	REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	11
9.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA	11
10.	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE ENSINO E PESQUISA	12
13.	CORPO DOCENTE	29
13.	PRODUÇÃO DOCENTE	32
14.	ESTRUTURA CURRICULAR	33
15.	DISCIPLINAS	35
16.	PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	43
17.	SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO UNIFICADA	43
18.	DEMANDA – DOUTORADO EM REDE PRODEMA	44

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Dados do programa

- Nome: Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Sigla: PRODEMA
- Nível: Doutorado acadêmico
- Área básica: Ciências ambientais
- Observação: Programa com associação em Rede

Instituição de Ensino Superior (IES)

- Nome: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
- Endereço: Av. Francisco Mota, 572 Mossoró, Bairro Costa e Silva
- Cidade: Mossoró
- Estado: Rio Grande do Norte
- CEP: 59.625-900
- Telefone: (0**84) 3317-8200
- e-mail: ufersa@ufersa.edu.br
- Esfera administrativa: Federal

Dados gerais:

- Instituição participante: UFERSA (www.ufersa.edu.br)
- e-mail: ufersa@ufersa.edu.br
- Fone: (0**84) 3317-8296

Identificação dos dirigentes:

- Coordenador da proposta: Prof. Dr. Rafael Rodolfo de Melo
e-mail: rafael.melo@ufersa.edu.br
- Pró-reitor de Pós-graduação: Prof. Dr. Daniel Valadao da Silva
e-mail: daniel.valadao@ufersa.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Cabe à UFERSA, pela sua localização e filosofia de trabalho voltado ao manejo do semiárido, a formação de profissionais qualificados para a missão de coordenar, fiscalizar, controlar e promover o uso sustentável dos recursos da Caatinga, mas também contemplando os outros biomas brasileiros.

Para o desenvolvimento regional sustentável, torna-se necessário a geração de conhecimentos e práticas tecnológicas que possam ser aplicadas adequadamente às diferentes regiões do País, objetivando a melhoria da qualidade de vida das populações. Contudo, a construção dos conhecimentos práticos e teóricos para gerenciar, contemplando princípios sociais, econômicos e ambientais, se viabiliza com a formação técnico-científica qualificada dos recursos humanos para atender as demandas regionais.

A partir desses entendimentos, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) se propõe a integrar a REDE PRODEMA com o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no Campus de Mossoró, na busca de qualificar profissionais para administração dos recursos naturais visando o desenvolvimento sustentável brasileiro, com ênfase na região do semiárido nordestino, objetivando gerar benefícios à sociedade de modo permanente, assim como atender aos seus anseios, sem entretanto, deixar de conservar o equilíbrio dos ecossistemas.

Assim, a integração com o referido Programa de Pós-Graduação possui como missão a busca permanente de inovações e soluções criativas para os problemas de conservação, produção e uso dos recursos naturais na região semiárida, comprometido também com o desenvolvimento ambiental, social e econômico de forma sustentável, como alternativa para a superação das desigualdades regionais e nacionais, além da inclusão social a partir da qualificação profissional.

No contexto dessas interações pretende-se capacitar profissionais através da formação científica, para que se tornem aptos a analisar de forma sistêmica, pesquisar e produzir conhecimentos, considerando e promovendo a integração das diversas áreas do conhecimento, com enfoque na temática do desenvolvimento e meio ambiente.

3. HISTÓRICO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido define no seu plano estratégico de gestão, em consonância com sua Missão e Visão, as políticas de pesquisa e pós-graduação que são conduzidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação por meio do apoio institucional à pesquisa científica de qualidade, valorização dos programas de pós-graduação como formadores de recursos humanos qualificados e, programas de iniciação científica como formadores de futuros pesquisadores, modernização e racionalização acadêmico-administrativa e capacitação dos docentes em nível de doutorado e pós-doutorado.

Atualmente a UFERSA conta com um Programa de Pós-graduação na área de Ciências Ambientais em nível de mestrado – o PPG em Ambiente, Tecnologia e Sociedade. O Programa foi credenciado pela CAPES em 2011 e centra seus esforços na pesquisa de tecnologias alternativas para o aproveitamento e preservação dos recursos naturais do semiárido, bem como no estudo das relações técnico-político-sociais e dos impactos destas na sustentabilidade econômica, social e ambiental da região, permitindo sua contextualização interdisciplinar.

Para dar continuidade a esse propósito é que surge a necessidade da criação de um programa de pós-graduação em Rede em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, nas instalações do campus central da UFERSA. Entende-se que o envolvimento do grupo e a troca de experiências são necessários para o avanço do conhecimento, assim como a ampliação das atividades de pesquisa em uma região tão carente de informações e conhecimentos a respeito do seu próprio meio. Portanto, espera-se que a criação, desenvolvimento e consolidação de um programa de pós-graduação, em nível de Doutorado, na área das ciências ambientais, venham estimular e expandir, ainda mais, esse processo.

Entende-se, também, que a Instituição apresenta condições técnicas e perfil para implantação e condução de um programa de pós-graduação dessa natureza, visando à formação de recursos humanos capacitados a divulgar informações inovadoras e de impacto científico, social e econômico, principalmente na região semiárida nordestina, que auxiliem no desenvolvimento aliado à conservação dos recursos naturais, por meio de práticas ambientalmente adequadas.

No contexto dessas interações pretende-se capacitar profissionais através da formação científica, para que se tornem aptos a analisar de forma sistêmica,

pesquisar e produzir conhecimentos, considerando e promovendo a integração das diversas áreas do conhecimento, com enfoque no desenvolvimento regional sustentável.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E REGIONAL

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, tem o seu Campus Central localizado na cidade de Mossoró-RN, a segunda maior cidade do Estado (aproximadamente 300 mil habitantes), situada entre dois importantes centros políticos, econômicos e culturais do Nordeste: Natal, a 280 km e Fortaleza, a 250 km. Na sua fase de expansão, a UFERSA criou três *campi* em municípios da região Central e Oeste Potiguar, a saber: Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros. A instituição, criada em 29 de julho de 2005 (oriunda da transformação da antiga Escola Superior de Agronomia de Mossoró - ESAM em Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA), sempre prezou pela qualidade de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e sempre tem colocado como primeiro e fundamental desafio o de manter o status de universidade, por meio da institucionalização da pesquisa e da criação de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Como resultado dessa política, a UFERSA ampliou seu quadro docente, melhorou sua estrutura física e atualmente (2020), a UFERSA oferece 15 Programas de Pós-graduação integralmente da universidade, além de outros quatro em parceria com outras instituições, o que agrega mais de 500 estudantes matriculados. Dessa maneira, em uma região ainda carente de serviços de qualificação de recursos humanos, a UFERSA é uma das responsáveis por grande parte da formação dos profissionais que atuam no oeste do Estado, além de estados próximos a exemplo do Ceará.

A atividade de pesquisa, por outro lado, tem se inspirado no contexto regional, portador de características naturais, econômicas e sociais bastante particulares. Em sua dimensão natural, a região se caracteriza pela semiaridez e por um bioma singular, a Caatinga, fatores considerados até então como condicionantes de uma economia de escassez e que são percebidos hoje como vantagens consideráveis. A Caatinga, somada a outras áreas de florestas tropicais xerófilas em todo o mundo, apresentam mais de 500 milhões de hectares. Porém, essas florestas, em função da crença de que apresentam uma vegetação com baixa

diversidade, são negligenciadas e desassistidas pelo poder público, tornando-as susceptíveis a atividades antropogênicas danosas e, conseqüentemente, acarretando em desequilíbrios ambientais, econômicos e sociais.

Estima-se que mais de 23,8 milhões de pessoas habitem o semiárido nordestino (IBGE, 2014), dependendo em maior ou menor intensidade dos recursos naturais da região. A Caatinga, um bioma vastíssimo, atualmente está inexplorado ou explorado de maneira predatória pelos agricultores e pela população em geral, cujos objetivos imediatos nem de longe contemplam o uso sustentável dos recursos e a sua manutenção para as futuras gerações. É o caso típico do uso da floresta como fonte de lenha para as indústrias de cerâmica, de calcário, panificação, doces, etc. Nesses casos, e em muitos outros, devasta-se hectares de matas sem qualquer planejamento, controle ou reposição, deixando como consequência grandes extensões de terras expostas à degradação e numerosas espécies vegetais e animais em vias de extinção.

Segundo dados do MMA, a Caatinga, em 2008, apresentava um desmatamento acumulado de 45,39%, ou seja, tomando como referência a área do bioma (826.411,23 km²), mais de 37 milhões de hectares já foram desmatados. Conforme dados do IBGE (2017), a quantidade de lenha e carvão vegetal produzido por extração vegetal em 2015 no Nordeste correspondeu a 16.349.314 m³ e 507.911 toneladas respectivamente. Restringindo ao Rio Grande do Norte, os valores chegam a 979.198 m³ de lenha e 1.818 toneladas de carvão vegetal, isso significa que, ao transformar o valor consumido (m³) em volume estéreo (st) e, tomando como base (valor hipotético) que, (1) um hectare de Caatinga tenha em média 100 st de lenha explorável, no Rio Grande do Norte seria necessário desmatar mais de 33 mil hectares de Caatinga anualmente para abastecer o setor industrial, comercial e domiciliar. Vale ressaltar que, segundo informações do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA) do Rio Grande do Norte, mais de 90% de todo o consumo de lenha e carvão do Estado é ilegal.

Rico em recursos naturais, o semiárido do Rio Grande do Norte encontra-se com uma área de aproximadamente 5 milhões de hectares, onde, algumas partes, são pouco exploradas, destacando-se por suas reservas de minérios, rochas calcárias, argilas finas, sal marinho, petróleo e gás natural, além de um patrimônio faunístico e florístico de potencialidades pouco conhecidas. Também caracteriza a região o seu grande potencial econômico, devido à instalação de usinas eólica e

solar, fruticultura irrigada, a extração de sal e petróleo, a produção de camarão em cativeiro e, o agronegócio. Os recursos naturais, somados às características do clima, da paisagem e à produção cultural, ainda conformam uma vocação turística em pleno desenvolvimento.

Para o desenvolvimento regional sustentável, torna-se necessário a geração de conhecimentos e práticas tecnológicas que possam ser aplicadas adequadamente às diferentes regiões do País, objetivando a melhoria da qualidade de vida das populações. Contudo, a construção dos conhecimentos práticos e teóricos para gerenciar, contemplando princípios sociais, econômicos e ambientais, se viabiliza com a formação técnico-científica qualificada dos recursos humanos para atender as demandas regionais. A partir desses entendimentos, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), se propõe a integrar o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente, na busca de qualificar profissionais para administração dos recursos naturais visando o desenvolvimento sustentável, objetivando gerar benefícios à sociedade de modo permanente, assim como atender aos seus anseios, sem entretanto, deixar de conservar o equilíbrio dos ecossistemas.

Neste contexto, alguns Grupos de Pesquisa da UFERSA já vêm trabalhando ativamente em projetos de pesquisa que tratam dos recursos naturais da região, mais especificamente sobre os aspectos sociais, educacionais e ambientais (físicos, químicos e biológicos), sua biodiversidade e estudos dos mesmos. Quanto à UFERSA, vê-se, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que a sua missão é “produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade” (BRASIL, 2015, p.17-18). Para somar aos programas de pós-graduação já existentes na instituição, a UFERSA apresenta como meta para os próximos anos, a ampliação do número de programas de pós-graduação, propondo diversificação em suas áreas de atuação.

5. MISSÃO DO PRODEMA

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) possui como missão a busca permanente de inovações e soluções

criativas para os problemas de conservação, produção e uso dos recursos naturais, comprometido com o desenvolvimento sustentável, visando ao atendimento de questões sociais, econômicas e ambientais, além de promover superação das desigualdades regionais e nacionais, por meio da inclusão social e da qualificação profissional.

6. OBJETIVOS

O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente apresenta os seguintes objetivos:

- Formar pessoal qualificado em nível de Doutorado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, para a atuação sistemática no campo do Meio Ambiente enquanto dimensão do Desenvolvimento.
- Promover pesquisas na área de Desenvolvimento e Meio Ambiente sob perspectivas multi, inter e transdisciplinar.
- Produzir, difundir e aplicar conhecimento em Desenvolvimento e Meio Ambiente nos contextos ecológico, econômico, social, cultural e político, dentre outros, com ênfase na região Nordeste do Brasil.

7. PERFIL PROFISSIONAL A SER FORMADO

O Programa de Pós-Graduação em Rede em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em sua unidade vinculada a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) tem como enfoque capacitar uma ampla gama de profissionais para atuar no ensino, pesquisa e execução de trabalhos especializados relacionados com a área de concentração do programa.

Nesse sentido, pretende formar um profissional com perfil inovador, capaz de entender e transitar em áreas conexas aos recursos naturais e sua utilização de forma consciente e sustentável. Em suma, pretende-se formar um profissional capaz de articular conhecimentos multidisciplinares sobre os recursos naturais, visando o atendimento dos quesitos relacionados ao desenvolvimento social aliado com a preservação ambiental.

8. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

Os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente serão selecionados anualmente por meio de Edital de seleção. Para ingressar no Programa, os interessados devem possuir diploma de Mestrado em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

9. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede será constituído pela área de concentração em Desenvolvimento e Meio Ambiente e três linhas de pesquisas:

LINHA 1: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade

Objetiva qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas inter-relações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Causas e consequências da perda da biodiversidade. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e etnoconservação da sociobiodiversidade.

LINHA 2: Planejamento, gestão e políticas socioambientais

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos para atuar nas temáticas: Políticas públicas rurais e urbanas, Governança e Participação Social; Sustentabilidade Ambiental, Fundamentos e Gestão socioeconômica dos Recursos Naturais e culturais, Espaços livres e sustentabilidade urbana; Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, gestão participativa, movimentos sociais rurais e urbanos. Gestão dos resíduos sólidos. Políticas públicas Agricultura familiar e Agroecologia, Políticas públicas de recuperação de áreas degradadas, Turismo, Educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável.

LINHA 3: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar nos temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para

energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.

10. INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE ENSINO E PESQUISA

A UFERSA conta com infraestrutura de suporte aos Programas de Pós-graduação da instituição, a qual também estará à disposição do Programa de Pós-Graduação em Rede de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Instalações multiusuários específicas para os programas compreendem salas de aulas, auditório, secretaria, banheiros e copa. Funcionários (três secretarias) estão alocados nessa estrutura para dar o suporte administrativo aos programas de pós-graduação.

Em termos de laboratório e biblioteca segue uma descrição mais detalhada destes:

A) Laboratórios para pesquisas - recursos disponíveis:

As atividades didáticas e de pesquisa serão desenvolvidas em uma estrutura que envolve laboratórios, casas de vegetação e campo experimental. O programa dispõe de cinco laboratórios em alvenaria e equipados com computadores conectados à internet, de uso restrito aos Programas de Pós-graduação da UFERSA. Vale salientar que estes laboratórios pertencem à instituição proponente, sendo todos localizados no Campus Central e não são compartilhados com outras instituições. As descrições seguem abaixo:

- 1. Laboratório de Geoquímica Ambiental:** Espaço físico - 100 m², Balança Analítica, Mod. Ultra Mark 210A, Balança eletrônica de precisão, Mod. Mark 4.100, Chapa Aquecedora, Mod. DB-IVAC, Condutivímetro de Bancada, Mod. mCA 150, Destilador de Água cap. de 5 L/h, Mod. Q341-25, Barrilete de Água 50 litros, Mod. 2130, Espectrofotômetro UV-VIS, Mod. 2000 UV

(SF200DM), Fotômetro de Chama monocanal, Mod. FC 180, Medidor de pH de bancada , Mod. mPA 210, Agitador de Kline VDRL Mod. TS-2000A, Moinho de Rotor Vertical (tipo Willye), Mod 340, Computador + impressora, Estufa circulação de ar, Conjunto lavador de pipetas Mod.2730. Dessecador sem Vacuômetro, Mod. 553/554, Macropipetador (PIPETING HELPER), Mod. Maneus. Destilador de Kjeldahl semi-automático.

- 2. Laboratório de Biotecnologia:** Espaço físico - são dois laboratórios em uma área de 450 m² e cada laboratório com 64 m², Cromatógrafo FID, Estufa de Cultura Bacteriológica, Balança Analítica, Balança eletrônica de precisão, Bureta Digital Eletrônica, Capela para Exaustão de Gases, Carrinho para Transporte, Centrífuga de Bancada, Chapa Aquecedora. Chuveiro e Lava Olhos. Condutivímetro de Bancada, Destilador de Água, Barrilete de Água 50 litros, Incubadora para DBO, Espectrofotômetro UV-VIS, Medidores de oxigênio dissolvido, Turbidímetro de bancada, Fotômetro de Chama, Medidor de pH de bancada, Agitador de Kline, Moinho de Rotor Vertical (tipo Willy), Geladeira, Computador + impressora, Estufa circulação de ar, Germinadores, Dessecador sem Vacuômetro, Macropipetador (PIPETING HELPER), Aparato respirométrico, Destilador de Kjeldahl semi-automático, Bloco digestor de Kjeldahl para oito tubos, Conjunto lavador de pipetas.
- 3. Laboratório de Tecnologia de Alimentos:** Banho maria, balança analítica, medidor de pH, penetrômetro, refratômetro digital, freezers, espectrofotômetro UV, dessecador, estufa de bancada, processador de alimentos, câmara fria, capela, condutivímetro, agitadores magnéticos, aquecedores, agitador mecânico, medidor de atividade de água, colorímetro de reflectância, vidrarias diversas.
- 4. Laboratório de Microbiologia:** área - duas salas de 32,64m², Equipamentos: Balança analítica; Balança de precisão; Geladeiras; Freezer; Estufa de esterilização; Contador de colônias; Banho Maria; Microscópios; Autoclave; Lupas; Estereoscópios; Vidrarias; Beckers; Erlenmeyers; Pipetas; Placas de Petri; Bico de Bunsen; fogão com duas bocas; estufa tipo BOD; Capela; Fluxo laminar; Estufas bacteriológica; Destilador.

- 5. Laboratório de Patologia:** Laboratório com 54,90 m², uma sala de estudos para os discentes de 5,85 m² e um depósito com 5,85 m². O laboratório está equipado com autoclave (1 unidade); câmara de fluxo laminar (1 unidade); contador de colônias eletrônico (1 unidade); destilador de água (1 unidade); estufa de secagem e esterilização (1 unidade); estufa incubadora tipo BOD (2 unidades); lupa (10 unidades); microscópio óptico (8 unidades); agitador magnético com aquecimento (1 unidade); medidor de pH (1 unidade); balança semi analítica (1 unidade); geladeira (1 unidade); vidrarias; reagentes, bancadas de granito; quadro branco de acrílico; dois computadores; projetor multimídia; telefone; uma impressora; cadeiras.
- 6. Laboratório de Manejo Florestal Sustentável da Caatinga:** Laboratório com 54,90 m², apresenta uma sala de estudos para os discentes de 5,85 m² e um depósito com 5,85 m². O laboratório conta com a seguinte infraestrutura: 11 computadores; projetor multimídia; telefone; medidor de casca de árvore; vara telescópica; clinômetro eletrônico; clinômetro sunto; densiômetro; densitômetro; fita diamétrica; hipsômetro; paquímetro digital; suta mecânica 50cm; termômetro digital; GPS; bancadas de granito; quadro branco de acrílico; cadeiras.
- 7. Laboratório de Conservação:** Laboratório com 54,90 m², uma sala de estudos para os discentes de 5,85 m² e um depósito com 5,85m². O laboratório está equipado com GPS Garmin Etrex 30; microscópio estereomicroscópio (Lupa – 2 unidades); câmara incubadora BOD (uma unidade); estufa de secagem e esterilização (uma unidade); medidor de pH de bancada (uma unidade); microscópio binocular (uma unidade); vara telescópica; armários; quadro branco de acrílico; cadeiras; um computador; projetor multimídia, telefone; bancadas de granito.
- 8. Laboratório de Silvicultura:** Laboratório com 54,90 m², que dispõe de infraestrutura para desenvolver atividades na área conservação de recursos naturais. Apresenta uma sala de estudos para os discentes de 5,85 m² e um depósito com 5,85m². O laboratório está equipado com vara telescópica;

densiômetro; fita diamétrica; paquímetro digital; suta mecânica 50cm; termômetro digital; GPS; balança analítica; balança de precisão digital; câmara incubadora BOD; estufa de secagem e esterilização; armários; bancadas de granito; quadro branco de acrílico; um computador; projetor multimídia, telefone; cadeiras.

9. Laboratório de Tecnologia de Produtos Florestais: Laboratório com 63,90 m², que dispõe de infraestrutura para desenvolver atividades na área de tecnologia da madeira. O laboratório está equipado com micrótomo rotativo de parafina; moinho de facas; banho maria digital; lupa (seis unidades); balança analítica; balança de precisão digital; microscópio óptico (seis unidades); capela de exaustão de gases; forno mufla; controlador de temperatura digital; medidor de umidade da madeira capacitivo (de contato); medidor de umidade da madeira resistivo; geladeira; bomba de vácuo; chapa aquecedora; serra multifunção; manta aquecedora (duas unidades); um computador; bancadas de granito; quadro branco de acrílico; cadeiras.

10. Centro de Produção de Mudanças: atende os estudos relacionados à produção de mudas de espécies vegetais. Está equipado com casa de sombra (480 m²); estufa (60 m²); galpão para armazenamento; canteiros para produção de mudas; canaletões de alvenaria (minietaquia); pá, enxada, carro de mão, peneira, recipientes; substrato; regador; mangueira e sementes.

11. Estação Experimental: está situada na localidade denominada Alagoinha com área de aproximadamente 400 hectares, dividida em área experimental, casas de apoio, laboratórios, escritórios, salas de aula, serraria, oficina, estufas, dormitórios, além de áreas de preservação ambiental destinadas a estudos ecológicos e florestais. A UFERSA disponibiliza transporte diariamente para a estação experimental.

12. Laboratório de Processos Químicos: espectrofotômetro UV-Visível, HPLC com DAD, balança analítica, agitadores magnéticos, aquecedores, capela de exaustão de gases, geladeira, extrator de óleos essenciais, banho termo-agitador, medidores de pH, condutivímetro, vidrarias diversas.

13. Laboratório de Biotecnologia Aplicada a Doenças Infecto-parasitárias:

O laboratório apresenta aproximadamente 50 m², com infraestrutura para preparo de amostras, soluções e realização de vários experimentos na área de parasitologia, imunologia e análise molecular. Quanto aos equipamentos há disponibilidade de geladeiras, placa aquecedora, agitador magnético, freezers, pHmetro, sistema de eletroforese em poliacrilamida, sistema de análise de géis, microcomputadores ligados a rede com wi-fi, microscópios sendo um com captura e análise de imagem (câmera CCD, Olympus DP12), estereomicroscópio, BOD, estufa, centrífugas (capilar e tubo), balanças analíticas, destilador e fluxo laminar.

14. Laboratório de Limnologia e Qualidade de Água do Semiárido:

O laboratório possui uma área de 180 m² e em seu interior existem salas para análises físicas, químicas e microbiológicas de amostras água e sedimentos e para o desenvolvimento de experimentos de ecologia comportamental, além de uma sala para análise de dados, que é utilizada por discentes de graduação e pós-graduação. Os principais equipamentos do Limnoaqua são: Analisador de Carbono, Cromatógrafo gasoso, Microscópio Invertido; Agitador Magnético; Autoclave vertical; Balança Analítica Digital; Balança eletrônica de precisão; Banho Maria; Bloco Digestor método Kjeldahl; Bloco microdigestor de proteína/nitrogênio; Bomba de vácuo; Bureta digital; Câmara de Germinação; Capela Exaustão Gases; Centrífuga Elétrica; Chapa Aquecedora; Coletor de sedimento, Draga tipo Eckman; Conjunto de filtração de água; Correntômetro; Dessecador; rede de fitoplâncton; rede de bentos; Destilador de Água tipo Pilsen; Destilador de Nitrogênio tipo Kjeldhal; Ecobatímetro; Forno tipo mufla; Garrafa de van dorn; GPS; Medidor condutividade; Medidor de Oxigênio Dissolvido; Disco de Secchi; Mesa agitadora; Moinho Rotativo; Seladora eletrônica para determinação de coliformes; Kit para determinação de cianobactérias; Paquímetro digital; Peagômetro tipo portátil; Refratômetro; Multi-sensor de parâmetros limnológicos da marca Horiba – modelo U52G; Sistema de purificação de água por Osmose Reversa; Turbidímetro de bancada; barcos modelo chata

de 7,0 e 3,4 metros; Motores de popa de 15 e 5 HPs. No laboratório está alocado o Químico Luiz Carlos Fernandes, que auxilia nas análises laboratoriais e nas coletas de campo. O coordenador do Limnoaqua é o professor Gustavo Henrique Gonzaga da Silva do departamento de Biociências.

15.O Laboratório de Ecologia Evolutiva e Molecular: localiza-se no Complexo de Laboratórios de Ecologia e Biotecnologia, campus de Mossoró. Atualmente, o ECOMOL tem capacidade para atender turmas de até 20 discentes, dispondo de bancadas centrais e laterais para aulas práticas e desenvolvimento de experimentos científicos. Para a análise de material biológico, o ECOMOL conta com um microscópio Leica DM2000 com câmera EC3 integrada, um microscópio Nikon E200, microcentrífuga e centrífuga, destilador, autoclave, termociclador, cuba de eletroforese horizontal, estufa, sistema de fotodocumentação de gel e transluminador UVB, além de outros equipamentos de apoio à análise como micropipetas e banho maria. Adicionalmente, o ECOMOL dispõe também de três computadores para análise de dados e equipamentos de apoio à pesquisa em áreas naturais como binóculos Bushnell, GPS, miniestação meteorológica e armadilhas fotográficas Bushnell.

16.Laboratório de Gestão de Operações e Sustentabilidade: o referido laboratório dá suporte ao desenvolvimento de pesquisas relacionadas à Gestão de Operações e Sustentabilidade, abrigando projetos de pesquisa e extensão nos quais estudantes dos cursos de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), Cognições, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) e Administração (PPGA) atuam, além de alunos de iniciação científica e tecnológica. Destaca-se que este espaço abriga o grupo de pesquisa em Gestão de Operações em Sistemas de Saúde (GOSS), sendo o local onde projetos relacionados à área de Gestão de Operações em Sustentabilidade (por exemplo, o Projeto Doar) são realizados.

17.Laboratório de Etnoecologia e Biodiversidade: O LEB - UFERSA desenvolve atividades de pesquisa e extensão em sistemas socioecológicos,

com ênfase na Caatinga. O laboratório é vinculado ao Centro de Ciências Biológicas (CCBS) da UFERSA. Suas principais linhas de trabalho são: 1. Etnoecologia; 2. Conservação Biocultural; 3. Ecologia Aplicada e 4. Ecologia Política. É formado por estudantes de graduação e pós-graduação e conta com a colaboração de docentes da UFERSA e de outras instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais.

18. Laboratórios de Ecologia e Biotecnologia: temos à disposição autoclaves e destiladores, banheiros, copa. O Laboratório apresenta uma sala anexo de estudos para alunos de pós-graduação e para armazenamento de material de campo. Nessa sala há com ar condicionado, dois computadores devidamente equipados em mesas com cadeiras; armários com material de campo. No laboratório, há dois computadores equipados, uma estufa BOD, um freezer horizontal, um freezer vertical, duas geladeiras, um microscópio, uma lupa, uma balança de bancada com precisão 0.001g, um aparelho multianalisador de bioquímica seca (REFLOTRON), microcentrífuga, um retroprojeter, cadeiras e mesas para uma pequena aula de até 10 alunos, armários com vidrarias para laboratório, bancadas e bancos para bancadas, quadro branco, ar condicionado.

19. Laboratório de Informática: Equipado com 32 microcomputadores Pentium dual core, 2,5 GHz com monitor LCD de 17 pol., HD de 160GB, RAM de 2 GB, conexão à internet e acesso ao portal de periódicos CAPES e a periódicos internacionais, fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e projetor multimídia.

20. Biblioteca: A Biblioteca Orlando Teixeira, faz parte do Sistema de Bibliotecas (SISBI) da UFERSA e encontra-se estruturada fisicamente com uma área de aproximadamente 2.682,98 m², possui iluminação adequada para o ambiente de leitura em grupo, individual e ao acervo, departamentalizada de acordo com os padrões de bibliotecas universitárias e informatizada por sistema que permite ao usuário consultas e empréstimos. A Biblioteca está ligada à rede mundial de computadores e mantém 27

computadores disponíveis com acesso à internet para pesquisas, sendo 03 disponíveis a portadores de necessidades especiais com sistema Dosvox, Essencial Accessibility, VLibras. O detalhamento das condições da Biblioteca será apresentado de forma detalhada neste documento, em um capítulo específico.

21. Laboratório de Informática da Biblioteca Orlando Teixeira: Equipado com 90 microcomputadores Pentium dual core, 2,5 GHz, HD de 160GB, RAM de 2 GB, com monitor LCD de 17 pol., conexão à internet e acesso ao portal de periódicos CAPES e a periódicos internacionais, fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

22. Informações adicionais: Os laboratórios, descritos anteriormente, dispõem de um acervo bibliográfico específico para as respectivas áreas de pesquisa. Além da infraestrutura acima apresentada, este Programa contará com salas de aula e auditório (específicos para os Programas de Pós-graduação da UFERSA) para suas atividades de ensino e pesquisa.

O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFERSA utilizar-se-á ainda de outros espaços do Campus Universitário de Mossoró, podendo-se citar:

- ✓ 01 auditório com capacidade para 80 pessoas no Centro de Pesquisas em Ciências Vegetais do Semiárido Nordeste (CPVSA);
- ✓ 01 Auditório com capacidade para 150 pessoas no prédio da Pró-reitoria de Extensão;
- ✓ 01 Auditório com capacidade para 250 pessoas no prédio da Reitoria;
- ✓ 03 laboratórios de informática multiusuários;
- ✓ Centro de Exposições de Mossoró Eneás Negreiros – Expocenter, pertencente à Universidade Federal Rural do Semi-Árido. A estrutura do Expocenter é composta por dois ambientes: uma área de exposição e um auditório numa área total de 4.347 m². O auditório tem capacidade para 775 pessoas e o pavilhão de exposições comporta até 1.200;
- ✓ 01 restaurante universitário.

A UFERSA dispõe ainda de gama de laboratórios os quais podem ser utilizados para o desenvolvimento de pesquisas na área de meio ambiente, a saber:

- ✓ Laboratório de Análises de Sementes
- ✓ Laboratório de Ecofisiologia Vegetal
- ✓ Laboratório de Entomologia e Parasitologia
- ✓ Laboratório de Microbiologia e Fitopatologia
- ✓ Laboratório de Morfoanatomia e Sistemática Molecular Vegetal
- ✓ Laboratório de Biocombustíveis e Pós-colheita
- ✓ Laboratório de Recursos Genéticos Vegetais
- ✓ Laboratório de Nutrição de Plantas
- ✓ Laboratório de Solos
- ✓ Laboratório de Agricultura Irrigada

23. Salas de aula, Áreas administrativas e Gabinetes de professores

Salas de aula: A UFERSA conta com boa infraestrutura em relação às salas de aula disponíveis para os cursos de pós-graduação. Atualmente, a pró-reitora de pesquisa e pós-graduação da UFERSA conta com 15 salas de aula climatizadas de uso exclusivo da pós-graduação, com capacidade para 30 a 45 pessoas, todas com projetor multimídia, com carteiras para os discentes, quadro branco, cadeira e mesa para docente. Além disso, dispõe de um miniauditório com capacidade para 70 pessoas e uma sala de videoconferência com capacidade para 30 pessoas, que também possui projetor. No Centro de Ciências Agrônômicas, existe um auditório com capacidade para 80 pessoas, disponível para reuniões e eventos.

Espaço de trabalho para secretaria do curso e serviços acadêmicos: No prédio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação está localizada a Secretaria dos Programas de Pós-graduação da UFERSA, instalada em outubro de 2014; contempla três salas onde funciona a secretaria e uma sala de arquivo. Atualmente, a distribuição de servidores está assim: três servidores (Assistentes em Administração) em turno contínuo pela manhã; três servidores (dois Assistentes e uma Secretaria-Executiva) pela tarde em turno contínuo; um servidor (Assistente) em horário

normal; dois estagiários (um a cada turno, com duração de quatro horas). Cada servidor possui computador, com acesso à internet banda larga, todos equipados com sistemas operacionais Windows 7 ou 10. O horário de funcionamento atual da secretaria é de 07h30min às 19h30min.

Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral: Cada docente do Programa de Pós-graduação possui sala individual de trabalho (gabinete) em seus respectivos departamentos, com 10 a 40 m². Todas as salas são climatizadas, possuem acesso à internet, com e sem fio, telefone, mesas, cadeiras e armários individuais, além de um computador completo com programas básicos instalados.

Recursos de Informática: A UFERSA possui rede local de computadores interligada a todos os prédios, por meio de fibra ótica, bem como rede Wi-Fi. Os discentes da UFERSA têm permanentemente a sua disposição para acesso à rede mundial de computadores - Internet, 24 (vinte e quatro) terminais de computador localizados no Espaço Digital ou Wi-Fi da Biblioteca. Os discentes do Programa de Pós-graduação terão acesso a equipamentos de informática (todos conectados à internet) tanto em aulas práticas quanto em locais de livre acesso como na biblioteca e demais prédios. Para aulas práticas e pesquisas os discentes terão disponibilidade de um laboratório de informática com 25 computadores e um laboratório com seis computadores disponíveis no Centro de Ciências Agrônômicas, sendo de uso exclusivo para a pós-graduação. Além disso, o laboratório de Manejo Florestal Sustentável da Caatinga conta com 11 computadores para atender a demandas adicionais.

11. SISTEMA DE BIBLIOTECAS: BIBLIOTECA ORLANDO TEIXEIRA

Apresentação do sistema de bibliotecas (SISBI)

O Sistema de Bibliotecas (SISBI) é um órgão suplementar vinculado à Reitoria e composto por 4(quatro) unidades), distribuídas nos Campi de Angicos, Caraúbas, Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira) e Pau do Ferros.

As Bibliotecas do SISBI são departamentalizadas de acordo com os padrões de bibliotecas universitárias, está informatizada de forma integrada e apresenta os mesmos serviços entre suas Unidades.

Toda estrutura das bibliotecas do SISBI, procura apresentar uma iluminação adequada para seus ambientes, sendo departamentalizada de acordo com os padrões de bibliotecas universitárias e informatizada por sistema que permite ao usuário consultas e empréstimos/devolução/renovação/reserva, inclusive possibilitando entre estes serviços procedimentos on-line, como no caso da renovação e reserva de material bibliográfico.

O acervo geral das bibliotecas do SISBI é constituído de livros impressos e virtuais, Periódicos, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC's), Multimeios e Bases de Dados. Os TCC's são institucionalizados e estão acessíveis na íntegra pela internet através do SIGAA/Biblioteca e Repositório Digital.

No Campus Mossoró, a Unidade da Biblioteca Orlando Teixeira, encontra-se estruturada fisicamente com uma área de aproximadamente 2.682,98 m², possui iluminação adequada para o ambiente de leitura em grupo, individual e ao acervo, departamentalizada de acordo com os padrões de bibliotecas universitárias e informatizada por sistema que permite ao usuário consultas e empréstimos.

Entre os documentos que regularizam e asseguram os processos administrativos e serviços do SISBI, podemos encontrar a Política de Desenvolvimento das Coleções (PDC), Plano de Contingência, Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos e o Manual de Orientações aos Concluintes. O SISBI está previsto também, entre as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o que possibilita o alcance dos objetivos traçados para suas Unidades.

Biblioteca Orlando Teixeira

No Campus Mossoró, a Unidade da Biblioteca Orlando Teixeira, encontra-se estruturada fisicamente com uma área de aproximadamente 2.682,98 m², possui iluminação adequada para o ambiente de leitura em grupo, individual e ao acervo. Assim como ocorre nas demais bibliotecas do

SISBI, a Biblioteca Orlando Teixeira está *departamentalizada* de acordo com os padrões de bibliotecas universitárias. É informatizada através do SIGAA, sistema que permite ao usuário consultas através do acesso aberto e oferece serviço de empréstimos com renovação e reserva on-line. A Biblioteca possui Sistema de Segurança para assegurar o material bibliográfico e é monitorada por Câmeras de segurança.

Estrutura Física

A Biblioteca possui uma área física de 2.682,98 m², distribuída da seguinte forma:

Pavimento Inferior

- ✓ Ambiente para acervo de livros e estudo (área de 520,70m)
- ✓ Atendimento ao usuário: Empréstimo/Devolução/Renovação (área de 15,55m²)
- ✓ Acervo multimídia (área de 13,85m²)
- ✓ Guarda-volumes (área de 82,11m²)
- ✓ Hall de entrada (área de 82,11m²)
- ✓ Coleções Especiais e Espaço Digital (área de 169,54m², atende a 28 usuários)
- ✓ Miniauditório (área 128,80m², atende até 50 usuários)
- ✓ Arquivo (área de 20,84m²)
- ✓ 02 Plataformas dando acesso ao pavimento superior (para atender aos portadores de necessidades especiais)
- ✓ Setor de Informação e Referência (área de 29,63m)
- ✓ Sala da Copiadora (área de 8,88m²)
- ✓ Salão de leitura no acervo (área de 202,64m², atende a 50 usuários)

Ambientes destinados aos serviços administrativos e aos servidores do setor:

- ✓ Almoxarifado (área de 5,19m²)
- ✓ Área de serviço (área de 10,00m²)
- ✓ Banheiro feminino e masculino para servidores (área de 20,10m²)
- ✓ Copa (área de 8,38m²)

- ✓ Depósito
- ✓ Direção do SISBI (área de 11,97m²)
- ✓ Sala de Restauração (área de 41,58m²)
- ✓ Sala do SIPAC (área de 41,58m²)
- ✓ Setor de Processamento Técnico (área de 112,84m²)

Pavimento Superior

- ✓ Banheiro feminino (área de 40,30m², atende a 09 pessoas, sendo 01 para portador de necessidades especiais)
- ✓ Banheiro masculino (área de 30,77m², atende a 09 pessoas, sendo 01 para portador de necessidades especiais)
- ✓ Cabines individuais em grupo 01 (área de 100,07m², 09 salas, atende à 37 usuários)
- ✓ Cabines individuais em grupo 02 (área de 257,00m², atende a 90 usuários)
- ✓ Salão de leitura 01 (área de 514,44m², atende a 160 usuários)
- ✓ Salão de leitura 02 (área 111,13m², atende a 40 usuários)
- ✓ Varanda da leitura (área 90,05 m²)

A Estrutura possibilita o número de 486 usuários sentados simultaneamente

Acervo

O acervo geral da biblioteca é constituído de livros, Biblioteca Virtual, Biblioteca Digital para Teses e Dissertações (BDTD), TCC's, Periódicos, Multimeios e Bases de Dados. O SISBI possui uma Política de Desenvolvimento das Coleções (PDC), a política é nosso plano de expansão do acervo, sendo adotada no âmbito dos cursos para atualização e expansão do acervo.

A comunidade docente e discente dispõe de **14.541 títulos e 49.412 exemplares**, distribuídas nas diferentes áreas do conhecimento conforme as áreas do conhecimento (Ver tabela abaixo).

Tabela 1 – Acervo por área do conhecimento

Área	Títulos	Exemplares
CA	2990	7784
CB	941	2999
CET	1585	8751
CH	2773	5894
CS	405	2506
CSA	3466	12217
CT	1081	5756
LLA	1129	2408
MULTI	171	1097
Total	14541	49412

Fonte: SIGAA/Biblioteca (18/11/2019)

A biblioteca conta também com Biblioteca Virtual, com títulos distribuídos nas diversas áreas do conhecimento.

Periódicos

O acervo geral de periódicos é composto por títulos impressos nacionais. A Biblioteca também disponibiliza através de sua Page (<http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisooes/biblioteca>) links que remetem a **318** periódicos on-line, distribuídos conforme os Cursos disponibilizados pela UFERSA, além do Portal de Periódicos com editorial de revistas produzidos através da Instituição.

Participa também do acesso ao **Portal de Periódicos da CAPES**, cujo acesso pode ser feito via IP (em qualquer computador da rede institucional) e via acesso Remoto (através do CAFé, na própria página da Biblioteca, utilizando o e-mail e a senha do SIGAA). O recurso oferece acesso aos textos completos de artigos de cerca de 15.000 revistas internacionais e nacionais, e 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento.

Pesquisa Virtual

Em face da rapidez da produção científica em geral, A disponibilização do acervo sob a forma apenas de livros e periódicos impressos não favorece o acompanhamento da velocidade da produção do conhecimento.

A biblioteca disponibiliza o **Serviço de Comutação Bibliográfica – COMUT**, coordenado pelo IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, promovendo o intercâmbio de artigos de periódicos a instituições nacionais e internacionais.

Dispõe de uma **Biblioteca Digital de Teses e Dissertações**, que divulga a produção intelectual dos alunos de Pós-Graduação da Instituição.

Possui assinatura de uma **Biblioteca Virtual Universitária**, que conforme sinalizado anteriormente, disponibiliza à comunidade acadêmica aproximadamente 8.000 títulos de livros digitalizados. Recentemente a Biblioteca fechou um contrato com a Biblioteca Virtual **Minha Biblioteca** (Grupo Gen, Grupo A e outros), este processo se encontra em recolhimento das assinaturas e o acesso estará estabelecido até o final de Novembro.

Disponibiliza o sistema **GedWeb** que possibilita o acesso e impressão das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Para dar suporte no acesso, os usuários da Biblioteca têm a sua disposição para acesso à rede mundial de computadores – Internet, através de 24 (vinte e quatro) terminais de computador localizados no Espaço Digital, bem como rede Wi-fi.

Acessibilidade

Na preocupação de deixar nossa Biblioteca mais acessível, o setor disponibiliza Sistema DOSVOX, *Essential accessibility* e V libras; Caso seja necessário, oferecemos também, através da Coordenadoria de Ação e (CAADIS), o serviço de transcrição em Braille.

Em relação à infraestrutura, o espaçamento entre uma estante e outra é livre para o cadeirante e o acesso ao pavimento superior pode ser realizado através de 02 (duas) Plataformas. O Ambiente possui: Bancadas adaptadas, Banheiros apropriados para portadores de deficiências, Bebedouros, Corrimãos, Piso Tátil e Sinalização Tátil (iniciada).

Segurança

Recentemente substituímos nosso Sistema de Segurança por um sistema mais moderno, o Bibliotheca (que em um futuro próximo possibilitará o autoatendimento), está em fase de implantação com previsão de conclusão para dezembro.

Possuímos também o monitoramento através das Câmeras de segurança.

Serviços

A Biblioteca coloca à disposição de seus usuários os seguintes serviços:

- ✓ Acesso à Internet / Wi-fi;
- ✓ Bases de dados;
- ✓ Biblioteca Virtual Universitária (livros);
- ✓ Biblioteca Digital de Teses e Dissertações;
- ✓ Capacitações ao Usuário: Normalização e Portal da Capes;
- ✓ Consulta e pesquisa local;
- ✓ COMUT;
- ✓ Cursos na Semana Extensão da Universidade;
- ✓ Elaboração de ficha catalográfica (Sistema automático);
- ✓ Empréstimo/devolução/renovação (renovação on-line);
- ✓ Orientação na elaboração de referências;
- ✓ Reserva on-line;
- ✓ Sistema de Normas (ABNT);
- ✓ Visita dirigida.

Pessoal Técnico e Administrativo

Dispõem de uma equipe formada por 28 Servidores (sendo 7 Bibliotecários, com uma Direção), 14 Estagiários e 3 Terceirizados (Limpeza).

Programações

Promover capacitações, campanhas e eventos ligados ao ensino e a cultura, também é função das bibliotecas universitárias.

No decorrer de suas atividades, o SISBI, através de suas Bibliotecas tem desenvolvido ações voltadas para comunidade.

Campanhas de Conscientização

- ✓ **Campanha de Preservação do Acervo:** visa orientar e apresentar cuidados voltados para o material bibliográfico;
- ✓ **Campanha do Silêncio:** visa conscientizar o uso comum dos espaços pensando no interesse mútuo;
- ✓ **Campanha contra o Plágio:** visa conscientizar sobre práticas ilícitas nos trabalhos/publicações acadêmicas;
- ✓ **Campanha Solidária:** visa ajudar o próximo mediante ações de doação ou troca de penalidades de suspensão por itens propostos na Campanha;

12. COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO

A UFERSA mantém convênios de cooperação no âmbito nacional com UERN, CEFET, UFRN, Embrapa Semi-Árido (CPATSA), Embrapa Agroindústria Tropical (CNPAT), e da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), Fundo Municipal de Meio Ambiente.

No âmbito internacional os seguintes convênios estão em vigor:

- ✓ 2018 - Universidad Nacional de Santiago del Estero, localizada na região semiárida da Argentina - estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFERSA e a UNSE, visando desenvolver em conjunto ações de mútuo interesse.
- ✓ 2008 - Tottori University - Japão - promover trocas e cooperação na área de educação
- ✓ 2009 - Università degli Studi di Firenze - Itália - acordo de colaboração cultural e científica
- ✓ 2008 - Universidade de Coimbra - Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras - Portugal - relações acadêmicas, científicas e culturais nas áreas da ciência, tecnologia e inovação.

- ✓ 2008 - Governo Moçambicano - Projeto de incentivo à formação de investigação científica a alunos moçambicanos - oportunizar aos alunos moçambicanos a realização de estudos científicos no Brasil na área de ciência e computação.
- ✓ 2007 - Japan Internacional Cooperation Agency - JICA Brasil - desenvolvimento de tecnologias para revitalização de áreas degradadas no semiárido nordestino

A UFERSA possui ainda acordos interinstitucionais vigentes, em ampla cooperação, com as seguintes instituições internacionais:

1. Università degli Studi di Torino, Itália
2. Universitat de València, Espanha
3. Universidad Nacional de Santiago del Estero, Argentina
4. ECAM-EPMI, França
5. Universidad de Buenos Aires, Argentina
6. Universidad Autónoma de San Luis Potosí, México
7. Universidad Católica de Córdoba, Argentina
8. University of Miyazaki, Japão
9. The Connecticut Agricultural Experiment Station – CAES Università degli Studi di Cagliari, Itália
10. Universidad Castilla-La Mancha, Espanha
11. Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria, Argentina
12. Technische Universität Braunschweig, Alemanha
13. Universidad Nacional de Rosario, Argentina
14. Universidade do Algarve, Portugal
15. Universidad de Córdoba, Espanha

13. CORPO DOCENTE

A seguir, será apresentada uma lista com 10 professores previamente selecionados, com link para os seus respectivos currículos Lattes, que apresentam produtividade científica na área de atuação em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Essa lista tem como objetivo apenas auxiliar o Coordenadores do PRODEMA no processo de análise da Proposta de integração da Rede pela UFERSA.

1. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
<http://lattes.cnpq.br/7123984123781406>
2. Breno Barros Telles do Carmo
<http://lattes.cnpq.br/0225051232865377>
3. Cecília Irene Perez Calabuig
<http://lattes.cnpq.br/2703713625638292>
4. Cristiano Queiroz de Albuquerque
<http://lattes.cnpq.br/0331386698298354>
5. Cristina Baldauf (Bolsista de Produtividade do CNPq – Nível 2)
<http://lattes.cnpq.br/0749028891178457>
6. Diana Gonçalves Lunardi
<http://lattes.cnpq.br/3614629176970801>
7. Gustavo Henrique Gonzaga Silva (Bolsista de Pós-Doutorado Sênior)
<http://lattes.cnpq.br/9715919793525325>
8. Nildo da Silva Dias (Bolsista de Produtividade do CNPq – Nível 1D)
<http://lattes.cnpq.br/1438691490740154>
9. Rafael Rodolfo de Melo (Bolsista de Produtividade do CNPq – Nível 2)
<http://lattes.cnpq.br/6281797821607307>
10. Ricardo Henrique de Lima Leite
<http://lattes.cnpq.br/3801476460958779>

Na Tabela 2 pode ser observado dados referentes aos pesquisadores que integrarão a proposta, conjuntamente com seu e-mail de contato, vínculo institucional, categoria e tempo de dedicação ao Programa.

Na Tabela 3, podem ser observadas informações relacionadas a formação e titulação dos docentes, além de sua área de atuação.

Tabela 2. Dados pessoais dos docentes e características destes junto ao programa.

Dados pessoais			Dados do Programa	
Nome	e-mail	Vínculo	Categoria	Dedicação
Nildo da Silva Dias	nildo@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Rafael Rodolfo de Melo	rafael.melo@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Ricardo Henrique Lima Leite	ricardoleite@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Cristiano Queiroz de Albuquerque	cristiano.albuquerque@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Cecília Irene Perez Calabuig	cecicalabuig@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Cristina Baldauf	crisbaldauf@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	anacarla@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Gustavo Henrique Gonzaga Silva	gustavo@ufersa.edu.br	UFERSA	Permanente	10 h
Breno Barros Telles do Carmo	brenobarros@ufersa.edu.br	UFERSA	Colaborador	8 h
Diana Gonçalves Lunardi	lunardi.diana@ufersa.edu.br	UFERSA	Colaborador	8 h

Tabela 3. Informações sobre a titulação dos docentes e área de atuação.

Nome	Titulação		
	Instituição	Ano	Área
Nildo da Silva Dias	USP	2004	Agronomia
Rafael Rodolfo de Melo	UnB	2012	Ciências Florestais
Ricardo Henrique Lima Leite	INPT, França	1999	Engenharia Química
Cristiano Queiroz de Albuquerque	FURG	2008	Oceanografia Biológica
Cecília Irene Perez Calabuig	US, Espanha	2010	Ecologia
Cristina Baldauf	UNICAMP	2013	Biologia Vegetal
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	UFERSA	2014	Ciência Animal
Gustavo Henrique Gonzaga Silva	UNESP	2005	Aquicultura
Breno Barros Telles do Carmo	EMP, Canadá	2017	Engenharia Industrial
Diana Gonçalves Lunardi	UFRN	2011	Psicobiologia

13. PRODUÇÃO DOCENTE

Este item tem como objetivo subsidiar a análise da produção dos docentes que poderão compor a extensão da Rede PRODEMA na UFERSA. São apresentados dados de produção científica e bibliográfica dos professores, assim como, sua experiência na formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação.

Na Tabela 4 podem ser observados os dados de orientações concluídas em nível de Graduação e Pós-Graduação, dos docentes que poderão integrar o quadro de professores permanentes e colaboradores da extensão da Rede PRODEMA na UFERSA.

Tabela 4. Experiência em orientação (concluídas) dos professores previamente selecionados, que poderão integrar a Rede do PRODEMA.

Docentes	Graduação		Pós-Graduação			
	IC	TCC	ESP	MP	ME	DO
Nildo da Silva Dias	75	37	2	0	24	7
Rafael Rodolfo de Melo	22	23	0	0	7	0
Ricardo Henrique de Lima Leite	4	27	0	0	15	0
Cristina Baldauf	9	10	0	0	7	1
Breno Barros Telles do Carmo	0	29	2	0	1	0
Cristiano Queiroz de Albuquerque	6	3	0	0	4	3
Cecília Irene Perez Calabuig	17	5	0	0	10	1
Ana Carla Diógenes S. Bezerra	16	23	1	0	2	0
Gustavo Henrique Gonzaga da Silva	30	12	0	0	17	6
Diana Gonçalves Lunardi	19	9	0	0	10	0

A produção bibliográfica do quadriênio (2017, 2018, 2019 e 2020) para os professores indicados para integrar a equipe do PRODEMA na UFERSA, pode ser observada na Tabela 5. Já na Tabela 6, pode ser observada a produção científica publicada em periódicos de acordo com área de Ciências Ambientais, produzida por cada Professor para o mesmo período.

Tabela 5. Produção bibliográfica total (e do quadriênio - 2017, 2018, 2019 e 2020) – para os professores, que poderão integrar a Rede do PRODEMA.

Docente	Artigo em periódico	Livro e/ou capítulo	Trabalho em anais
Nildo da Silva Dias	216(84)	65(18)	358(109)
Rafael Rodolfo de Melo	118(33)	6(4)	203(55)
Cristina Baldauf	26(6)	23(4)	50(6)
Ricardo Henrique de Lima Leite	39(18)	0(0)	97(29)
Cristiano Queiroz de Albuquerque	28(13)	1(0)	36(8)
Gustavo Henrique Gonzaga da Silva	55(11)	11(3)	84(12)
Cecília Irene Perez Calabuig	35(12)	1(0)	87(20)
Ana Carla Diógenes S. Bezerra	53(11)	6(3)	110(48)
Breno Barros Telles do Carmo	25(4)	12(3)	86(10)
Diana Gonçalves Lunardi	21(7)	18(5)	78(18)

Valores entre parênteses representam a produção do último quadriênio.

Tabela 4 – Publicação por Qualis no último quadriênio (2017-2020) – para os professores que poderão integrar a Rede do PRODEMA.

Docente	Qualis						
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Nildo da Silva Dias	3	6	34	4	11	13	2
Rafael Rodolfo de Melo	1	1	4	0	7	7	2
Ricardo Henrique de Lima Leite	2	0	4	0	5	1	0
Cristiano Queiroz de Albuquerque	1	4	4	0	0	0	1
Cristina Baldauf	3	2	1	0	0	0	0
Breno Barros Telles do Carmo	2	0	1	0	0	0	0
Cecília Irene Perez Calabuig	1	3	6	0	0	0	0
Ana Carla Diógenes S. Bezerra	0	1	4	1	0	0	1
Gustavo Henrique Gonzaga da Silva	1	2	6	0	0	0	0
Diana Gonçalves Lunardi	0	0	4	1	0	1	0

14. ESTRUTURA CURRICULAR

Para a integralização do Curso de Doutorado é exigido: exame de qualificação, realização dos Estágios de Docência I e II, Seminários de Tese I, II e III, defesa pública da Tese, contabilizando 60 (sessenta) créditos, distribuídos da seguinte maneira:

I. 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias;

II. 24 (doze) créditos em disciplinas optativas;

Cada crédito corresponderá a 15 (quinze) horas-aula, com duração de 50 (cinquenta) minutos.

As disciplinas optativas e obrigatórias seguirão o mesmo padrão curricular já ofertado pela Rede PRODEMA. Todavia, para o rol de disciplinas obrigatórias, a extensão da UFERSA se compromete ofertar todas estas disciplinas *in loco*, no Campus Central da instituição.

Também reiteramos o compromisso, para as disciplinas obrigatórias que caracterizam a rede (ofertadas fora da sede), como o seminário integrador, disponibilizar o suporte necessário para que os alunos matriculados na extensão da Rede na UFERSA possam cursá-las.

A disciplina Seminário de Tese I ocorrerá até o final do segundo semestre letivo, ministrada por docente permanente aprovado pelo Conselho do Programa, com a participação de docentes externos convidados em articulação com o Seminário Integrador II da Rede PRODEMA, realizado a cada ano nas universidades que constituem a Rede.

As disciplinas Seminário de Tese II e III ocorrerão no âmbito das IES em conformidade com a organização da coordenação local, professor orientador com base na composição de uma banca examinadora, objetivando acompanhar o desempenho acadêmico na construção do projeto de tese, no qual o II deve corresponder no mínimo de 25% do referencial teórico e aspectos gerais da Tese e no III deve corresponder no mínimo de 50% dos dados resultantes da pesquisa em andamento.

Os Estágios de Docência I e II ocorrerão no âmbito das IES em conformidade com as especificidades do projeto de Tese e a formação do discente, com a supervisão do professor da disciplina da graduação, do orientador e do professor responsável pela disciplina na pós-graduação ou conforme organização interna de cada instituição.

As atividades complementares, correspondem à publicação de artigo científico com JCR (Journal Citation Reports) e em periódicos com Qualis A nas Ciências Ambientais.

15.DISCIPLINAS

As disciplinas do Programa serão as disciplinas vigentes já aprovadas e cadastradas pela Rede PRODEMA. Novas disciplinas poderão ser cadastradas após efetivada a entrada da UFERSA. Para estes casos, as proposições de disciplina serão encaminhadas para análise prévia do conselho geral da Rede, conforme determina o regimento do programa.

As disciplinas obrigatórias e optativas também poderão ser ofertadas sob a forma modular em consonância com o período aprovado pelo colegiado do curso. A seguir, são apresentadas as listas de disciplinas vigentes que farão parte do programa.

ESTRUTURA CURRICULAR
DISCIPLINAS DO CURSO DE DOUTORANDO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	Crédito
Lógica e Crítica da Investigação Científica	3
Desenvolvimento e Sustentabilidade no Brasil	3
Meio Ambiente e Interdisciplinaridade*	6
Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	4
Seminário de Tese I *	2
Seminário de Tese II *	2
Seminário de Tese III *	2
Estágio de Docência I	1
Estágio de Docência II	1
TOTAL	24
DISCIPLINAS OPTATIVAS	
Análise Geoambiental e Processos de Degradação	3
Apropriação Tecnológica e Desenvolvimento Sustentável	3
Avaliação Ambiental Estratégica	3
Biodiversidade, Conservação e Desenvolvimento	3
Comunidade e Meio Ambiente	3
Energia e Meio Ambiente	3
Etnobiologia	3
Gestão de Conflitos Socioambientais	3
Gestão de Recursos Naturais e Política Ambiental	3
Indicadores de Sustentabilidade	3
Instrumentos de Planejamentos e Gestão de Bacias Hidrológicas	3
Planejamento e Gestão Ambiental	3
Políticas Públicas e Desenvolvimento	3
Simulação e Modelagem de Sistema Ambientais	3
Técnicas de Análise e Monitoramento Ambiental	3
Territorialidade e Meio Ambiental	3
Métodos Quantitativos Aplicados**	3
Mudanças Climáticas e Gestão de Riscos à Desastres Naturais ***	3
Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente **	3
Tópicos Especiais I	3
Tópicos Especiais II	3
Tópicos Especiais III **	2
Ética e Escrita Científica **	3
Saúde Pública e Meio Ambiente **	3
Ambiente Urbano e Sustentabilidade **	3
Geoprocessamento Aplicado ao Meio Ambiente **	3
Psicologia Ambiental **	3
Análise Diagnóstica de Sistemas Agrários**	3
Valoração Econômica Ambiental **	3
Educação Ambiental e sustentabilidade **	3
Metodologias de estudos dos impactos ambientais **	3
Sustentabilidade de Produtos e Serviços com base do Ciclo de Vida **	3
Atividades Complementares	1 a 4
Tese	12

A ementa de cada uma das disciplinas do programa será apresentada a seguir:

Disciplina: Lógica e Crítica da Investigação Científica - (Obrigatória)	Créditos: 3
Ementa: O empreendimento das ciências, conhecimento, pensamentos e ação, estratégias e táticas. Materiais, conceitos, leis, modelos, teorias e paradigmas. Epistemologia e crítica de ciências: busca inacabada e o paradoxo do saber, ciências e mito. A complexidade básica. Ciências e valores. Desenvolvimento do método científico: a observação, a experimentação e a formulação de modelos. A análise e a crítica dos dados experimentais. Redação e normalização de documentos científicos.	
Disciplina: Seminário de Tese I - (Obrigatória)	Créditos: 2
Ementa: Seminário apresentado pelos discentes até o final do segundo semestre, contado a partir da matrícula no curso de doutorado, versando sobre os respectivos projetos de tese. Visa, também, o acompanhamento do desenvolvimento das respectivas pesquisas integrando discentes e docentes no Seminário Integrador da Rede.	
Disciplina: Seminário de Tese II - (Obrigatória)	Créditos: 2
Ementa: Seminário apresentado pelos discentes até o final do quarto semestre, contado a partir da matrícula no curso de doutorado, versando sobre o Estado da Arte e aspectos metodológicos do projeto de tese, para fins de acompanhamento da trajetória da pesquisa do doutorando.	
Disciplina: Seminário de Tese III - (Obrigatória)	Créditos: 2
Seminário apresentado pelos discentes até o final do quinto semestre, contado a partir da matrícula no curso de doutorado, apresentando os capítulos teóricos, metodológicos e resultados parciais da pesquisa de tese.	
Disciplina: Análise Geoambiental e Processos de Degradação - (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Bases conceituais e metodológicas da análise integrada do meio ambiente. As percepções sistêmicas e holísticas na análise geoambiental. Processos morfoclimáticos e pedogenéticos da dinâmica ambiental e dos domínios naturais intertropicais. A degradação em ambientes úmidos, secos, semiáridos e desérticos. Os processos da desertificação. Conceitos e princípios fundamentais envolvidos em conservação do solo. Fatores causais e consequências ambientais e políticos de recuperação.	
Disciplina: Apropriação Tecnológica e Desenvolvimento Sustentável - (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Geração e apropriação de tecnologias alternativas: participação popular na inovação, transferência e difusão. Energias alternativas, agroecologia, extrativismo sustentável, permacultura. Aplicação da biotecnologia na agricultura, na conservação de espécies vegetais ameaçadas de extinção e na polinização <i>in vitro</i> . A biotecnologia e as técnicas de micropropagação como ferramentas para o desenvolvimento sustentável. Tecnologias limpas na empresa. Produção limpa: materiais tradicionais e alternativos, ciclo de vida, estudo de matrizes e de aproveitamento de resíduos, e técnicas de reutilização da água. Eficiência energética. Exemplos de tecnologias alternativas nas indústrias. Tecnologias alternativas na construção civil. Tecnologias da arquitetura ecológica.	
Disciplina: Avaliação Ambiental Estratégica - (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Evolução, contexto, princípios, critérios, conceitos e objetivos da AAE. Algoritmos, passos e procedimentos, modelos de abordagem política e de projetos. Tipologias formais: policy impact assessment, environmental test, E-test, regional EA, sectoral EA, environmental overview, strategic environmental analysis, strategic environmental impact assessment, programmatic environmental assessment. Métodos e técnicas utilizadas na identificação, análise e tomada de decisões sobre os impactos. Experiência internacional com AAE: experiências europeias, americanas e na Oceania.	

Disciplina: Biodiversidade, Conservação e Desenvolvimento - <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Conceito, níveis e padrões globais de diversidade biológica. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade, causas e consequências da perda da biodiversidade. Demandas legais para o monitoramento da diversidade biológica. Estratégias e paradigmas para a conservação da biodiversidade. Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental. Formulação de políticas de desenvolvimento. Valor da diversidade biológica.	
Disciplina: Comunidade e Meio Ambiente - <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Globalidade e localidade. Desenvolvimento local, participação e sustentabilidade. Teorias do desenvolvimento endógeno. Teorias, modelos e estratégias de desenvolvimento local: instrumentos de mobilidade e ativação de comunidades. Indicadores e perspectivas da sustentabilidade. Comunidade, identidade local e sustentabilidade. Poder local, capital privado, comunidade e qualidade de vida. Teorias da relação entre sociedade e meio ambiente. Sistema de classificação da natureza na comunidade tradicional e aplicação do conhecimento tradicional na conservação da biodiversidade. Conciliação de técnicas formais e manejo tradicional. Ideologias e éticas do ambiente: representações sociais de ecologia. Natureza, ambiente nas comunidades tradicionais vis-a-vis o discurso ecológico civilizatório.	
Disciplina: Desenvolvimento e Sustentabilidade no Brasil - <i>(Obrigatória)</i>	Créditos: 3
Ementa: Estratégias de intervenção no Brasil e seus pressupostos. Relação público/privado na sociedade brasileira. Desequilíbrios ecossistêmicos urbanos e rurais. Ecodesenvolvimento e sustentabilidade socioambiental. Arranjos institucionais e políticos ambientais. Experiências regionais.	
Disciplina: Energia e Meio Ambiente - <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Conceitos básicos de energia. Ciclo de energia na biosfera. Introdução a engenharia da energia: grandezas e conceitos fundamentais. Combustão. Energia elétrica. Conversão e conservação de energia. Tecnologia e energética e meio ambiente. Fontes convencionais: usinas hidrelétricas, termelétricas e nucleares. Fontes alternativas de energia: solar, eólica, biomassa, energia dos mares e geotérmica. Princípios tecnológicos, da produção energética, dimensionamento, armazenamento, eficiência energética e impactos ambientais. Energia no meio ambiente urbano e rural. Matriz energética mundial e brasileira. Planejamento energético voltado ao desenvolvimento sustentável.	
Disciplina: Etnobiologia - <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Etnobiologia: definição, histórico e demarcação científica no âmbito da etnobiologia. Fundamentos epistemológicos da etnobiologia. Campos de conhecimentos etnobiológicos: etnobotânica, etnoecologia, etnobiologia, etnofarmacologia. Metodologia e técnicas de pesquisa quali- quantitativas em etnobiologia. Coleta de dados e os instrumentos de análise tecnocientíficos. Aplicações do conhecimento etnoecológico de populações tradicionais.	
Disciplina: Gestão de Conflitos Socioambientais - <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Tipificação dos conflitos ambientais. Auto-diagnósticos, deliberações, execução e avaliação processual das superações dos conflitos ambientais. Gerenciamento, negociações e mediações. Relações sociais de produção, poder, desejo, parentesco e ambiente na delimitação de conflitos. Caracterização sócio-política dos conflitos: dano ambiental legal, passivo ambiental de natureza contábil e impacto de natureza ecossistêmica. Governabilidade, dispositivos de segurança e a não-violência ativa/passiva da sociedade civil/ mercado e estado, na sustentabilidade dos recursos naturais.	
Disciplina: Gestão de Recursos Naturais e Política Ambiental - <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3

Ementa: Introdução aos princípios básicos da economia ambiental e dos recursos naturais e discussão de aplicações desses princípios em questões ambientais correntes, tais como externalidades, controle de poluição, problema de direito de propriedade comum, bens públicos, recursos renováveis e não renováveis, análise de custo-benefício, valoração ambiental, desenvolvimento sustentável, crescimento populacional e questões globais. Análise de questões atuais do desenvolvimento sustentável, tais como preservação da biodiversidade, poluição do ar e da água, manejo de resíduos sólidos e substâncias tóxicas, dentre outros.	
Disciplina: Indicadores de Sustentabilidade - (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: A natureza e importância dos indicadores de sustentabilidade. Processo de construção de indicadores: hierarquia, processo de seleção, sistemas dinâmicos. Modelos de indicadores de desenvolvimento sustentável. Implementação, monitoramento, teste, avaliação e melhoramento dos indicadores. Estudo de casos.	
Disciplina: Instrumentos de Planejamentos e Gestão de Bacias Hidrológicas - (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Definição e divisão da hidrologia: ciclo hidrológico, precipitação, interceptação, armazenamento de água no solo, evaporação, evapotranspiração, formação da vazão em cursos de água e medição, e escoamento superficial e subterrâneo. Definição e delimitação de bacias hidrográficas em cartas planialtimétricas, medição da área e perímetro, curva de declividade, cálculo dos principais coeficientes característicos das bacias hidrográficas, introdução à análise de parâmetros físicos-químico-biológicos de qualidade das águas e sedimentologia. Conservação e manejo da água em bacias hidrográficas. Significância da produção e da retenção de sedimentos no aproveitamento e conservação dos recursos hídricos. Características e propriedades dos sedimentos em bacias fluviais. Tratamento de informações sedimentológicas. Proteção contra a erosão em bacias fluviais. Assoreamento de reservatórios e canais. Comitês e consórcios de bacias hidrográficas.	
Disciplina: Meio Ambiente e Interdisciplinaridade - (Obrigatória)	Créditos: 6
Ementa: Simplicidade e complexidade na produção de conhecimentos e as interações da sociedade e o meio ambiente. Teoria de Sistemas e sua relação entre saber e poder na intencionalidade científica de abordagem ambientalista. Modernidade, contemporaneidade e interdisciplinaridade, âmbito interdisciplinar e transdisciplinar na perspectiva teórica-metodológica da pesquisa no campo das Ciências Ambientais. Reduccionismo e transversalidade nas práticas científicas sistêmicas. Ética, ciência e política na produção científica e sua operacionalização no processo de pesquisas interdisciplinares.	
Disciplina: Planejamento e Gestão Ambiental – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: A teoria do planejamento ecológico. Metodologia do planejamento ambiental. Métodos precursores: determinismo ecológico, early warning system, valor de uso e análise de custo-benefício. Simulação dinâmica de sistemas. Risco ecológico: método de análise para aplicação no planejamento e na gestão ambiental; instrumentos de gestão ambiental na legislação brasileira. Avaliação de impacto ambiental: concepção e métodos. Planos diretores. Zoneamentos ambientais. Licenciamento ambiental. Série ISSO 14000. Sistema de gestão ambiental. Auditoria ambiental. Rotulagem. Avaliação do ciclo de vida. Críticas e alternativas ao sistema ISSO: na indústria, na agricultura e no turismo. Sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos. Sistema nacional de unidades de conservação.	
Disciplina: Políticas Públicas e Desenvolvimento – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Sociedade, meio ambiente e desenvolvimento. Política pública ambiental: os processos de planejamentos e implementação. Atores e instrumentos de política ambiental. Tecnologias modernas, tecnologias alternativas, e novas tecnologias na política ambiental. A política ambiental no Brasil e a problemática ambiental local e	

regional. Os desafios do desenvolvimento sustentável, ecodesenvolvimento, biodiversidade e globalização. O enfoque interdisciplinar da problemática socioambiental.	
Disciplina: Simulação e Modelagem de Sistemas Ambientais – <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Introdução ao cálculo vetorial e tensorial, significado físico dos operadores gradiente, divergente e rotacional e laplaciano. Definição de propriedades de meios contínuos, quantidades físicas e sistema de unidades, cinemática e movimento (abordagem lagrangiana e euleriana). Conceituação de modelos: modelagem fenomenológica, matemática, numérica e computacional. Introdução à análise de convergência e unicidade. Leis de conservação, a dimensionalização, unificação das leis de conservação em termos de uma propriedade genérica. Aplicação a transporte de massa, calor, energia, percolação, transporte de fármacos e concentrações e modelos populacionais contínuos. Casos estacionário (equilíbrio) e transiente. Equações constitutivas para o fluxo: processos puramente difusivos leis de interdi, inter, fick, ohm, escoamento potencial, eletrostática, elasticidade e módulo de torção; processos difusivos equação de interdi, modelos de equilíbrio, modelos de propagação de ondas e elastodinâmica; fluxo convectivo difusivo e equações de convecção- difusão eletromagnetismo: equações de Maxwell; e, equação de advecção, difusão, reação homogênea e com termo forçante	
Disciplina: Sociedade, Natureza e Desenvolvimento – <i>(Obrigatória)</i>	Créditos: 4
Ementa: Os princípios éticos e filosóficos da relação sociedade- natureza e o surgimento da questão ambiental. Princípios ecológicos, sociais e econômicos básicos. Desenvolvimento, cultura, ciência, tecnologia e processos produtivos. A racionalização do uso do patrimônio histórico- ecológico no contexto do desenvolvimento econômico e social. A problemática do meio ambiente e suas repercussões no campo das teorias do desenvolvimento e do planejamento. Conceitos do desenvolvimento sustentável.	
Disciplina: Técnicas de Análise e Monitoramento Ambiental – <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Poluição ambiental. Caracterização da poluição no ar, na água e no solo. Técnicas físicos- químicas de análise da poluição: planejamento amostral de uma região contaminada. Uso de rádio traçadores em estudos da qualidade ambiental. Utilização das técnicas analíticas de interesse ambiental HPLC, ICP, AAN, FRX AAS e cromatografia gasosa. Indicadores biológicos da qualidade do ar, da água, da paisagem e estimadores de biodiversidade. Técnicas de análise de risco ambiental. Identificação, avaliação, gerenciamento e comunicação de risco. Fontes poluidoras, exposição e dose. Coeficientes de risco à saúde. Técnicas de monitoramento ambiental. Características e dinâmica de ecossistemas. Monitoramento de solos e substratos. Monitoramento de recursos hídricos. Monitoramento da atmosfera, Monitoramento da recuperação ambiental: estudo de casos (mineração, recuperação de solos agrícolas, recolonização por espécies nativas). Estratégias de monitoramento ambiental. Biorremediação.	
Disciplina: Territorialidade e Meio Ambiental – <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Meios naturais, técnico e geográfico. Governabilidade, território e (des/re) territorializações. Técnica, velocidade, mudança e territorialidade (s). Resiliência biofísica e cultural e territorialidade(s). Escalas espaços – temporais das configurações territoriais. Materiais, forcas, processos nos sistemas ambientais. Derivações antropogênicas em sistemas ambientais. Territorialidade(s) e ordenamento do território. Territorialidades e identidade (s). Cenários ambientais, dinâmicas populacionais e desenvolvimento territorial.	
Disciplina: Métodos Quantitativos Aplicados – <i>(Optativa)</i>	Créditos: 3
Ementa: Conceitos básicos. Preparação de dados para análise estatística.	

Planejamento de experimentos. Amostragem e definição do tamanho da amostra. Estatísticas descritivas. Medidas de posição e de assimetrias. Principais tipos de distribuição de probabilidades. Análise da variância. Gráficos. Aplicações de softwares estatísticos com uso do computador. Testes de hipóteses envolvendo provas paramétricas e não paramétricas aplicáveis à pesquisa. Regressão linear. Dispersão de frequências: levantamentos e tabelas de contingência	
Disciplina: Mudanças Climáticas e Gestão de Riscos à Desastres Naturais – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Aspectos básicos da Meteorologia e Climatologia. Atmosfera. Variabilidade climática. Mudanças climáticas. Desastres naturais e gerenciamento de riscos. Vulnerabilidade. Impactos da variabilidade e da mudança climática sobre os ecossistemas terrestres e consequências socioeconômicas sobre o meio ambiente.	
Disciplina: Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Princípios físicos; comportamento espectral de alvos; sistemas sensores passivos, sistemas sensores ativos; sensoriamento remoto aplicado ao meio ambiente; sistema de informação geográfica.	
Disciplina: Tópicos Especiais I – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: A ementa será definida de acordo com o tema de relevância para o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, visando proporcionar a compreensão sobre assuntos relacionados às linhas de pesquisa e não constantes do elenco de disciplinas.	
Disciplina: Tópicos Especiais II – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: A ementa será definida de acordo com o tema de relevância para o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, visando proporcionar a compreensão sobre assuntos relacionados às linhas de pesquisa e não constantes do elenco de disciplinas.	
Disciplina: Tópicos Especiais III – (Optativa)	Créditos: 2
Ementa: A ementa será definida de acordo com o tema de relevância para o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, visando proporcionar a compreensão sobre assuntos relacionados às linhas de pesquisa e não constantes do elenco de disciplinas.	
Disciplina: Ética e Escrita Científica – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Elementos teóricos fundamentais sobre as partes que constituem um texto científico; métodos de redação científica à construção de uma publicação em periódico; pesquisa bibliográfica da literatura específica e leitura crítica dos artigos selecionados; resumo analítico-crítico; arquivamento de informações; conhecimento sobre as implicações metodológicas e éticas na redação científica; elementos que permitam identificar o tema central, o problema, os objetivos e as hipóteses de uma redação científica.	
Disciplina: Saúde Pública e Meio Ambiente – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Relações indissociáveis entre desenvolvimento, ambiente e saúde, contextualizadas na complexidade dos fenômenos organizadores da saúde humana, procurando a articulação dos saberes implicados no conhecimento em saúde coletiva. Os diálogos interdisciplinares da tríade saúde, ambiente e desenvolvimento humano são permeados pela compreensão da imanência do humano nas interpretações científicas referentes à retro interação ambiente-homem, como chave para a contextualização da saúde coletiva em processos de desenvolvimento humano.	
Disciplina: Ambiente Urbano e Sustentabilidade – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Paisagem natural e urbana. Cidade, evolução e crescimento urbano. A relação sociedade/natureza no território urbano; Urbanização e problemas socioambientais urbanos; Cidades sustentáveis; Qualidade de vida urbana; Espaços	

livres urbanos; Urbanização, desastres, riscos e vulnerabilidades socioambientais nas cidades brasileiras.	
Disciplina: Geoprocessamento Aplicado ao Meio Ambiente – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: conceitos básicos de geoprocessamento; aquisição de dados para o geoprocessamento; análise dos dados; interpolação espacial; aplicações em Meio Ambiente.	
Disciplina: Psicologia Ambiental – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Psicologia Ambiental como campo interdisciplinar, histórico e conceitos fundamentais (<i>biofilia, affordances, behavior setting, place attachment, wayfinding, crowding</i>). Fundamentos de etologia humana e ecologia humana. Principais temas dos estudos pessoa-ambiente (atitudes ambientais, comportamento ambiental, conexão com a natureza) e seus instrumentos metodológicos. Ecologia psicológica, psicologia ecológica, ecosofia, ecologia profunda e estudos da percepção e principais resultados de pesquisas recentes.	
Disciplina: Análise Diagnóstica de Sistemas Agrários – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Análise da realidade agrária a partir de um diagnóstico e enfoques sistêmico e global de uma área de estudo (selecionada a cada ano). Tipologias de produtores e unidades de produção. Análise econômica dos sistemas de produção. A realidade agrária e o desenvolvimento rural. Condição agrária e suas interações com diferentes fenômenos (ecológico, técnico, socioeconômico, cultural e político). Principais elementos que condicionam a evolução dos sistemas de produção agrícola e os cenários regionais.	
Disciplina: Valoração Econômica Ambiental – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Fundamentos de economia e análise do bem-estar. Conceitos de valor, valoração econômica e medidas de bem-estar. Classificações dos serviços ambientais e dos recursos naturais. Teoria do Valor Econômico Total. Introdução aos métodos de valoração econômica ambiental. Abordagem de preferência revelada: método do custo de viagem, método de preços hedônicos e métodos baseados nos custos (reposição, defensivos, evitação e outros). Abordagem de preferência declarada: valoração contingente e modelagem de escolha. Transferência de valores. Aplicações e estudos de casos. A valoração econômica e o pagamento por serviços ambientais.	
Disciplina: Educação Ambiental e sustentabilidade – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Marcos epistêmicos entre Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade; modelos de desenvolvimento no agravamento da problemática socioambiental; processo histórico, fundamentos e pressupostos da Educação Ambiental no mundo e suas tendências no Brasil; abordagens teórico-metodológicas em Educação Ambiental no desenvolvimento de projetos de pesquisa envolvendo práticas pedagógicas contribuintes à resolução dos problemas ambientais.	
Disciplina: Metodologias de estudos dos impactos ambientais – (Optativa)	Créditos: 3
Ementa: Histórico. Série ISSO 14000. Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Descrição e apresentação dos fundamentos das metodologias de avaliação ambiental. Critérios para a seleção da metodologia. Avaliação de um estudo de caso. Estruturação do EIA/RIMA. Elaboração de EIA/RIMA.	
Disciplina: Sustentabilidade de Produtos e Serviços com base do Ciclo de Vida – (Optativa)	Créditos: 3
Pensamento em Ciclo de Vida. Introdução à Avaliação da Sustentabilidade do Ciclo de Vida (ASCV). Avaliação do Ciclo do Vida (ACV). Custeio do Ciclo de Vida (CCV). Avaliação Social do Ciclo de Vida (ACV-S). Pegada de Carbono. Pegada Hídrica. Normas (ISSO e ABNT) relacionadas à avaliação da	

sustentabilidade do ciclo de vida de produtos, processos e serviços. Aplicações na avaliação do desempenho ambiental de produtos e processos produtivo.	
Disciplina: Atividades Complementares – (Optativa)	Créditos: 1 até 4
Ementa: Publicação de artigo científico em periódicos com indexação em Journal Citation Reports – JCR (revistas com aderência nas Ciências Ambientais), sendo atendido para a cada artigo será concedido um crédito.	

16. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento escolar do aluno em cada disciplina será feita pela apuração da frequência (maior ou igual que 75%) e pela avaliação de conhecimento na mesma, devendo o aluno atingir média igual ou superior a sete (7,0) para ser considerado aprovado.

17. SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO UNIFICADA

A Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da UFERSA apresenta um sistema de trabalho integrado com ações unificadas. Tal atividade foi planejada de modo a atender a deficiência no número de técnicos administrativos, assim como, permitir ações contínuas das atividades administrativas de todos os Programas, não sendo afetada por férias, capacitação ou licença dos servidores.

Essa mudança administrativa foi realizada desde 2014 e, embora tenha apresentada resistência de alguns programas no início da implantação, atualmente o modelo é aprovado pela unanimidade dos cursos de PG. A Secretaria dos Programas de Pós-graduação da UFERSA contempla três salas onde funciona a secretaria e uma sala de arquivo.

Atualmente, a distribuição de servidores está assim: 03 servidores (Assistentes em Administração) em turno contínuo pela manhã; 03 servidores (dois Assistentes e uma Secretaria-Executiva) pela tarde em turno contínuo; 01 servidor (Assistente) em horário integral; 02 estagiários (um a cada turno, com duração de quatro horas).

Cada servidor possui computador, com acesso à internet banda larga, todos equipados com sistemas operacionais Windows 7 ou 10. O horário de funcionamento atual da secretaria é de 07h30min às 19h30min.

18.DEMANDA – DOUTORADO EM REDE PRODEMA

Em Mossoró, atualmente (novembro/2019) a UFERSA conta com 14 Programas de Pós-Graduação em nível de Mestrado. Já a UERN, na mesma cidade, conta com 16 Programas de Pós-Graduação em nível de Mestrado (totalizando 30 PPG). Em relação ao Doutorado são apenas 05 Programas, sendo 03 destes voltados às Ciências Agrárias (Fitotecnia; Manejo de Água e Solo; Ciência Animal) – todos estes na UFERSA; e 02 deles voltados à área de Educação (Letras; Física) – ambos vinculados à UERN.

Neste sentido, é indiscutível que há baixo número de Doutorados na cidade que é a segunda maior do Estado, com cerca de 300 mil habitantes e uma área de influência que abrange diversos municípios circunvizinhos na região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

Adicionalmente, os Programas de Doutorado existentes, são Programas disciplinares que abrangem áreas muito específicas do conhecimento. Logo, a possibilidade de criação de um Doutorado interdisciplinar, possibilitaria a continuidade na formação de recursos humanos para os diversos profissionais da região que concluem o mestrado e, por falta da disponibilidade, encerram sua formação naquele nível; ou, se deslocam para outras regiões para dar continuidade.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

9º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que retoma as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 177/2020 - PAUDOSFERROS (11.01.36)
(Identificador: 202080810)**

Nº do Protocolo: 23091.006777/2020-56

Pau Dos Ferros-RN, 12 de Agosto de 2020.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CC:
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Relatório - Minuta de retomada de 2020.1

Ao Senhor
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Pró-Reitor de Graduação

Segue relatório relativo a minuta que dispõe sobre a retomada do semestre 2020.1 de forma remota. Também envio o arquivo da minuta com as emendas propostas por todos os Centros e SUTIC.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/08/2020 19:58)
RICARDO PAULO FONSECA MELO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1991824



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Plano de Formação Contínua para Docentes e Discentes para
Desenvolvimento de Atividades Remotas para continuidade do semestre
2020.1**

As tecnologias digitais hoje são muitas, acessíveis, instantâneas e podem ser utilizadas para aprender em qualquer lugar, tempo e de múltiplas formas. O que faz a diferença não são os aplicativos, mas estarem nas mãos de educadores, gestores (e estudantes) com uma mente aberta e criativa, capaz de encantar, de fazer sonhar, de inspirar. Professores interessantes desenham atividades interessantes, gravam vídeos atraentes. Professores afetivos conseguem comunicar-se de forma acolhedora com seus estudantes através de qualquer aplicativo, plataforma ou rede social.

(MORAN, 2012)

Introdução

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, consciente de seu relevante papel na sociedade, vem pautando suas ações, neste momento da Pandemia da Covid-19, respeitando a saúde e o bem-estar de todas e todos. Inicialmente, as aulas e atividades foram suspensas, e medidas necessárias foram tomadas, em consonância com a orientação da Comissão Especial de Emergência da COVID-19 da Instituição e autoridades sanitárias internacionais, nacionais, estaduais e municipais, para garantir a segurança das pessoas da Comunidade Universitária – discentes, técnicos administrativos, docentes e pessoal de apoio (terceirizados) – bem como o funcionamento das atividades essenciais e emergenciais.

Com a finalidade de discutir acerca dos possíveis cenários de retorno do semestre 2020.1 por meio de atividades remotas, foi criada uma comissão

específica para elaboração de uma Minuta propositiva, a ser apresentada e discutida amplamente, com a participação de todos os segmentos e de todos os setores e unidades da Universidade, levando em consideração os requisitos necessários à retomada do semestre de forma remota, quais sejam: assistência estudantil no tocante à inclusão digital, formação contínua e trabalho docente, infraestrutura e administração acadêmica.

A UFERSA ressalta que a execução de todo esse processo está respaldada em suas convicções orientadoras e inspiradoras - comprometida com crenças mais fundamentais - seus valores, sua Missão institucional e sua Visão de futuro contidos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2015- 2020.

Considerando a qualificação profissional dos servidores docentes como elemento de promoção da qualidade acadêmica, amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pela Lei nº 12.772/2012, relacionada ao planejamento de retomada do semestre 2020.1 de forma remota e a necessidade de apoiar didática e pedagogicamente os(as) docentes e discentes nesse desafio dentro daquilo que estabelece o Regimento Geral da instituição, o seu Projeto Pedagógico Institucional – PPI e o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI acerca da necessidade de ampliar um processo em que práticas pedagógicas inovadoras que façam parte do exercício da docência, com base num processo de formação continuada é que foi pensado e planejado este Plano de Formação Contínua para Docentes e Discentes para Desenvolvimento de Atividades Remotas para continuidade do semestre 2020.1.

Justificativa

A pandemia causada pelo coronavírus traz para o foco a discussão acerca da formação docente e da necessidade de contemplar pontos essenciais na construção e/ou reconstrução dos processos de Ensino, Aprendizagem e Avaliação, principalmente nos aspectos de tendências tecnológicas e de metodologias ativas. Muitos especialistas afirmam que após a pandemia pontos precisam ser revistos na formação docente para prepará-

los para lidar com estes novos tempos e com a nova maneira de conceber o ensino, a aprendizagem e a avaliação. Muitos docentes tiveram que superar dificuldades e se reinventar para apoiar estudantes e familiares no processo cognitivo ensino-aprendizagem.

É importante destacar que apesar de aulas mediadas por tecnologias, após a pandemia os estudos devem ser retomados de maneira presencial. Nada substitui as aulas presenciais e a interatividade dentro da sala de aula! E o que precisa mudar na formação do docente? A formação docente terá um papel central: desmistificar o papel da tecnologia e reconhecer a importância do professor reafirmando a importância do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs e digitais como meio de aprendizagem e não como fim. Com o ensino mediado pelas tecnologias fica evidente a necessidade de ir além, refletir, (re)planejar novas trilhas de ensino, aprendizagens e avaliação que envolvam o pensamento reflexivo sobre a ação educativa.

As tecnologias estão, cada vez mais, sendo incorporadas ao cotidiano dos cidadãos e constituindo a linguagem de interação social das novas gerações. No contexto atual, essas tecnologias adquirem um significado ainda mais amplo, tornando-se peças fundamentais para promover possibilidades mais eficazes de ensino, de aprendizagem. Diante do exposto, pode-se destacar a importância da inovação e da tecnologia na educação, por seus potenciais e impactos nos seguintes aspectos:

- Qualidade: o uso das tecnologias permite o redimensionamento das experiências de aprendizagem, atendendo discentes com diferentes ritmos e necessidades educacionais. Ainda, avaliações formativas por meio de tecnologia permitem aos docentes acompanhar, dar feedback imediato e mediar de forma efetiva a aprendizagem dos aprendizes;
- Equidade: ampliação do acesso aos conteúdos e recursos digitais de qualidade para discentes e docentes, promovendo novas formas de aprendizagens, conforme as necessidades e as demandas existentes na IES. Ao garantir o redimensionamento do processo de ensino, aprendizagem e avaliação, valoriza-se a diversidade dos(as) discentes e a inclusão daqueles com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.

- Contemporaneidade: possibilidade de participação mais ativa dos discentes na aprendizagem, por meio de novas abordagens pedagógicas. Para isso, se faz necessário (re)planejar o uso das tecnologias, como ferramentas-chaves para aproximar os discentes de questões contemporâneas, e para formar cidadãos éticos e críticos neste contexto de isolamento social.

Nesse sentido, Kennisnet (2016), indica que para as tecnologias educacionais gerarem efetivamente os resultados planejados e esperados, devem ser implementadas contemplando, de forma equilibrada, elementos humanos – considerando as dimensões da visão e competência – e elementos técnicos – constituídos por conteúdos e recursos digitais e infraestrutura. O referido autor ainda menciona uma quinta dimensão, referente à gestão dos recursos, englobando currículo, avaliação e pesquisa.

Em aula magna transmitida ao vivo, para mais de 3,9 mil educadores, o professor doutor da Universidade de Lisboa e embaixador de Portugal para Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), António Nóvoa, pontuou que a crise causada pela pandemia do coronavírus irá acelerar a história e assim, provocar uma metamorfose no modelo de educação formal conhecida.

Nóvoa ainda aponta que: *“A transição digital, por meio dos mais diversos dispositivos, irá acontecer de forma mais rápida e teremos uma mudança da educação. Será preciso criar novos ambientes de sala de aula e devemos nos reinventar enquanto educadores no pós-crise”*. Deste modo, mais importante do que direcionar todos os esforços para estimular uma dimensão específica, é realizar ações diversas e complementares, associadas à infraestrutura, competência, conteúdos e recursos digitais, de forma balanceada.

Neste contexto, a formação continuada de docentes e discentes voltadas para o uso das tecnologias nos processos de Ensino, Aprendizagem e Avaliação é extremamente complexa e multidimensional, exigindo ações ao mesmo tempo diversas e complementares, que somem esforços entre si. Sendo assim, é justificada a necessidade de se desenvolver um documento institucional, concretizado em um Plano de Formação Continuada de Docentes e Discentes para o Desenvolvimento de Atividades Remotas em Tempo de

Pandemia, capaz de orientar formas efetivas de fazer o uso pedagógico das tecnologias em prol da qualidade e da equidade no ensino, aprendizagem e avaliação.

Objetivos

Esta proposta visa estabelecer intercâmbios de cooperação entre docentes e discentes e contribuir para o estudo das dificuldades envolvidas no ensino e aprendizagem e avaliação com atividades remotas; além de:

- Acolher e orientar docentes e discentes quanto às formas de ensinar e aprender no contexto da pandemia da COVID-19;
- Possibilitar a produção de diálogo e cooperação entre os profissionais docentes;
- Oportunizar aos docentes reflexões sobre a prática pedagógica no contexto das aulas remotas, com foco nas concepções de ensino, aprendizagem, planejamento, estratégias, procedimentos didáticos e avaliação, para assegurar sua melhor atuação profissional e alinhar o alcance dos objetivos individuais aos institucionais;
- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras no exercício da docência;

O processo de adequação do ensino presencial para o não presencial começa com quatro premissas básicas:

- As concepções pedagógicas subjacentes ao processo de ensino e de aprendizagem no âmbito da aula não presencial;
- O desenho tecnológico, ou seja, a familiarização do ambiente virtual no qual o curso (ao qual o docente e discente) está inserido;
- A postura do(a) docente e discente no contexto da aula não presencial;
- A conceituação do ensino, aprendizagem e avaliação e os termos básicos sobre a aula não presencial.

Desse modo, esta proposta lança alguns questionamentos sobre o modelo pedagógico que norteia o fazer pedagógico em aulas não presenciais:

- Público-alvo:
 - Qual é o nível de instrução e a formação do público-alvo?
 - O público-alvo tem acesso fácil à internet?
- Objetivos do Componente Curricular
 - Quais são os objetivos principais do componente?
 - Os conteúdos e a metodologia estão em consonância com os objetivos estabelecidos?
- Ferramentas e recursos disponíveis:
 - Quais ferramentas e recursos podem ser utilizados na aula?
 - As ferramentas e os recursos estão em conformidade com as restrições tecnológicas do ambiente e do público-alvo?
- Instrumentos de comunicação:
 - Quais instrumentos de comunicação são utilizados na aula?
 - Estão previstas atividades interativas síncronas e assíncronas?
- Processos de avaliação:
 - Qual tipo de avaliação será adotado?
 - As avaliações serão on-line?

Portanto, esta proposta alicerça-se em eixos básicos que trazem o processo de ensino e aprendizagem como um princípio ativo, capaz de proporcionar maior interação entre objetos de conhecimentos, discentes e docentes.

Tópico/tema e Carga horária	Ementa	Ministrante e/ou Palestrante	Recursos Didáticos
Dimensões do desenvolvimento de interações socioemocionais Em tempos de pandemia.	Corpo, cultura e sentidos; emoções - Experiências emocionais, Estilos de aprendizagem, Conexões e abertura	Conversar com as psicólogas da PROGEPE e da PROAE	Webinar ao vivo (Seminário on-line ao Vivo)
10 horas	Mente e propósito: Experiências Cognitivas, Estratégias de aprendizagens e Perspectivas múltiplas.		

Relato de experiência no ensino remoto	Relatar a forma como estão sendo conduzidas as atividades remotas nos componentes curriculares teóricos e práticos, que ferramentas estão usadas, como organiza os conteúdos e a avaliação.	Ver com um docente que esteja ministrando disciplina teórica e um que esteja ministrando disciplina prática no formato remoto dentro do semestre 2020.1	Atividade Síncrona e pode ser realizada pelo Google Meet.
Metodologias Ativas	Sala de Aula Invertida Aprendizagem baseada em Projetos Aprendizagem baseada em jogos - Gamificação Aprendizagem por narrativas (storytelling)	Profa Andrea Taborga	Curso Plataforma Moodle
Moodle na Prática	Apresentar os Ambientes Virtuais de Aprendizagem como tecnologia passível de uso e exploração no contexto acadêmico atual, servindo como sala de aula em qualquer Instituição de Ensino Superior atual.	Me Ulisses Melo Furtado	Curso Plataforma Moodle
Roteiros de Aprendizagem	Favorecer o engajamento e autonomia dos estudantes, além de contribuir para que os mesmos desenvolvam estratégias de sistematização de estudo para alcançar os objetivos de aprendizagem propostos pelo professor.	Ver com uma das pedagogas	Vídeos curtos.
Produção de Material Didático no Ensino Remoto: produzindo vídeos	Diferentes formatos de materiais, ilustrações, animações, infográficos, podcasts,	Ver com equipe do NEaD.	Oficinas

aulas em casa.	webinários, livros digitais e muito mais. O importante é que esses conteúdos sejam objetivos, ou seja, tragam a quantidade de informação necessária sem que se tornem entediantes e assim prendam a atenção dos alunos		
Aprendizagem Criativa com o Uso de Tecnologias Digitais: Estratégias para o Ensino Remoto.	Personalizar o processo de aprendizagem, para a elaboração de roteiros individuais, para que os alunos possam acessar e estudar no seu ritmo. Essa flexibilidade permite que cada discente possa progredir de acordo com sua capacidade, ritmo e situação e possa fazer sua avaliação quando se sentir pronto.	Falar com o Prof. Felipe Ribeiro	
Estratégias Metodológicas para o ensino e aprendizagem do discente com Surdez.	Utilizar vivências para discutir as representações individuais do que concerne a língua, linguagem e surdez.	Falar com o Professor Ebson da CAADIS	
Tecnologia Assistiva para estudantes com Deficiência Visual.	Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência.	Falar com o Professor Ebson da CAADIS	

Oficina de Estratégias Didáticas para o Ensino Remoto.	Promover espaços formativos de diálogo e aprendizagem, mostrando caminhos e estratégias metodológicas de organização o ensino remoto, alimentando-se do conhecimento para contribuir no planejamento das atividades remotas que serão trabalhados com os discentes.	Falar com Professor e/ou professora da Pedagogia.	
Direito autoral e o Ensino Não Presencial.	Conceito, Propriedade Intelectual; a importância do direito autoral no âmbito do ensino não presencial, o docente enquanto sujeito autor de obras intelectuais; obra em Co-Autoria ou em Colaboração.	Falar com Francisca Monteiro e Charles.	

BIBLIOGRAFIA

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática docente. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

KENNISNET; About Us. 2016. Disponível em: <https://www.kennisnet.nl/about-us/>. Acesso em 03 agosto 2020.

MORAN, J. M. **A educação que desejamos**. Modificar a forma de ensinar. A aprendizagem de ser educador. As etapas de aprendizagem a ser docente. Educar o educador. Disponíveis em www.eca.usp.br/ Acesso: 03 agosto de 2020.

_____, J. M. **A Educação que desejamos**. Novos desafios e como chegar lá. 5. ed. Campinas/SP: Papyrus, 2012.

S B. LINKE, S. A (des)construção do conceito de autoria na contemporaneidade: quem é o autor na perspectiva das novas formas de produção cultural? In: WACHOWICZ, M. RIBEIRO, M. C. P. R. STAUT JR, S.

COSTA, J. A. F. **Anais do XI Congresso de Direito de Autor e Interesse Público**. Curitiba: GEDAI, 2017.

ZANOTTO, M. A. C. **Docência em EaD**: Planejamento Pedagógico de Disciplinas. São Carlos: Portal de Cursos Abertos da Universidade Federal de São Carlos - PoCAUFSCar, 2020.

ANEXO II

Proposta de emendas ao texto de proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Proponente	Ricardo Paulo Fonseca Melo
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que Retoma as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.
1. Emendas	
<p>Como consequência da Pandemia provocada pela COVID-19, as atividades acadêmicas presenciais da UFERSA foram suspensas (Decisão CONSEPE/UFERSA N° 021/2020, de 17 de março de 2020). Desde a suspensão, que ocorreu de forma inesperada diante da urgência em prevenir a transmissão do novo corona vírus e preservar a vida de todos que fazem a Instituição, a UFERSA tem se empenhado em buscar soluções para continuidade das atividades acadêmicas com segurança, levando em consideração todos os cuidados para minimizar os riscos de transmissão do vírus. Diante disso, a única forma que se mostra viável para continuidade das atividades acadêmicas é o ensino remoto, que foi usado pela UFERSA e outras instituições (por exemplo, UFRN), a princípio, por meio de um semestre suplementar excepcional.</p> <p>A implementação de novas práticas de ensino e de aprendizagem sempre gera receio e preocupação com a qualidade dos processos e com a garantia de acesso às novas ferramentas e métodos de ensino utilizados. No caso do ensino remoto, implementado em contexto emergencial, para o qual a Universidade não tinha como prevê e não apresentava estrutura e organização pedagógica para tal, tornou-se muito desafiador para toda comunidade acadêmica, em especial, para os discentes (destacando-se o acesso material à tecnologia e equipamentos que mediam os processos e também de necessidades especiais de aprendizagem), assim como para o docente, que se viu desafiado a desenvolver seu trabalho em outro formato e em outra rotina de vida (compartilhando o espaço de casa/da família com atividades do trabalho).</p> <p>A necessidade de seguir com as atividades levou a UFERSA, assim como outras IES, a se reinventar em todos os seus espaços de atuação (ensino, pesquisa, extensão e administração) em um modelo de trabalho remoto, auxiliado pelo uso das tecnologias, especialmente, das tecnologias da informação. Dentre todas as atividades, a de ensino tem se apresentado como a mais desafiadora, pois, é a atividade que no contexto presencial mais gera aglomeração e, portanto, a que mais coloca as pessoas em situação de risco de transmissão do vírus, sendo imprevisível o seu retorno presencial sem que tenhamos vacina. Indubitavelmente, seria muito arriscado e irresponsável retomar as atividades de ensino de forma presencial nesse contexto de pandemia, não nos deixando mais do que</p>	

duas opções: continuar com o calendário letivo suspenso ou retomar o calendário com a proposta de ensino remoto. As duas opções apresentam seus pontos positivos e negativos.

Continuar com o calendário suspenso significa paralisar a vida acadêmica de milhares de estudantes. Embora a Universidade não tenha parado, e venha desenvolvendo atividades relevantes, inclusive, voltadas para o enfretamento dos impactos causados pela pandemia, a suspensão do semestre letivo 2020.1 implica diretamente na vida dos discentes, sem perspectiva de quando vão concluir seus cursos. Ao mesmo tempo, retomar as atividades de ensino de forma remota coloca em xeque a garantia da qualidade do ensino e o acesso por todos os discentes a esse ensino. Essa tem sido, dentre tantas outras, a maior preocupação levantada nas discussões em torno da retomada do semestre letivo de forma remota.

Ressalto que os desafios de garantirmos uma educação de ensino superior pública, gratuita e de qualidade também estão presentes no contexto do que temos como normalidade dos processos que ocorrem no ensino presencial. Não podemos esquecer que os índices de evasão e de retenção sempre foram uma preocupação na UFERSA. A Universidade trabalha diariamente com o desafio de melhorar seus processos de ensino e de atender às necessidades educacionais dos discentes e de condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos para melhorar esses índices, sempre buscando atender em infraestrutura, em assistência estudantil, em programas e ações que visam a melhoria do ensino na graduação e em capacitação/formação/qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos.

Não sabemos quando a pandemia terá fim, e sendo o ensino uma das vertentes do tripé que sustenta a Universidade, precisamos dar resposta à sociedade sobre o nosso trabalho nesse âmbito. Ressalto que precisamos dar uma resposta sem perder de vista as preocupações e os receios que a comunidade acadêmica vem levantando nas discussões e compartilhamento de experiências que vimos desenvolvendo por diversos meios em torno, especialmente, da garantia da qualidade do ensino ofertado e das condições de trabalho docente nesse contexto.

Em busca dessa resposta, durante o semestre suplementar excepcional foi designada, através da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 322/2020, de 06 de julho de 2020, uma comissão com o objetivo de planejar as ações institucionais necessárias à possível retomada do semestre 2020.1 no formato remoto. A comissão foi formada por servidores docentes e técnico-administrativos vinculados a Pró-Reitorias de Graduação, de Assuntos Estudantis, de Gestão de Pessoas, de Planejamento; à SUTIC; à DRE; incluindo ainda a representação discente.

Logo após a entrega da minuta elaborada pela comissão supracitada, a Reitoria convocou uma reunião com as Direções de Centro para apresentar o trabalho. Como encaminhamento desta reunião, foi definido um prazo de 20 (vinte) dias para que os Centros apresentassem emendas ao texto, um fluxo diferente do normal, que estabelece 10 (dez) dias para emendas ao relatório. Desse modo, as Direções de Centro puderam dar amplo conhecimento a comunidade acadêmica sobre o conteúdo da minuta, que foi debatida em Colegiados de Curso, Assembleias Departamentais e Conselhos de Centro, resultando em diversas emendas ao texto. A quantidade de emendas apresentadas demonstram o envolvimento e o amplo debate feito pela comunidade acadêmica em torno do tema em pauta nesta minuta.

Em paralelo a essas discussões, a PROGRAD vinha ainda realizando uma pesquisa com os Docentes (obteve 366 respostas) e outra com Discentes (obteve 3497 respostas) referentes ao ensino remoto a partir da experiência do semestre excepcional suplementar 2020.3.

Com base nos resultados com os Docentes, de maneira geral, pode-se observar:

- 93,7% possuem notebook, 19,1% possuem computador de mesa, 53,8% possuem fone de ouvido com microfone;
- 87,2% consideram que a capacidade de processamento do equipamento e a qualidade da câmera que possui está de regular a muito boa;
- 73,2% possuem notebook para uso exclusivo;
- 98,9% possuem acesso à internet, e 91% consideram a qualidade do acesso entre regular e muito boa;
- 75% consideram o ambiente para realizar o trabalho remoto entre regular a muito boa. As maiores dificuldade para se ter um ambiente adequado é o compartilhamento do espaço com a família e o barulho externo. Dos Docentes que lecionaram no semestre suplementar excepcional, as maiores dificuldades apontadas foram a atividade exaustiva e carga horária intensiva, porém 88,5% voltariam a lecionar remotamente;
- No geral, 73% são favoráveis ao retorno do semestre 2020.1 de forma remota.

Com base nos resultados com os Discentes, de maneira geral, pode-se observar:

- 11,4% não pretendem participar do ensino remoto;
- 6,8% gostariam de realizar as atividades remotas na UFERSA;
- 46% estão realizando alguma atividade acadêmica de forma remota atualmente;
- 80,2% possuem notebook ou computador de mesa, sendo que 36% precisam compartilhar o equipamento, e 82,6% consideram que o equipamento que possui é qualidade de regular a muito boa para acompanhar o ensino remoto;
- 23,6% responderam que pretendem cursar 2020.1 de forma remota, mas que precisam de recursos para infraestrutura;
- 68,2% consideram que possuem ambiente adequado para acompanhar o ensino remoto;
- 64,2% consideram importante o retorno das aulas no formato do ensino remoto.

Com os resultados das pesquisas, pode-se observar, no geral, que há um quantitativo considerável de discentes e docentes com tendência favorável à retomada do semestre no formato remoto, desde que sejam observadas as dificuldades levantadas e que a Universidade trabalhe para superá-las da melhor maneira possível. Destaque-se ainda que a UFERSA, dentre as ações voltadas para a superação das dificuldades apontadas, aprimorou e otimizou os recursos da assistência estudantil com o objetivo de conceder auxílio financeiro a um maior número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para que possam viabilizar as condições materiais, minimamente, necessárias para o acesso ao ensino remoto.

Diante do exposto, considerando o contexto de pandemia e as demandas e desafios postos por ele no tocante a retomada das atividades de ensino, o CONSEPE terá a grande missão

de observar cada detalhe e cada emenda apresentados pela comunidade acadêmica para que, caso essa retomada no formato remoto seja aprovada, faça deliberações que atendam, o máximo possível, às necessidades e anseios da comunidade acadêmica pela garantia da oferta de um ensino de qualidade, com boas condições de trabalho e acessível a todos.

Assim, como membro do CONSEPE, ao receber a relatoria da minuta, juntei todas as emendas feitas pelos Centros em um único documento, que foram enviadas dentro do prazo dos 20 (vinte) dias. Logo, o meu voto, não pode ser outro, que é aprovar o texto da minuta com emendas.

Pau dos Ferros, 12 de agosto de 2020.

Ricardo Paulo Fonseca Melo

Conselheiro do CONSEPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

MINUTA RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XXX/2020, de XX de XX de 2020.

CE: Para todo o texto, substituir o termo “COVID-19” por “SARS-CoV-2”

CMC: 1. Fazer uma padronização das siglas, sendo que no primeiro momento que for citada que o texto esteja por extenso;

2. Explicitar as recomendações para estágios obrigatórios e não obrigatórios, quando podem ser presenciais ou não;

CMPF: 1. Substituir em toda a minuta “plano de ensino” por “plano de curso”

2. Substituir em toda a minuta “estudante” por “discente”

3. Substituir em toda a minuta “disciplina” por “componente curricular”

Retoma as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

CCA: Regular o retorno das atividades acadêmicas e do calendário referente ao semestre letivo 2020.1, por meio digital, em caráter excepcional e temporário, em decorrência da pandemia da Covid-19.

CE-DECAM: Estabelece critérios e procedimentos para a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2020.1 paralisado em função das medidas de isolamento e prevenção ao contágio da COVID-19.

CE-DET: Dispõe sobre retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

CMC: Regulamenta a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

CMA: Regulamenta a retomada e o funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da COVID-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

CMPF: Dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(UFERSA), referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, ~~considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução~~

CCA: incluir as datas de publicação de todos os dispositivos dos considerandos e colocar os dispositivos em ordem cronológica.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **XX^a** Reunião **Ordinária** do ano de 2020, realizada no dia **XXXXXXXX**.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para retomada do semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, suspenso desde 17 de março de 2020, nos termos da Decisão CONSEPE/UFERSA N° 021/2020, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria N° 208 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de surto de novo Coronavírus (COVID-19);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CCBS: CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (~~COVID-19~~);

CONSIDERANDO a Medida Provisória 934 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CMPF: CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CMA: CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CMPF: CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 572 que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

CMPF: CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 572, de 01 de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CCEN: excluir considerando acima

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 9/2020 que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 11/2020 que trata de orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a natureza específica dos componentes e atividades curriculares;

CONSIDERANDO as condições de acesso a equipamentos e internet por parte dos discentes, bem como as necessidades de formação docente, que direcionaram a atuação da reitoria no sentido de viabilizar formas de fornecimento de equipamentos e acesso à internet aos discentes, e iniciativas de formação docente para o ensino remoto no contexto da pandemia da COVID-19;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMPF: CONSIDERANDO as condições de acesso a equipamentos e internet por parte dos discentes e dos docentes, bem como as necessidades de formação docente, que direcionaram a atuação da reitoria no sentido de viabilizar formas de fornecimento de equipamentos e acesso à internet aos discentes e aos docentes, e iniciativas de formação docente para o ensino remoto no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do uso da carga horária de ensino de graduação por parte dos docentes para compor seus relatórios de período probatório e de progressão funcional relacionados ao ano civil de um interstício que independe de períodos letivos;

CMPF: CONSIDERANDO a necessidade do uso da carga horária de ensino de graduação por parte dos docentes para compor seus relatórios de período de estágio probatório e de progressão funcional relacionados ao ano civil de um interstício que independe de períodos letivos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de retomada às atividades acadêmicas na modalidade presencial.

CCA: CONSIDERANDO a impossibilidade de retomada às atividades acadêmicas na modalidade presencial no ano de 2020.

CE (acrescentar um CONSIDERANDO): CONSIDERANDO as condições de acesso a equipamentos e internet por parte dos discentes e docentes, bem como as necessidades de formação docente, que direcionaram a atuação da reitoria no sentido de viabilizar formas de fornecimento de equipamentos e acesso à internet aos discentes e docentes, e iniciativas de formação docente para o ensino remoto no contexto da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

CAPÍTULO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Retomar as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

CCA: Art. 1º Regulamentar o retorno das atividades acadêmicas referentes ao semestre letivo 2020.1, por meio digital, em caráter excepcional e temporário, em decorrência da pandemia da Covid-19.

CE-DECAM: Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I desta resolução.

CE-DET: Art. 1º Dispor sobre retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

CMC: Art. 1º Regulamenta a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

CMA: Art. 1º Regulamentar a retomada e o funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da COVID-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

CMPF: Art. 1º Dispor sobre a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação da UFERSA, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota.—



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

~~considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19,
conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução~~

§1º A retomada das aulas, nos termos desta Resolução, caracteriza-se para todos os efeitos, como situação extraordinária.

CCA: §1º A retomada das atividades e do calendário acadêmico serão conforme o disposto no Anexo I desta Resolução.

CMA - §1º As aulas no ensino da graduação, no formato remoto, nos termos desta Resolução, caracterizam-se para todos os efeitos, como situação extraordinária.

CMPF: excluir §1º

§2º O semestre letivo 2020.1 em caráter excepcional, fica dispensado da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias letivos.

CMA: §2º A execução do semestre letivo 2020.1, em caráter excepcional, fica dispensada da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias letivos.

CMPF: (transformar §2º em Parágrafo único

CCSAH-DCHU (incluir §Xº): §Xº As Atividades de Ensino oferecidas em 2020/1 deverão adotar estratégias de Ensino Remoto Emergencial.

Art. 2º O formato remoto de retomada às atividades acadêmicas de que trata o *caput* do Art. 1º consiste de atividades acadêmicas de aprendizagem realizadas em situação domiciliar pelos discentes, sob orientação docente a distância, com o uso de tecnologias digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19.

CCA: Art. 2º O formato remoto de retomada às atividades acadêmicas de que trata o *caput* do Art. 1º consiste de atividades acadêmicas de aprendizagem realizadas em situação domiciliar pelos discentes, sob orientação remota do docente, com o uso de tecnologias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19.

CCEN: transformar Art. 2º em parágrafo 3º do Art. 1º.

CMC: Art. 2º O formato remoto de retomada às atividades acadêmicas de que trata o caput do Art. 1º consiste de atividades acadêmicas de aprendizagem realizadas em formato remoto pelos discentes e docentes, sob orientação docente a distância, com o uso de tecnologias da informação e comunicação, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19.

CMA- Art. 2º O formato remoto de retomada das atividades acadêmicas de que trata o caput do Art. 1º consiste de atividades acadêmicas realizadas em situação domiciliar pelos discentes, mediadas pelo docente, com o uso de tecnologias digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da COVID-19.

CMPF: Art.2º O formato remoto de retomada às atividades acadêmicas de que trata o caput do Art. 1º consiste de atividades acadêmicas de ensino-aprendizagem realizadas em situação domiciliar pelos discentes, sob orientação docente à distância, com o uso de tecnologias digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19.

CCSAH-DCHU: Art. 2º O formato remoto de retomada às atividades acadêmicas de que trata o caput do Art. 1º consiste de atividades acadêmicas de aprendizagem realizadas em situação domiciliar pelos discentes, sob orientação docente a distância, com a integração de tecnologias digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19.

Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelas Unidades Acadêmicas, Coordenações de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de modo flexível e atentando-se à qualidade do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto.

CCA: Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelas Unidades Acadêmicas, Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de modo opcional, flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes.

CCEN: Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelas Unidades Acadêmicas, Coordenações de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de modo flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto, devendo ser especificados pelos respectivos departamentos os motivos pelos quais não possam ser realizados.

CE-DECAM: Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelos Departamentos Acadêmicos, Colegiados e Coordenações de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de modo flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMC: Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelas Unidades Acadêmicas, Coordenações de Curso, Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiado de Curso de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de modo flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto.

CMA: Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelas Unidades Acadêmicas, Coordenações de Curso, Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de modo flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas específicas, excetuando-se os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados no formato remoto.

CMPF: Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelos Departamentos Acadêmicos, Coordenações de Curso, Colegiados de Cursos e/ou Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de forma flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto.

CCA (criação de Parágrafo único no Art. 3º): Parágrafo único. O disposto nesta resolução não interfere na autonomia dos colegiados de curso e dos NDEs na definição de adesão dos componentes curriculares às atividades remotas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 4º Aulas, atividades práticas, práticas profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e NDE do curso quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto.

CCA: Art. 4º Os componentes curriculares de natureza prática ou a carga horária prática de componentes curriculares que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e NDE dos cursos quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto.

CCEN: Art. 4º Aulas, atividades práticas, estágios à docência (alunos de pós-graduação bolsistas da capes), práticas profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e NDE do curso quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto.

CE-DECAM: Art. 4º Aulas, atividades práticas, práticas profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e pelos colegiados de cursos, sendo consultados os NDE's, sendo necessária a aprovação pelos Departamentos Acadêmicos quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto.

CE-DET: Art. 4º Aulas, atividades práticas, práticas profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e NDE do curso definido pelo departamento que oferta a disciplina quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto.

CMA (transformar Art. 4º em §1º com a seguinte redação): §1º Aulas, atividades práticas, práticas profissionais (incluindo estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e NDE do curso quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto, devidamente aprovadas pelos Colegiados de Curso.

CMPF: Art. 4º Aulas, atividades práticas, práticas profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis, Colegiado de Curso e/ou NDE do curso quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto.

CCA (criar §1º no Art. 4º): §1º Os componentes curriculares com carga horária prática que não puderem ser ofertados em formato remoto, poderão ser desmembrados como novos componentes curriculares, respeitando a carga horária total do Programa Geral de Componentes Curriculares (PGCC) correspondente. De modo que, a parte teórica seja ofertada no período letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, conforme calendário disposto no Anexo I, ficando a carga horária prática para ser ofertada de forma presencial no retorno das atividades regulares.

CCA (criar §2º no Art. 4º): §2º Excepcionalmente, para alunos formandos em 2020.1, as atividades presenciais de componentes curriculares de natureza prática ou a carga horária prática de componentes curriculares, quando não for possível a sua realização em formato remoto, poderão ser realizadas de forma presencial, no período letivo 2020.1. Nesse caso, a oferta será condicionada à aprovação pelos colegiados de cursos e plenários de departamentos, homologada pelos centros ou unidades acadêmicas especializadas, desde que asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública devido à pandemia da COVID-19.

CE-DECAM (criar parágrafo único no Art. 4º): Parágrafo único. A Universidade manterá a oferta de bolsas de monitoria nos períodos letivos realizados durante a situação emergencial de saúde, revisando, no que couber, as instruções normativas que regem a sua operacionalização, bem como a previsão de apoio a um programa de tutoria emergencial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMA (criar §2º no Art 4º): §2º No caso excepcional de não ser possível reunir o NDE em tempo hábil, a aprovação da realização remota dessas atividades práticas presenciais, pode ser avaliada pelos docentes responsáveis e a coordenação de curso.

CCSAH-DCHU (criar Art. Xº e parágrafos): Art. Xº O Departamento e a Coordenação dos Cursos, responsáveis por Atividade de Ensino que, por suas características, não puder ser adaptada para Ensino Remoto Emergencial, poderá Cancelar a oferta em 2020/1 ou Não ofertar em Período(s) Letivo(s) subsequente(s) de aplicação do Ensino Remoto Emergencial.

§ Xº A justificativa para o cancelamento ou não oferecimento das Atividades de Ensino, junto à lista dos discentes matriculados no período letivo 2020/1 de que trata o caput, deverá ser aprovada pelo órgão colegiado do Departamento responsável pelo seu oferecimento e registrada em processo no Sistema SIGAA, a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação.

§ Xº O órgão responsável pelo cancelamento deverá dar conhecimento aos departamentos que possuem a Atividade de Ensino nos currículos dos seus cursos, no mínimo 03 (três) dias úteis antes do início das aulas, da data limite para informação aos discentes e aos docentes responsáveis pelas disciplinas.

§ Xº O Órgão responsável pela oferta da Atividade de Ensino cancelada deverá comunicar previamente aos discentes.

§ Xº A Coordenação dos Cursos de Graduação, com apoio do Departamento responsável pela Atividade de Ensino cancelada ou não ofertada e com as informações fornecidas pela PROGRAD, deverá estimar o quantitativo de demanda acumulada de matrícula que deverá ser atendido quando do seu oferecimento, após o término da situação emergencial de saúde.

§ Xº O Departamento responsável pelo oferecimento da Atividade de Ensino cancelada ou não ofertada fará um plano, a ser apresentado após o término da situação emergencial de saúde, para atendimento da demanda acumulada nesse período, para a Pró-Reitoria de Graduação e para as Coordenações de Cursos de Graduação que possuem a Atividade de Ensino nos currículos dos seus cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ X° As Atividades de Ensino canceladas em 2020/1 ou não ofertadas em períodos letivos subsequentes de aplicação do Ensino Remoto Emergencial que fazem parte do currículo de cursos com ingresso semestral deverão ser oferecidas, no primeiro período letivo a ter início após o fim do período de situação emergencial de saúde.

§ X° As correções de matrícula, considerando as inclusões de atividades de ensino necessárias, seguirão os procedimentos previstos nos parágrafos X° e X°, do Art. X, da Resolução nº X do CONSEPE.

CAPÍTULO II

DO RETORNO AO SEMESTRE LETIVO 2020.1 EM FORMATO REMOTO

Art. 5° Será concedido plano de dados móveis aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada do semestre letivo 2020.1, a fim de que possam acompanhar as atividades acadêmicas em formato remoto, por meio do programa de pacote de dados MEC/RNP.

CMA: Art. 5° Será concedido plano de dados móveis, ou auxílio para internet, aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada do semestre letivo 2020.1, a fim de que possam acompanhar as atividades acadêmicas em formato remoto, por meio do programa de pacote de dados MEC/RNP ou outros.

Parágrafo único. O número de vagas e os critérios de concessão do plano de dados móveis de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em editais específicos, tendo por base o quantitativo disponibilizado pelo MEC.

CCEN: [excluir parágrafo único](#)

CMA: Parágrafo único. O número de vagas e os critérios de concessão do plano de dados móveis, ou auxílio internet, de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em editais específicos, tendo por base o quantitativo disponibilizado pelo MEC ou definido pela PROAE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 6º Será concedido auxílio inclusão digital, visando subsidiar o acompanhamento das aulas em formato remoto, para estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam matriculados na retomada do semestre letivo 2020.1.

CMA: Art. 6º Será concedido auxílio inclusão digital, visando subsidiar o acompanhamento das aulas em formato remoto somente para estudantes de graduação que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam matriculados na retomada do semestre letivo 2020.1.

Parágrafo único. Os valores do auxílio de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em edital específico divulgado pela PROAE, tendo por base a disponibilidade orçamentária dos recursos do PNAES.

CBSS (extinguir o parágrafo único e criar os parágrafos 1 e 2 no Art. 6):

§1º Os valores do auxílio de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em edital específico divulgado pela PROAE, tendo por base a disponibilidade orçamentária dos recursos do PNAES.

§2º A retomada das atividades de ensino fica condicionada à avaliação da efetividade das medidas mencionadas nos artigos 5º e 6º.

CMPE: Parágrafo único. Os valores do auxílio de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em edital específico divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), tendo por base a disponibilidade orçamentária dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e/ou da UFERSA, considerando uma divisão equitativa e as particularidades de cada campus e unidades acadêmicas.

CE-DECAM (inclusão de dois Art. após parágrafo único do Art. 6º):

Art. XX Aos docentes que não dispuserem de acesso à internet com qualidade suficiente para ministrar as aulas remotamente, será viabilizado pela UFERSA acesso à internet banda larga com velocidade de tráfego de dados mínima a ser estabelecida pela SUTIC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. XXI Aos discentes que estejam matriculados em disciplinas que necessitem maior qualidade de internet e estão em condição de vulnerabilidade, será viabilizado pela UFERSA, seja pelo plano contratado ou bolsa auxílio à internet banda larga, com velocidade de tráfego de dados mínima a ser estabelecida pela SUTIC.

CMPF (incluir Art. X): Art. X Aos docentes que não dispuserem de acesso à internet com qualidade suficiente para ministrar as aulas remotamente, será viabilizado pela UFERSA acesso à internet banda larga com velocidade de tráfego de dados mínima a ser estabelecida pela SUTIC.

CCSAH-DCHU (inclusão de dois Art. após parágrafo único do Art. 6º): Art. X. Será designada pelo CONSEPE uma comissão de coordenação do apoio de infraestrutura técnica às atividades durante o período remoto relacionada às condições dos estudantes que integram a comunidade acadêmica.

Parágrafo Único. Esta comissão fomentará o desenvolvimento de um projeto e buscará parcerias com organismos da sociedade civil para adquirir doações que serão destinadas a estudantes da Universidade em vulnerabilidade socioeconômica e, assim, auxiliá-los em seus estudos de graduação diante da necessidade de implantação do ensino remoto emergencial.

Art. X. Será designada pelo CONSEPE uma comissão de coordenação do apoio de infraestrutura técnica às atividades durante o período remoto, ações relacionadas às condições dos estudantes que integram a comunidade acadêmica.

Parágrafo Único. Esta comissão fomentará o desenvolvimento de um projeto e buscará parcerias com organismos da sociedade civil para adquirir doações que serão destinadas a estudantes da Universidade em vulnerabilidade socioeconômica e, assim, auxiliá-los em seus estudos de graduação diante da necessidade de implantação do ensino remoto emergencial.

Art. 7º A PROGRAD/NEAD e a PROGEPE/Divisão de Desenvolvimento de Pessoal serão responsáveis pelas formações/capacitações docentes nas diversas metodologias vinculadas ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ensino, à aprendizagem e à avaliação não presenciais ou a distância, preconizados pelo PARECER CNE/CP nº 5/2020, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente na instituição.

CCA: Art. 7º A PROGRAD/NEAD e a PROGEPE/Divisão de Desenvolvimento de Pessoal serão responsáveis pelas formações/capacitações docentes nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à aprendizagem e à avaliação não presenciais; preconizados pelo PARECER CNE/CP nº 5/2020, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente na instituição.

CMC: Art. 7º A PROGRAD/NEAD e a PROGEPE/DDP serão responsáveis pelas formações/capacitações docentes nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à aprendizagem e à avaliação não presenciais ou a distância, preconizados pelo PARECER CNE/CP nº 5/2020, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente na instituição.

CMA: Art. 7º A PROGRAD/NEAD e a PROGEPE/DDP serão responsáveis pelas formações/capacitações docentes nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à aprendizagem e à avaliação não presenciais ou a distância, preconizados pelo PARECER CNE/CP nº 5/2020, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente na instituição.

CMPF: Art. 7º A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)/Núcleo de Ensino a Distância (NEAD) e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)/Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP) serão responsáveis pelas formações/capacitações e acompanhamento dos docentes nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à aprendizagem e à avaliação não presenciais ou a distância, preconizados pelo PARECER CNE/CP nº 5/2020, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente na instituição, com o término das formações/capacitações, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do semestre 2020.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Parágrafo único. Recomenda-se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a participação nas formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEAD/DDP.

CBSS (extinguir o parágrafo único e criar os parágrafos 1 e 2 no Art. 7):

§ 1º Recomenda-se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a participação nas formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEAD/DDP.

§ 2º A PROGRAD/NEAD/DDP promoverá um programa de formação docente contendo as ferramentas essenciais para uso adequado das plataformas consideradas nesta resolução, a fim de garantir aos docentes o domínio das habilidades necessárias para a retomada do semestre letivo na modalidade remota.

CMPEF: Parágrafo único. Recomenda-se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a participação nas formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEAD/DDP, bem como outras instituições de ensino que tenham como conteúdo a formação pedagógica para ensino à distância e uso das Tecnologias midiáticas na educação.

CCSAH-DCHU (extinguir o parágrafo único e criar os parágrafos 1 e 2 no Art. 7): § 1º. A formação continuada proposta para o período de ensino remoto tratará da aprendizagem em contexto remoto, portanto, deverá oferecer aos docentes a construção de conhecimento e sabedoria tanto em relação à integração de tecnologias no processo de aprendizagem quanto em relação a dimensão intersubjetiva que integra o aprender e afeta a comunidade acadêmica em contexto de grave crise sanitária, a pandemia Covid-19.

§ 2º: Recomenda-se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a participação nas formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEAD/DDP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 8º O docente deve preencher no SIGAA o PID e o RID, incluindo atividades de ensino, planejamento, atualização de conhecimentos (formações), pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos, dentre outras atividades e submetê-lo à apreciação da chefia do seu respectivo departamento para ser apreciado em reunião departamental nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019.

CCA: Art. 8º O docente deve preencher no SIGAA o RID, incluindo atividades de ensino, planejamento, atualização de conhecimentos (formações), pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos, dentre outras atividades e submetê-lo à apreciação da chefia do seu respectivo departamento para ser apreciado em reunião departamental nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019.

CCEN: Art. 8º O docente deve preencher no SIGAA o PID e o RID, incluindo atividades de ensino, planejamento, atualização de conhecimentos (formações), ~~pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos~~, dentre outras atividades e submetê-lo à apreciação da chefia do seu respectivo departamento para ser apreciado em reunião departamental nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019.

CMPF: Art. 8º O docente deve preencher no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) o Plano Individual Docente (PID) e o Relatório Individual Docente (RID), incluindo atividades de ensino, planejamento, atualização de conhecimentos (formações), pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos, dentre outras atividades e submetê-lo ao seu respectivo departamento acadêmico para ser apreciado em reunião departamental nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019.

§ 1º A carga horária das atividades de ensino, respeitando a excepcionalidade e a particularidade das atividades acadêmicas desenvolvidas enquanto durar o isolamento social e as atividades forem realizadas remotamente, deve ser registrada, considerando que:

CMC (Transformar o parágrafo 1º em artigo Art. 9º com a seguinte redação): Art. 9º A carga horária das atividades de ensino, respeitando a excepcionalidade e a particularidade das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

atividades acadêmicas desenvolvidas enquanto durar o isolamento social e as atividades que forem realizadas remotamente, deve ser registrada, considerando que:

CMPE: Transformar o parágrafo 1º em artigo Art.

§ 2º Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no Plano de Atividades, o valor multiplicado por 1,5 para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação. O valor obtido será considerado “em regra de 3” para pontuação no Grupo I das Resoluções CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014 e Nº 005/2017.

CCEN: transformar § 2º em inciso I

CE-DET: § 2º Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no Plano de Atividades, o valor multiplicado por 3 para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação.

CE-DECAM: EXCLUIR § 2º e criar inciso I após o § 1º com a seguinte redação: I - A carga horária a ser registrada no PID e no RID terá o valor multiplicado por 1,5 para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação. O valor obtido será registrado também na declaração de disciplinas ministradas fornecido pelo SIGAA.

CMC: § 2º Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no Plano de Atividades, o valor multiplicado por 1,5 para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e ~~pós-graduação~~. O valor obtido será utilizado na pontuação no Grupo I das Resoluções CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014 e Nº 005/2017.

CMA (transformar § 2º em inciso I com a seguinte redação): I - Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no Plano de Atividades, o valor multiplicado por 2,5 para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação. O valor obtido será considerado “em regra de 3” para pontuação no Grupo I das Resoluções CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014 e Nº 005/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMPEF (transformar § 2º em § 1º com a seguinte redação): § 2º Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no PID, o valor multiplicado por:

a) 1,5 para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação para os docentes que ministrem um único componente curricular. O valor obtido será considerado “em regra de 3” para pontuação no Grupo I das Resoluções CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014 e Nº 006/2017;

b) 2,0 para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação para os docentes que ministrem mais de um componente curricular. O valor obtido será considerado “em regra de 3” para pontuação no Grupo I das Resoluções CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014 e Nº 006/2017;

c) O docente pode ter no máximo 3 (três) orientações de estágio e TCC.

§ 3º A carga horária do docente que ministrou aula em 2020.3 será contabilizada no semestre 2020.1, porém, não desobriga a necessidade de oferta da mesma disciplina caso ela já estivesse prevista para 2020.1 anteriormente à pandemia.

CCEN: transformar § 3º em inciso II

CE-DET: § 3º A carga horária do docente que ministrou aula no período suplementar excepcional será contabilizada no semestre 2020.1, porém, não desobriga a necessidade de oferta da mesma disciplina caso ela já estivesse prevista para 2020.1 anteriormente à pandemia.

CE-DECAM: transformar § 3º em inciso II

CMC - § 3º A carga horária do docente que ministrou aula em 2020.3 será contabilizada no semestre 2020.1, porém, não desobriga o departamento de ofertar a mesma disciplina caso ela já estivesse prevista para o semestre 2020. 1 anteriormente à pandemia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMA (transformar § 3º em inciso II com a seguinte redação): II - A carga horária do docente que ministrou aula em 2020.3 será contabilizada no semestre 2020.1, porém, o componente ministrado poderá ser novamente ofertado, considerando que já estava já previsto para 2020.1 anteriormente à pandemia.

CMPF: § 2º A carga horária do docente que ministrou aula em 2020.3 será contabilizada no semestre 2020.1, porém, não desobriga a necessidade de oferta do mesmo componente curricular caso ela já estivesse prevista para 2020.1 anteriormente à pandemia.

§ 4º Excepcionalmente, a carga horária das atividades acadêmicas remotas (aulas) poderá ser executada por mais de um docente em um mesmo componente curricular, sendo registrada integralmente para todos os docentes envolvidos, mediante aprovação da assembleia departamental.

CCEN / CMA: transformar § 4º em inciso III

CE-DECAM: transformar § 4º em inciso III com a seguinte redação: III - Excepcionalmente, a carga horária das aulas acadêmicas remotas poderá ser executada por mais de um docente em um mesmo componente curricular, sendo registrada integralmente para todos os docentes envolvidos, mediante aprovação da assembleia departamental.

CMPF: excluir § 4º

CMPF (incluir Art. X1): Art. X1 A carga horária máxima ministrada pelos docentes será de 8 (oito) horas-aula semanais (sem o multiplicador), exceto em situação de concordância do próprio docente e aprovação do departamento competente. Para os docentes que possuem apenas atividades de ensino, a carga horária poderá ser maior que 8 (oito) horas-aula semanais, no máximo 12 (doze) horas-aula semanais (ambas, sem o multiplicador).

CMPF (incluir Art. X2): Art. X2 Será assegurado o limite de dois componentes curriculares distintos por docente, salvo em situação de concordância do próprio docente e aprovação do departamento competente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMPF (incluir Art. X3): Art. X3 Os docentes que não atenderem aos requisitos do Art. X1 e do Art. X2 deverão solicitar o cancelamento de turmas a fim de atender as referidas condições.

Art. 9º Para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório docente o semestre letivo 2020.1, a ser ministrado remotamente, será considerado como o primeiro semestre do ano civil do ano de 2020.

Parágrafo único. No que pertine as RESOLUÇÕES CONSUNI/UFERSA N° 010/2014 e N° 005/2017, excepcionalmente para o semestre letivo 2020.1, cujas aulas serão ministradas remotamente, a pontuação excedente do Grupo I poderá compor a pontuação do Grupo II, para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório.

CCBS: Parágrafo único. No que se refere as RESOLUÇÕES CONSUNI/UFERSA N° 010/2014 e N° 005/2017, excepcionalmente para o semestre letivo 2020.1, cujas aulas serão ministradas remotamente, a pontuação excedente do Grupo I poderá compor a pontuação do Grupo II, para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório.

CE-DET: suprimir parágrafo único

CMC: Parágrafo único. No que concerne às RESOLUÇÕES CONSUNI/UFERSA N° 010/2014 e N° 005/2017, excepcionalmente para o semestre letivo 2020.1, cujas aulas serão ministradas remotamente, a pontuação excedente do Grupo I poderá compor a pontuação do Grupo II, para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório.

CMA: Parágrafo único. No que compete as RESOLUÇÕES CONSUNI/UFERSA N° 010/2014 e N° 005/2017, excepcionalmente para o semestre letivo 2020.1, cujas aulas serão ministradas remotamente, a pontuação excedente do Grupo I poderá compor a pontuação do Grupo II, para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório.

CMPF (transformar parágrafo único em § 1): § 1º Em conformidade com as RESOLUÇÕES CONSUNI/UFERSA N° 010/2014 e N° 006/2017, excepcionalmente para o semestre letivo 2020.1, cujas aulas serão ministradas remotamente, a pontuação excedente do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Grupo I poderá ser atribuída como pontuação do Grupo II, para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório.

CCSAH-DCSA: transformar parágrafo único em § 1 sem alterar o texto

CMPF (criar § 2º): § 2º Será assegurada a realização do Seminário de Boas Práticas Administrativas e o Seminário de Integração dos novos servidores da UFERSA.

CCSAH-DCSA (criar § 2º): § 2º Para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório docente, será considerado como cumpridos os requisitos e pontuações mínimos no período de março a agosto de 2020, correspondente ao antigo semestre 2020.1.

Art. 10 Ao docente fica autorizado registrar no Plano de Atividades, as capacitações por ele realizadas para o ensino remoto de emergência, conforme certificação apresentada.

CE-DECAM: Art. 10 Ao docente fica autorizado registrar no RID e no PID as capacitações por ele realizadas para o ensino remoto de emergência, conforme certificação apresentada.

CMA: Art. 10 Ao docente fica autorizado registrar no PID e RID, as capacitações por ele realizadas mesmo durante a suspensão do semestre para o ensino remoto de emergência (2020.1, 2020.3), conforme certificação apresentada.

CMPF: Art. 10 Ao docente fica autorizado registrar no RID e no PID as capacitações por ele realizadas para o ensino remoto de emergência, conforme certificação apresentada.

CCSAH-DCHU (criar Art. Xº com incisos e parágrafo): Art. Xº Deverão ser criados planos de ensino adaptados, a partir dos Planos de Ensino vigentes, adequando, onde couber, os seguintes itens:

I – Adequação dos dos conteúdos programáticos para o período de Ensino Remoto Emergencial;

II – Metodologia para o período remoto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

III- Situações de Aprendizagem: (modo de interação síncrona e assíncrona, dispositivos a serem empregados, além dos demais itens considerados importantes para cada docente);

IV- Critérios de avaliação incluindo as estratégias avaliativas utilizadas;

V - Atividades de recuperação;

VI - Bibliografia.

§ Xº A bibliografia a ser acrescentada deverá estar acessível digitalmente nos repositórios da Universidade, naqueles aos quais a Universidade provê acesso, em outro repositório de domínio público, ou ser disponibilizada pelo docente, observada a legislação referente a direitos autorais.

Art. 11 O docente deverá utilizar meios digitais e virtuais para interação com a turma e disponibilização de materiais.

CE-DET: Art. 11 O docente deverá utilizar meios digitais e virtuais para interação com a turma e disponibilização de materiais, respeitando a legislação vigente.

CMC: Art. 11 O docente deverá utilizar meios de tecnologias da informação e comunicação para interação com a turma e disponibilização de materiais.

CCSAH-DCHU: Art. 11 O docente deverá utilizar meios digitais e virtuais para interação com a turma e disponibilização de materiais. O docente deverá utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para interação com a turma, disponibilização de materiais didáticos, registro do Plano de Ensino e avaliação das atividades dos componentes curriculares

§ 1º O docente utilizará a Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRSA para registro do plano de ensino e da avaliação das atividades dos componentes curriculares, autorizada a utilização de outras plataformas virtuais, para mediação das atividades previstas no plano de curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CE-DET: suprimir § 1º

CMPF: § 1º O docente utilizará a Turma Virtual do ~~Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA)~~ da UFERSA para registro do plano de curso e da avaliação das atividades dos componentes curriculares, autorizada a utilização de outras plataformas virtuais, para mediação das atividades previstas no plano de curso.

CCSAH-DCHU: § 1º O docente utilizará a Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA para registro do plano de ensino e da avaliação das atividades dos componentes curriculares, autorizada a utilização de outras plataformas virtuais, para mediação das atividades previstas no plano de curso. Para a realização das aulas e atividades pedagógicas o docente poderá utilizar o Google Meet. O docente deverá incluir em seu Plano de Curso um horário semanal onde possa atender alunos, de forma previamente agendada, sem com isso abandonar suas atividades de pesquisa e extensão.

CE-DECAM (incluir § Yº): § Y A Coordenação do NEaD, nesse período emergencial por conta da pandemia da COVID-19, disponibilizaria aos docentes que solicitarem o acesso mediato ao Moodle.

CE-DECAM (incluir § YYº): § YY No caso de realizar atividades síncronas, as mesmas devem ser utilizadas para fins de registro de frequência.

§ 2º O docente que desejar utilizar outros espaços virtuais deverão explicitar em seus novos planos de curso, desde que sejam materiais/instrumentos opcionais e/ou complementares, considerando as condições de acessibilidade dos discentes.

CCBS: § 2º O docente que desejar utilizar outros espaços virtuais deverão explicitar em seus novos planos de curso, considerando as condições de acessibilidade dos discentes.

CE-DET: § 2º O docente que desejar utilizar outros espaços virtuais deverá explicitar em seus novos planos de curso, desde que sejam materiais/instrumentos opcionais e/ou complementares, considerando as condições de acessibilidade dos discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMA: excluir § 2º

CMPF: § 2º O docente poderá utilizar outros espaços virtuais, além do SIGAA, especificados em seus novos planos de curso, desde que sejam materiais/instrumentos opcionais e/ou complementares, considerando as condições de acessibilidade dos discentes.

CCSAH-DCSA: § 2º. O docente que desejar utilizar outros espaços virtuais deverá explicitar em seus novos planos de curso, desde que sejam ferramentas/instrumentos didático-metodológicos complementares, que considerem as condições de acessibilidade dos discentes.

§ 3º O docente pode realizar atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar dúvidas etc., quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por Webconferência, utilizando o Google Meet, Zoom, Moodle ou outras plataformas virtuais.

CCEN: § 3º É obrigação do docente realizar atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar dúvidas etc., quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por Webconferência, utilizando o Google Meet, Zoom, Moodle ou outras plataformas virtuais.

CMC: § 3º O docente deve realizar, no mínimo 25% da carga horária da disciplina com atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar dúvidas etc., quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por Webconferências, utilizando o Google Meet, Zoom, Moodle ou outras plataformas virtuais.

CMA: § 3º O docente pode realizar atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdo, tirar dúvidas, atividades avaliativas, e, quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por Webconferência, utilizando ferramentas como Google Meet, Zoom, Moodle, Discord, ou outras plataformas virtuais.

CMPF: § 3º O docente deve realizar atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos ou tirar dúvidas ou outras atividades, usando interações por Webconferências por meio de plataformas virtuais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CCSAH-DCHU: § 3º O docente pode realizar atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar dúvidas etc., quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por Webconferência, utilizando o Google Meet, Zoom, Moodle ou outras plataformas virtuais. Recomenda-se que o docente ministre as aulas por meio de videoconferência, através do Google Meet no mesmo horário das disciplinas, conforme disposto na carga horária.

CCBS (criar parágrafo): § Xº Qualquer material utilizado pelo docente nas atividades de ensino, que não tenha sido produzido diretamente por ele (textos, artigos, figuras, vídeos, etc), deve obedecer à legislação vigente, em especial, no que se refere aos direitos autorais (Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). O uso de material protegido pela referida lei só deve ocorrer quando autorizado o seu uso, e deve fazer referência à fonte e à autoria.

§ 4º As atividades síncronas só podem acontecer no mesmo horário que a disciplina é cadastrada no formato presencial para evitar choque com outras turmas.

CE-DET: § 4º As atividades síncronas só podem acontecer no mesmo horário que a disciplina é cadastrada no formato presencial para evitar choque de horários com outras turmas.

CMC: § 4º As atividades síncronas devem acontecer no mesmo horário que a disciplina é cadastrada no formato presencial, exceto em casos de comum acordo entre todos os Participantes da turma.

CMA: § 4º As atividades síncronas só podem acontecer no mesmo horário que a disciplina foi cadastrada no formato presencial para evitar choque com outras turmas, exceto em comum acordo com a turma para que ocorra em outro horário, desde que não haja prejuízo para nenhum dos alunos matriculados considerando os compromissos dos discentes com as demais disciplinas, a fim de realização de aulas extra ou reposição.

CMPF: § 4º As atividades síncronas devem ocorrer preferencialmente no mesmo horário que o componente curricular é cadastrado no formato presencial. As atividades síncronas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

realizadas fora do horário cadastrado só poderão ocorrer mediante comprovação de aceitação unânime dos discentes.

CCSAH-DCHU (criar Art. X e parágrafos): Art. Xº Os Planos de Ensino adaptados poderão prever atividades síncronas e assíncronas.

§ Xº As atividades síncronas que visem apresentação de conteúdos, ou outras atividades de ensino ou avaliativas devem ter seu conteúdo salvo/gravado visando posterior acesso assíncrono pelos discentes.

§ Xº No caso em que as atividades síncronas não possam ser salvas/gravadas, deverá ser disponibilizada atividade assíncrona de valor formativo equivalente.

§ Xº Atividades síncronas de atendimento para dúvidas, ou outros atendimentos individualizados, não precisam ter seu teor salvo/gravado.

§ Xº A(s) plataforma(s) utilizada(s) para atividades síncronas devem, preferencialmente, permitir compartilhamento de vídeo, áudio e tela dos participantes, uso de chat concomitante e gravação das sessões.

§ Xº As questões que envolvam os direitos autorais, direitos de imagem e de copyright dos materiais devem seguir as orientações do NEAD Núcleo de Educação à Distância, constar no Plano de Ensino e ser explicitamente comunicadas aos discentes, que darão ciência em documento padrão elaborado pelo NEAD.

§ 5º No caso de realizar atividades síncronas, as mesmas devem ser gravadas e seus conteúdos disponibilizados à turma no SIGAA e/ou por e-mail.

CCA: § 5º No caso de realizar atividades síncronas, as mesmas podem ser gravadas e o conteúdo disponibilizado à turma no SIGAA, ou outra plataforma, por tempo determinado e sem possibilidade de download.

CCBS / CCEN / CE-DET (proposta 2) / CMPF / CCSAH-DCSA: EXCLUIR § 5º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CE-DECAM: § 5º No caso de realizar atividades síncronas, as mesmas podem, a critério do docente, e com autorização de todos os participantes, ser gravadas e seus conteúdos disponibilizados à turma no SIGAA, e-mail e/ou outras plataformas de compartilhamento, por exemplo, Google Drive e Dropbox.

CE-DET (proposta 1): § 5º No caso de realizar atividades síncronas, as mesmas podem, a critério do docente, ser gravadas e seus conteúdos disponibilizados à turma no SIGAA e/ou por e-mail, respeitando a legislação vigente.

CMC: § 5º Na realização das atividades síncronas, estas podem ser gravadas pelo docente e seus conteúdos disponibilizados, se necessário com edição.

CMA: § 5º No caso da realização de atividades síncronas, cada aula poderá ser gravada, a critério do/a docente e com a anuência de todos/as os/as presentes, podendo ser disponibilizada para a turma.

SUTIC: § 5º No caso de realizar atividades síncronas, as mesmas devem ser gravadas por meio de software de captura de tela gratuito (OBS Studio ou similar). Os vídeos produzidos devem ser enviados à conta Youtube do professor (e-mail institucional) e o link para o vídeo disponibilizado em sua turma virtual. Os vídeos não deverão ser enviados diretamente ao SIGAA.

CE-DECAM (incluir § YYYº): § YYY Para atender estudantes com necessidades específicas o docente contará com o auxílio da Coordenação Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social - CAADIS que por meio do seu corpo técnico especializado e de materiais especiais ajudará ao docente a integrar os discentes com necessidades educacionais específicas com o restante da turma.

§ 6º Quando necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação com a turma devem ser adaptados, de forma a atender discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CE-DET: § 6º Quando necessário e possível, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação com a turma devem ser adaptados, de forma a atender discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

CMC - § 6º Quando necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação com a turma devem ser adaptados pela CAADIS, de forma a atender discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

CMA: § 6º Quando necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação com a turma devem ser adaptados, com apoio da coordenação de ação afirmativa, diversidade e inclusão social (CAADIS), de forma a garantir o direito de acesso dos/as discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

CMPF: § 6º Quando necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação com a turma devem ser adaptados, de forma a atender discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, considerando as alternativas disponíveis ao docente. A Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) deve ser acionada para orientar e auxiliar na adaptação/necessária.

CCSAH-DCSA: excluir § 6º

CMA (incluir o inciso I no Art. 6º): I - Em situações em que há necessidade de Intérpretes de Libras, a CAADIS deve organizar a disponibilização e o agendamento de intérpretes conforme a ordem de solicitação.

CE-DET (incluir § Z): § Z Quando da utilização das ferramentas de que versam o § 6º, estas deverão ser fornecidas pela UFERSA.

§ 7º O docente deverá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material didático, bem como realizar orientações de estudo aos(às) discentes.

CCBS / CE-DET (proposta 2): EXCLUIR § 7º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CCEN: § 7º O docente deverá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material didático, bem como realizar orientações de estudo aos (às) discentes via SIGAA.

CE-DECAM: § 7º O docente contará, no formato de ensino remoto, com o auxílio do setor pedagógico para realizar orientações de estudo aos(as) discentes.

CE-DET (proposta 1): § 7º O docente poderá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material didático, produzido pelo docente, bem como realizar orientações de estudo aos(as) discentes, respeitando a legislação vigente.

CMC: § 7º O docente poderá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material didático, bem como realizar orientações de estudo aos(as) discentes.

CMA: § 7º O docente poderá, no formato de ensino remoto, disponibilizar ou indicar material didático, respeitando as normas de direitos autorais asseguradas pela Lei nº 9.610/1998, incluindo materiais das bibliotecas digitais, via SIGAA ou outras plataformas virtuais utilizadas e realizar orientações de estudo aos(as) discentes.

CMPF: § 7º O docente deverá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material didático, salvo nos casos em que implicar em violação de direitos autorais, bem como realizar orientações de estudo aos(as) discentes,

§ 8º Recomenda-se aos docentes que acessem a turma virtual pelo menos por tempo equivalente às aulas presenciais, para ministração de conteúdos junto à turma, reforçar esclarecimentos, acompanhar entrega de tarefas/atividades, avaliar a participação dos estudantes.

CE-DECAM / CE-DET / CMC / CMA / CMPF / CCSAH-DCSA: suprimir § 8º

Art. 12 Os docentes poderão optar por ministrar suas aulas remotas usando o espaço físico e recursos disponíveis da instituição em cada *campi* de lotação, mas somente poderão realizar tal atividade após aprovação pelas unidades de acordo com o protocolo de biossegurança e prevenção à contaminação e propagação à COVID-19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CCEN: Art. 12 Os docentes poderão optar por ministrar suas aulas remotas usando o espaço físico e recursos disponíveis da instituição em cada campi de lotação, mas somente poderão realizar tal atividade após aprovação pelas unidades de acordo com o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino divulgado pelo Ministério da Educação.

CMA: Art. 12 Os docentes poderão, durante o período remoto, usar o espaço físico e recursos disponíveis da instituição em cada *campus* de lotação, mas deverão comunicar às unidades acadêmicas e seguir o protocolo de biossegurança e prevenção à contaminação e propagação à COVID-19.

CMPE: Art. 12 Os docentes poderão optar por ministrar suas aulas remotas usando o espaço físico e recursos disponíveis da instituição em cada campus de lotação, devendo a UFRSA disponibilizar todos os mecanismos para isto, de acordo com o protocolo de biossegurança da UFRSA e prevenção à contaminação e propagação à COVID-19.

Parágrafo Único. A utilização dos espaços da Universidade deverá ser realizada mediante agendamento com o setor responsável pelo prédio.

CE-DECAM - Alterar “Parágrafo Único” para § 7º e incluir § 2º com a seguinte redação: § 2º Os atendimentos presenciais nos setores didáticos e administrativos da UFRSA, diretamente relacionados com o ensino, serão retomados de forma reduzida para abertura e fechamento de salas e entrega de materiais a serem utilizados no ensino remoto.

CMPE (transformar parágrafo único em § 1º): § 1º A UFRSA fica obrigada a disponibilizar os materiais de expediente necessários para o adequado funcionamento das disciplinas.

CMPE (incluir § 2º): § 2º A utilização dos espaços da Universidade deverá ser realizada mediante agendamento com o setor responsável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMPF (incluir § 3º): § 3º O protocolo de biossegurança será amplamente divulgado pelas unidades acadêmicas e deverá ser cumprido por todos que fizerem uso do espaço físico e recursos disponíveis em cada campus.

Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso e apensadas ao PPC.

CCBS: Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso e ~~apensadas~~ incorporadas ao PPC.

CCEN: Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso e ~~apensadas ao PPC~~.

CE-DECAM: Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso, ouvido o NDE quando cabível.

CMC: Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso e apensadas ao PPC, quando necessário.

CMA: Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser apreciadas pelo NDE e deliberadas pelos colegiados de curso e apensadas ao PPC.

CMPF: Art. 13 Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso precedidas de propostas pelo NDE's, no que couber, e apensadas ao PPC.

CCSAH-DCSA: suprimir Art. 13º

CE-DECAM (incluir parágrafo único no Art. 13º): § 1º No que pertine a oferta ou não de componentes curriculares, a decisão final em primeira instância cabe a Assembleia Departamental.

CE-DET (incluir Art. Wº): Art. W Anexar esta resolução a todos os PPC's dos cursos presenciais da UFERSA como forma de registro da excepcionalidade do período 2020-1, ofertado remotamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 14 Para fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas nesse formato de ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão apresentar novos planos de curso em conformidade com o PGCC e PPC.

CCA: Art. 14 Para fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas nos formatos proposto no Art. 4º de ensino e aprendizagem, os docentes deverão apresentar novos planos de curso em conformidade com o PGCC e PPC.

CE-DECAM: Art. 14 Para fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas nesse formato de ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão cadastrar no SIGAA os planos de curso em conformidade com o PGCC.

CMA: Art. 14 Para fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas no formato de ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão adaptar seus planos de curso em conformidade com o PGCC e PPC.

CMPF: Art. 14 Para fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas nesse formato de ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão cadastrar no SIGAA os planos de curso em conformidade com o PGCC e PPC.

§ 1º Os novos planos de curso, elaborados pelos docentes, deverão fazer referência a esta Resolução e serem validados pelos Departamentos e disponibilizados aos discentes com antecedência ao novo período de ajustes de matrícula.

CE-DET: § 1º Os novos planos de curso cadastrados no SIGAA para 2020-1, elaborados pelos docentes, deverão fazer referência a esta Resolução e serem aprovados em Reunião Departamental e disponibilizados aos discentes (cadastrado no SIGAA) na primeira aula do semestre letivo 2020.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Representante discente do CE-DET: Incluir a oração “Disponibilizar os planos de curso no portal da UFRSA”.

CMA: § 1º Os planos de curso, elaborados pelos docentes, deverão fazer referência a esta Resolução, e serem validados pelos Departamentos e disponibilizados aos discentes com antecedência ao novo período de ajustes de matrícula.

CMPF: § 1º Os novos planos de curso, elaborados pelos docentes, deverão fazer referência a esta Resolução e serem aprovados pelos departamentos e disponibilizados aos discentes com antecedência ao novo período de ajustes de matrícula.

§ 2º A carga horária da disciplina pode ser dividida entre encontros síncronos e assíncronos:

CCA: § 2º No ensino remoto, a carga horária da disciplina pode ser dividida entre encontros síncronos e assíncronos:

CCEN / CMC: § 2º A carga horária da disciplina ~~pode~~ deve ser dividida entre encontros síncronos e assíncronos:

CMPF: § 2º A carga horária do componente curricular pode ser dividida entre encontros síncronos e assíncronos:

CCSAH-DCHU: § 2º A carga horária da disciplina pode ser dividida entre encontros síncronos e assíncronos: A carga horária da disciplina pode ser distribuída/dividida entre atividades no mesmo horário das aulas, que contam com a presença de alunos e professores no mesmo ambiente virtual e, atividades fora do horário das aulas que são momentos de atividades extra sala de aula virtual.

I. os encontros síncronos são, por exemplo, os realizados por meio de webconferências ou lives;

CCA: I. os encontros síncronos são interações simultâneas entre o docente e os discentes, por exemplo, os realizados por meio de webconferências ou lives;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CCEN: I. os encontros síncronos são, por exemplo, os realizados por meio de webconferências ou lives e devem compor, pelo menos, 50% da carga horária da disciplina.

CMA: I. os encontros síncronos são, por exemplo, os realizados por meio de webconferências ou transmissões ao vivo;

II. os encontros assíncronos são, por exemplo, vídeoaulas, exercícios, ou outras atividades que os docentes disponibilizam em alguma plataforma.

CCA: II. os encontros assíncronos não exigem que o professor e os discentes estejam conectados ao mesmo tempo, por exemplo, vídeoaulas, exercícios, ou outras atividades que os docentes disponibilizam em alguma plataforma.

CMA: II. os encontros assíncronos são interações *offline* e flexíveis, por exemplo, vídeoaulas, exercícios, ou outros materiais disponibilizados pelos docentes, nas plataformas virtuais previstas no plano de ensino.

CE-DECAM / CMPF (incluir inciso III e IV no § 2º): III - Deve ser explicitado no plano de curso do SIGAA as cargas horárias síncronas e assíncronas, as plataformas de atividades síncronas, além das informações que são obrigatórias na plataforma, a exemplo de metodologia de ensino, procedimentos avaliativos e bibliografia.

IV - Na turma virtual do SIGAA o docente deve registrar as atividades a serem realizadas ao longo do semestre remoto e cadastrar, à medida que forem sendo solicitadas, as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes.

§ 3º Os planos devem ter: a metodologia a ser aplicada; atividades síncronas – dias e horários e a plataforma de webconferência (respeitando os horários definidos para a turma); atividades assíncronas – plataforma de acesso, prazos, especificações; procedimentos avaliativos.

CCA: transformar parágrafo 3º em inciso III do § 2º.

CE-DECAM / CMPF: excluir § 3º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CE-DET: § 3º Os planos devem quando possível ter: a metodologia a ser aplicada; atividades síncronas (respeitando os horários definidos para a turma); atividades assíncronas – plataforma de acesso, prazos, especificações; procedimentos avaliativos, disponibilizando as informações com a maior antecedência possível.

CMA: § 3º Os planos devem conter: objetivos, conteúdos, metodologia de ensino (atividades síncronas – informar dias e horários e a plataforma de webconferência; atividades assíncronas – informar plataforma de acesso, prazos, especificações) e procedimentos de avaliação.

CAPÍTULO IV

CMPE: excluir todo o capítulo IV

DOS COMPONENTES CURRICULARES PRÁTICOS E TEÓRICO-PRÁTICOS

Art. 15 Fica autorizado ao docente, em caso de componente curricular prático ver a possibilidade de concentrar, no tempo de estudos autônomos dos discentes, os conteúdos conceituais e demonstrações de fenômenos por meio de vídeos e/ou simulações, mediante aprovação do departamento.

CCA: Art. 15 Fica autorizado ao docente, em caso de componente curricular prático e teórico-práticos ver a possibilidade de concentrar, no tempo de estudos autônomos dos discentes, os conteúdos conceituais e demonstrações de fenômenos por meio de vídeos e/ou simulações, mediante aprovação do departamento.

CCBS: Art. 15 Fica sob responsabilidade do Colegiado de Curso, a partir de consulta ao NDE e docente(s) responsável(eis) pela(s) componente(s), no caso destas apresentarem cunho prático, avaliar a possibilidade de concentrar, no tempo de estudos autônomos dos discentes, os conteúdos conceituais e demonstrações de fenômenos por meio de vídeos e/ou simulações, mediante aprovação do departamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CCEN: Art. 15 Fica autorizado ao docente, em caso de componente curricular prático, passível de substituição por atividades remotas, ver a possibilidade de concentrar, no tempo de estudos autônomos dos discentes, os conteúdos conceituais e demonstrações de fenômenos por meio de vídeos e/ou simulações, mediante aprovação do departamento.

CE-DECAM: Art. 15 Fica autorizado ao docente, em caso de componente curricular prático ver a possibilidade de ministrar os conteúdos conceituais e demonstrações de fenômenos por meio de vídeos e/ou simulações, mediante aprovação do departamento.

CMA: Art. 15 Fica autorizado ao docente, em caso de componente curricular prático, verificar a possibilidade de concentrar, no tempo de estudos autônomos dos discentes, os conteúdos conceituais e demonstrações de fenômenos por meio de vídeos e/ou simulações, mediante aprovação do departamento.

Parágrafo único. Caso não seja viável a aplicação das possibilidades propostas no *caput*, recomenda-se a não oferta nos moldes de ensino e aprendizagem remotos.

CCA: retirar parágrafo único.

CE-DECAM: Parágrafo único. Caso não seja viável a aplicação das possibilidades propostas no *caput*, recomenda-se a não oferta (ou no caso, cancelada 2020.1) nos moldes de ensino e aprendizagem remotos.

CMA: Parágrafo único. Caso não seja viável a aplicação das possibilidades propostas no *caput*, recomenda-se a não oferta de componentes práticos e teórico-práticos nos moldes de ensino e aprendizagem remotos.

Art. 16 Excepcionalmente, as atividades de estágios, incluindo os internatos, somente poderão ser realizadas no semestre letivo 2020.1 desde que sejam assegurados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CCSAH-DCSA: Art. 16. Excepcionalmente, as atividades de estágios, incluindo os internatos, somente poderão ser realizadas no semestre letivo 2020.1, quando simultaneamente assegurados:

- I. O acompanhamento e orientação docente;
- II. A qualidade da formação;
- III. Aprovados pelos colegiados de curso.

CMA: III. A aprovação, se necessária, pelos colegiados de curso.

CCBS (inclusão inciso IV): IV. Disponibilização de Material de Proteção Individual (EPI) pela UFERSA.

CCA (inclusão de Art. Xº e parágrafos): Art. Xº. Para os novos componentes curriculares desmembrados em conteúdos teóricos e práticos, a parte teórica será ofertada de forma remota, conforme calendário disposto no Anexo I e parte prática para ser ofertada de forma presencial no retorno das atividades regulares.

§1º Os componentes curriculares desmembrados em ofertas teóricas e práticas deverão respeitar a carga horária total correspondente à prevista no PGCC do curso.

§2º A carga horária prática de cada componente curricular será definida pelo docente, condicionada à aprovação pelos colegiados de cursos e plenários de departamentos, asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública devido à pandemia da COVID-19.

§3º A matrícula do discente no componente teórico da disciplina, implica na matrícula compulsória do componente prático a ser ofertado em semestre letivo suplementar, com calendário próprio, o qual deverá acontecer imediatamente antes do retorno do semestre letivo presencial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§4º Em caso de haver reprovação ou impossibilidade do discente cursar o componente curricular prático no semestre letivo suplementar, este poderá cumprir a carga horária prática na turma regular do semestre letivo presencial, na forma de complementação. As justificativas para essa impossibilidade serão apreciadas pelo Colegiado do curso.

§5º Os pré-requisitos previstos na matriz curricular dos cursos serão também respeitados na oferta remota dos conteúdos teóricos. De modo que, para cursar um novo componente teórico, o discente deverá ter sido aprovado no pré-requisito correspondente.

§6º Para cursar o conteúdo prático presencial do componente curricular, o discente deverá ter sido aprovado no componente teórico remoto correspondente.

§7º A integralização curricular do componente padrão se dará por equivalência, mediante solicitação discente à coordenação do curso, condicionada a aprovação nas duas ofertas, conteúdo teórico e prático.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

Art. 17 As avaliações durante o ensino remoto do semestre letivo 2020.1 deverão ser diagnósticas, formativas e somativas, ampliando-se e flexibilizando-se as possibilidades avaliativas de aferir a aprendizagem.

CMA: Art. 17 As avaliações durante o ensino remoto do semestre letivo 2020.1 deverão atender a Resolução-CONSEPE nº 04/2018, ampliando-se e flexibilizando-se as possibilidades avaliativas de aferir a aprendizagem.

CMPE: Art. 17 As avaliações durante o ensino remoto do semestre letivo 2020.1 podem ser diagnósticas, formativas e/ou somativas, ampliando-se e flexibilizando-se as possibilidades avaliativas de aferir a aprendizagem.

Parágrafo único. Dadas as diferentes condições individuais de acesso e de aprendizagem remota dos(as) discentes, eventuais avaliações individuais e/ou coletivas, devem ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

valorizadas propostas assíncronas e flexibilidade nos prazos de entrega de atividades pelos discentes a partir das situações por estes justificadas.

CE / CMPF / CCSAH-DCSA: suprimir parágrafo único

Art. 18 Os cursos que preveem em seus PPCs a apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) perante comissão ou banca avaliadora, esta atividade poderá ser realizada via webconferência, e em formato síncrono, em data e horário de comum acordo entre todos(as) participantes.

CMC: Art. 18 Os cursos que preveem em seus PPCs a apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) perante comissão ou banca avaliadora, deverão realizar esta atividade via webconferência, e em formato síncrono, em data e horário de comum acordo entre todos(as) Participantes.

CMA: Art. 18 A apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) perante comissão ou banca avaliadora, caso prevista no PPC do curso, deverá ser realizada via webconferência, de forma síncrona, em data e horário de comum acordo entre todos(as) participantes.

CMC (inclusão de parágrafo único no Art. 18): Parágrafo único. A apresentação do TCC deverá ser amplamente divulgada, juntamente com o link da webconferência na comunidade acadêmica.

Art. 19 São algumas das possibilidades de atividades avaliativas no ensino remoto no semestre letivo 2020.1, entre outros formatos:

CMA: Art. 19 São algumas das possibilidades de atividades avaliativas no ensino remoto no semestre letivo 2020.1, ~~entre outros formatos:~~

- a. Provas dissertativas e/ou múltipla escolha;
- b. Projetos e pesquisa;
CCA: Projetos de pesquisa;
- c. Trabalhos ou relatórios individuais ou em grupo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- d. Resoluções de exercícios;
CE-DET: d. Resolução de exercícios;
- e. Fichamentos e resenhas;
- f. Seminários;
- g. Resolução de tarefas usando estratégias de gamificação;
- h. Diário de bordo;
- i. Portfólios;
- j. Debates;
- k. Discussões.

CCSAH-DCSA - Acrescentar a alínea “l” e o parágrafo único no artigo 19 ficando o texto da seguinte forma:

l. Provas orais

Parágrafo Único. As avaliações devem preferencialmente ser realizadas nos sistemas institucionais: e-mail, SIGAA e plataforma Google.

CCSAH-DCHU (criar Art X e parágrafos): Art. X As estratégias avaliativas remotas devem ser propostas ao longo de todo o período letivo.

§ **1Xº** O docente deve oportunizar ao discente o acompanhamento de seu processo avaliativo ao longo do período letivo.

§ **2Xº** O docente deve manter os registros do acompanhamento do desempenho do discente.

§ **3Xº** Os docentes devem utilizar, quando aplicável, diferentes estratégias avaliativas disponíveis nas ferramentas de ensino remoto utilizadas.

Art. 20 O sistema de avaliação será dado conforme o estabelecido na Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2018.

CMA: excluir Art. 20.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMPF: Art. 20 O sistema de avaliação será dado conforme o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFERSA n° 004/2018.

CCSAH-DCSA (Acrescentar o parágrafo único no Art. 20): Parágrafo Único. As reposições de avaliações tratadas na Resolução CONSEPE/UFERSA n° 004/2018 aplicar-se-ão somente às atividades síncronas ou àquelas com dia e hora determinados.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 21 O conjunto das atividades desenvolvidas pelos discentes juntamente com a sua participação serão computadas como frequência.

CCA: Art. 21 O conjunto de atividades desenvolvidas pelos discentes de maneira síncrona ou assíncrona serão consideradas para o registro de frequência.

CCEN: Art. 21 O conjunto das atividades desenvolvidas pelos discentes juntamente com a sua participação nas atividades síncronas serão computadas como frequência.

CMPF: Art. 21 O conjunto das atividades desenvolvidas pelos discentes será computado como frequência.

§1º O registro de frequência e participação dos(as) discentes será verificado em conformidade ao acompanhamento e realização das atividades que foram propostas.

CMPF: § 1º O registro de frequência e participação dos(as) discentes será verificado em conformidade ao acompanhamento e realização das atividades que foram propostas no plano de curso.

§2º As atividades referidas no *caput* devem ser arquivadas pelo docente conforme legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CMA: §2º As atividades referidas no caput, passíveis de registro, devem ser arquivadas pelo docente conforme legislação vigente.

CMPEF: excluir §2º

Art. 22 A participação discente em atividades síncronas não deve ser requisito para registro de frequência.

CCA/DCAF: Suprimir o art. 22 em vista de não ter sentido a invalidação da frequência nessa modalidade de interação. Inclusive o art. 22 conflita ou contradiz o caput do art. 21, o qual propõe o computo dessas frequências.

CCA/DCA: Art. 22 A participação discente em atividades síncronas não pode ser requisito para registro de frequência.

CCEN / CMC / CMA / CCSAH-DCHU: EXCLUIR Art. 22º.

CE-DECAM: Art. 22 A participação discente em atividades síncronas poderá ser requisito para registro de frequência, desde que seja agendada com antecedência com a turma e com a possibilidade de reposição, caso o(a) aluno(a) não possa participar.

CE-DET: Art. 22 A forma de registro de frequência dos discentes será definida de acordo com a metodologia adotada no plano de ensino aprovado no Departamento.

CMPEF: Art. 22 O registro de frequência em atividades síncronas será permitido quando houver previsão dessas atividades no plano de curso e nos dias em que forem realizadas.

CCSAH-DCHU (criar Art X): Art. X Atividades diferenciadas construídas para o período remoto serão indicadas no calendário remoto e, juntamente com as atividades síncronas, serão consideradas como requisitos no registro de frequência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CAPÍTULO VII

DAS MATRÍCULAS E CANCELAMENTOS

Art. 23 Será definido um novo período para ajuste das turmas existentes, criação de novas turmas e ajustes de matrícula, sem prejuízo para os respectivos discentes, conforme Anexo I.

CMA: Art. 23 Será definido um novo período para ajuste das turmas existentes, criação de novas turmas e ajustes de matrícula, sem prejuízo para os ~~respectivos~~ discentes, conforme Anexo I.

CMPF: Art. 23 Será definido um novo período para ajuste das turmas existentes, criação de novas turmas e ajustes de matrícula, ~~sem prejuízo para os respectivos discentes~~, conforme Anexo I.

CCSAH-DCHU (incluir parágrafo):§ Xº A Pró Reitoria de Graduação, as Coordenações dos Cursos e os Departamentos deverão avaliar as condições de adesão dos estudantes que não tenham acompanhado, total ou parcialmente, as atividades já realizadas com o intuito de, quando possível, promover o remanejamento e eventual adição de turmas para permitir a adesão da totalidade dos estudantes matriculados no período.

§ 1º Será permitida a exclusão de turmas, condicionada à motivação do docente e decisão do departamento responsável, que deve proceder a exclusão.

CMA: § 1º Será permitida a exclusão de turmas, condicionada à justificativa do docente e decisão do departamento responsável, que deve proceder a exclusão.

CMPF: § 1º Será permitida a exclusão de turmas, condicionada à motivação do docente e decisão do colegiado de curso e departamento responsável, que deve proceder a exclusão.

§ 2º Exceto os casos de impedimento de oferta da turma, os discentes já matriculados nas turmas do semestre letivo 2020.1 terão as suas matrículas preservadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 3º Para não acarretar prejuízo no histórico e no índice de rendimento acadêmico dos alunos, poderão ser solicitados à Divisão de Registro Escolar:

CMPE: § 3º Para não acarretar prejuízo no histórico e no índice de rendimento acadêmico (IRA) dos discentes, poderão ser solicitados à Divisão de Registro Escolar (DRE):

- I. Cancelamento de trancamento de semestre efetuados até o retorno do semestre 2020.1 de forma remota;
- II. Exclusão definitiva de disciplinas durante o semestre 2020.1 de forma remota.

CMPE: II. Exclusão definitiva de componentes curriculares durante o semestre 2020.1 de forma remota.

CMA (incluir o inciso III): III - O trancamento de componentes curriculares durante todo semestre remoto.

§ 4º Não serão realizados cancelamentos de curso do tipo abandono (não realização de matrícula em componente curricular ou não trancamento) no semestre letivo 2020.1.

§ 5º Discentes com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais atendidos pela Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas, deverão ter assegurados planos de estudos específicos domiciliares, a ser analisados pela coordenação de curso, quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável.

CE-DECAM: suprimir § 5º

CE-DET: § 5º Em nenhuma situação no semestre 2020-1 o discente perderá o vínculo com a UFERSA.

CMC: § 5º Discentes com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais atendidos pela Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas, deverão ter assegurados planos de estudos específicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

domiciliares, a ser analisados pelo colegiado de curso, quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável.

CMPEF: § 5º Discentes com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais atendidos pela Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas, poderão ter assegurados planos de estudos específicos domiciliares, a ser analisados pela coordenação de curso, quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável.

CCEN (incluir § 6º): § 6º O professor deve receber da CAADIS apoio pedagógico para esses casos especiais.

CMPEF incluir CAPÍTULO antes do CAPÍTULO VIII com a seguinte redação:

CAPÍTULO Z

DO TRANCAMENTO DO SEMESTRE 2020.1

Art. 27. O discente poderá realizar trancamento do semestre 2020.1 sem nenhum prejuízo ao seu histórico acadêmico, não sendo esse trancamento contabilizado no quantitativo de trancamentos que o discente tem direito a solicitar durante o tempo do curso, a saber, dois semestres letivos.

Parágrafo único. O discente ingressante em 2020.1 poderá, excepcionalmente neste contexto de pandemia e de retomada das atividades acadêmicas no formato remoto, realizar o trancamento do semestre letivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CE-DECAM (Incluir Artigos V1, V2, V3 e V4 antes do Art. 24): Art. V1. A UFERSA fornecerá aos docentes os equipamentos tecnológicos necessários para o ensino remoto, desde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

que devidamente solicitado e justificada necessidade pelo docente e aprovada pelo departamento.

CMPE (incluir Art. X): Art. X A UFRSA disponibilizará um edital de apoio aos docentes para aquisição de recursos tecnológicos necessários para o ensino remoto.

CE-DECAM / CMPE: Art. V2. É obrigatória a participação de todos os docentes da UFRSA no semestre remoto 2020.1.

CE-DECAM / CMPE: § 1º Aos docentes que ficarem com carga horária prejudicada por questões de especificidade do componente curricular que ministra se recomenda a participação, juntamente com outro docente, em um componente curricular do departamento para o qual o docente prejudicado se julgue apto a ministrar.

CE-DECAM / CMPE: § 2º Restando docentes com carga horária prejudicada por questões de especificidade do componente curricular que ministra, a estes ficam assegurados todos os direitos funcionais.

Art. V3. Os componentes curriculares obrigatórios dos cursos que não forem oferecidos no semestre remoto 2020.1 deverão ser ofertados em formato de turma de férias depois de finalizado um semestre letivo em que as aulas presenciais tenham sido retomadas.

Parágrafo Único. Os componentes curriculares optativos que não forem oferecidos no semestre remoto 2020.1 ficam desobrigados da oferta referida no caput.

Art. V4. O estudante beneficiado com auxílios financeiros para possibilitar a sua participação no semestre remoto 2020.1 que cancelar, trancar ou abandonar o semestre deverá ter o benefício cancelado e devolver os equipamentos e/ou recursos que foram adquiridos com tal auxílio.

Art. 24. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos e deliberados pelo CONSEPE.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Mossoró/RN, **XX** de **XXXX** de 2020

José de Arimatea de Matos

Presidente

EMENDAS AO CALENDÁRIO CCEN:

- Adiar o calendário em 1 semana: começar o período letivo dia: 8/setembro

Justificativas:

1. A maioria dos professores estarão de férias, o que impediria a aprovação das decisões pelo colegiado;
2. Deve haver tempo suficiente para analisar as decisões do CONSEPE e reunir os conselhos.

EMENDAS AO CALENDÁRIO CE-DECAM:

Reinício do semestre: 08 de setembro - jogando todo o restante do calendário uma semana para frente. (verificar o tempo relativo ao edital de auxílio da PROAE)

EMENDAS AO CALENDÁRIO CE-DET:

Retorno Período Letivo 2020.1 – 31/08/20 a 09/12/2020

Reposições e Exames Finais – 10/12/2020 a 19/12/2020

EMENDAS AO CALENDÁRIO CMC: Proposição de calendário para início do semestre 14.09.2020.

EMENDAS AO CALENDÁRIO CMA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Início do Semestre Regular remoto 2020.1 – 28 de setembro de 2020.

Justificativa: dar tempo para que os auxílios sejam efetivados e os discentes tenham as condições para acompanhamento das aulas do modo remoto.

EMENDAS AO CALENDÁRIO CMA:

Proposta de datas no calendário acadêmico 2020.1 (Ajustar as cores da legenda)

Semestre 2020.1: 21/09/2020 a 12/12/2020

Entrega dos requerimentos de aproveitamento de componente curricular: (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre atual: Até 21/09/2020

Entrega dos requerimentos de aproveitamento de componente curricular: (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre seguinte: Até 27/11/2020

Defesa do TCC: Até 04/12/2020

Entrega da versão final corrigida na DRE: 14/12/2020

Prazo para mudança de orientador: Até 21/10/2020

Exames Finais: 14/12/2020 a 19/12/2020

Lançamentos de notas e faltas no SIGAA: 22/12/2020

Colação de grau: (A definir)

Turmas:

Exclusão de turmas pelos departamentos: 31/08/2020 a 04/09/2020

Solicitação de novas turmas 2020.1 no SIGAA pelas Coordenações de Curso: Até 31/08/2020

Aprovação de turmas 2020.1 no SIGAA pelas Chefias de Departamento: Até 04/09/2020

Solicitação de exclusão de matrículas em 2020.1: 07/09/2020 a 09/09/2020

Solicitação de matrícula em novas turmas de 2020.1: 07/09/2020 a 09/09/2020

Processamento da solicitação: 10/09/2020

Reajuste de Matrícula (SIGAA): 11 e 12/09/2020

Processamento do Reajuste: 14/09/2020

SEMESTRE LETIVO 2020.1			
	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	
MATRICULA	Matrícula de Ingressantes	27/02/20	
	Matrículas (Veteranos)	28/02/20 a 04/03/20	
	Processamento de Matrícula	05/03/20	
	Ajuste de Matrículas (Veteranos)	05/03/20 a 06/03/20	
	Processamento de Ajuste de Matrículas	06/03/20	
	Reajuste de Matrícula (SIGAA)	12/03/20 a 13/03/20	
	Processamento do Reajuste	13/03/20	
	Matrícula Institucional dos Ingressantes 2º Ciclo - Engenharias	03/03/20 a 04/03/20	
	Entrega de Requerimento solicitando matrícula aluno especial (junto a PROGRAD)	04/03/20	
Retorno Semestre Remoto	Solicitação de exclusão de matrículas em 2020.1	17/08/20 a 18/08/20	
	Solicitação de matrícula em novas turmas de 2020.1	24/08/20 a 25/08/20	
	Processamento da solicitação	26/08/20	
	Reajuste de Matrícula (SIGAA)	27/08/20	
	Processamento do Reajuste	28/08/20	
MOBILIDADE			
PROCESSOS DE MOBILIDADE EXTERNA, REINGRESSO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E PORTADO DE DIPLOMA PARA INGRESSO EM 2020.2 e 2021.1	Data limite para publicação do Edital de Reingresso	04/09/20	
	Data limite para publicação do Edital de Reopção e do Resultado do Processo de Reingresso	18/09/20	
	Data limite para publicação do Edital de Transferência e do Resultado de Reopção	02/10/20	
	Data limite para publicação do Edital de Portador de Diploma e do Resultado do Processo de Transferência	16/10/20	
	Data Limite para publicação do Resultado do Processo de Portador de Diploma	30/10/20	
	Matrícula dos aprovados: Reingresso, Reopção, Transferência, Ingresso Portador de Diploma e Mobilidade Externa	12/11/20 a 13/11/20	
	Convocados 2ª chamada	17/11/20	
	Matrícula dos convocados na segunda chamada	23/11/20	
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Entrega dos requerimentos de Aproveitamento de Disciplinas (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre atual	09/03/20 a 13/03/20	
	Entrega dos requerimentos de Aproveitamento de Disciplinas (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre seguinte	08/09/20 a 27/11/20	
MONOGRAFIA, ESTÁGIO E TCC	Plano de atividades (Aprovação nos Conselhos de Curso) Solicitação de substituição de Estágio por Artigo Científico (junto a PROGRAD)	25/09/20	
	Prazo final para mudança de orientador	09/10/20	
	Defesas (Monografia, Estágio e TCC) Consolidação de atividades complementares	21/09/20 a 04/12/20	
	Entrega das Atas na DRE	21/09/20 a 18/12/20	
	Entrega da Versão Corrigida na DRE	21/09/20 a 18/12/20	
Turmas	Exclusão de turmas pelos departamentos	10/08/20 a 11/08/20	
	Solicitação de novas turmas 2020.1 no SIGAA pelas Coordenações de Curso	10/08/20 a 12/08/20	
	Aprovação de turmas 2020.1 no SIGAA pelas Chefias de Departamento	13/08/20 a 14/08/20	
PERÍODO LETIVO	Período Letivo 2020.1	09/03/20 a 16/03/20	
	Recesso Pandemia	17/03/20 a 29/08/20	
	Retorno Período Letivo 2020.1	31/08/20 a 12/12/20	
	Exames Finais	14/12/20 a 18/12/20	
	Lançamentos de notas e faltas no SIGAA	22/12/20	
	Colação de Grau	Pau dos Ferros	
		Caraúbas	
Angicos			
Mossoró			

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.1

mar/20							abr/20						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	9	10	11	12	13	14				1	2	3	4
15	16	17	18	19	20	21	5	6	7	8	9	10	11
22	23	24	25	26	27	28	12	13	14	15	16	17	18
29	30	31					19	20	21	22	23	24	25
19 - Dia de São José (ANGICOS)							10 - Sexta-feira Santa 12 - Páscoa 21 - Tiradentes						
mai/20							jun/20						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
31							11 - Corpus Christi 12 - Mártires de Cunha e Uruçu - Antecipado para o dia 12/06 em razão do Decreto nº 29.752, de 10 de junho de 2020 - Governo do Estado do RN. 13 - Libertação dos Escravos - Antecipado pela Prefeitura Municipal de Mossoró para o dia 13/06, conforme Projeto de Lei do Executivo 1233/2020 (MOSSORÓ)						
1 - Dia do Trabalhador													
jul/20							ago/20						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
							30	31					
set/20							out/20						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5					1	2	3
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
4 - Emancipação Política de Pau dos Ferros (PAU DOS FERROS) 7 - Dia da Independência do Brasil							12 - Nossa Senhora Aparecida 24 - Emancipação Política de Angicos (ANGICOS) 28 - Dia do Servidor Público						
nov/20							dez/20						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
29	30						27	28	29	30	31		
2 - Finados 10 - Dia do Evangélico. (CARAÚBAS) 15 - Proclamação da República							8 - Dia de Nossa Senhora da Conceição (PAU DOS FERROS) 13 - Dia de Santa Luzia (MOSSORÓ) 25 - Natal						
jan/21													
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							
					1	2							
3	4	5	6	7	8	9							
10	11	12	13	14	15	16							
17	18	19	20	21	22	23							
24	25	26	27	28	29	30							
31													



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
6ª Reunião Ordinária de 2020

10º PONTO

Outras ocorrências